

**ACTA DA  
9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE ODIVELAS**

No dia 06 de Maio de 2009, pelas dez horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

**Agendados:** -----

**Ponto 1** – Aprovação da Acta da 3ª Reunião Extraordinária e 16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizadas no dia 31 de Julho e 27 de Agosto de 2008, respectivamente. -----

**Ponto 2** – Proposta de Correção da Deliberação do ponto 12 da Minuta da Acta da 8ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 22 de Abril de 2009. (GAJF) -----

**Ponto 3** – PROHABITA I - Proposta de Candidatura N.º 328. (DHSAS) -----

**Ponto 4** – Proposta de Alienação em Propriedade Plena do Lote Municipal designado por Parcela B, sito no Arinto, Casal do Privilégio, Freguesia da Póvoa de Santo Adrião, à FENACHE, FCRL visando a Construção de um Equipamento de Apoio Social, para Promoção Conjunta e Integrada com os Lotes Habitacionais deste Empreendimento e Demais Obras de Urbanização. (DHSAS) -----

**Ponto 5** – Proposta de Aprovação das Normas do Procedimento Administrativo de Atribuição de Seis Lojas sitas no Empreendimento Habitacional da Arroja, em Regime de Contrato de Comodato. (DHSAS) -----

**Ponto 6** – Proposta de Celebração de Protocolo entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Escola Secundária Pedro Alexandrino, para Estágio de 4 Alunos do Curso de Educação e Formação, Tipo 3, Nível 2 – Operador de Sistemas de Tratamento de Resíduos Sólidos da Escola Secundária Pedro Alexandrino. (DAS) -----

**Ponto 7** – Programa "Maio, Mês do Coração – 5ª Edição do Desafio do Coração" – Proposta de Participação. (DHSAS) -----

**Ponto 8** – Proposta de Realização da Iniciativa "Idas à Praia 2009". (DHSAS/DAS) -----



-----  
**Ponto 9** – Proposta de Alargamento do Prazo de Candidaturas do PAESO para o ano de 2009.  
(DHSAS/DAS) -----  
-----

-----  
**Ponto 10** – Proposta de Alteração de Regulamento Interno "Campos de Férias". (DSC/DD) -----  
-----

-----  
**Ponto 11** – Proposta para Elaboração do Projecto da Escola Avelar Brotero. (DOMT) -----  
-----

-----  
**Ponto 12** – Proposta de Candidatura ao Programa PER-Famílias do Agregado de Francisco Sanches Dias  
com a matrícula PER 020.0074.1. (DHSAS) -----  
-----

-----  
**Ponto 13** – Proposta de Aumento de um Elemento no Piquete de Primeira Intervenção - PPI – para a  
A.H.B.V. da Pontinha. (SMPC) -----  
-----

-----  
**Ponto 14** – Paróquia do Santíssimo Nome de Jesus de Odivelas - Proposta de Atribuição de Subsídio.  
(DHSAS/DAS) -----  
-----

-----  
**Ponto 15** – Programa ICI Odivelas "Viagem pelo Mundo da Ciência" - Proposta de Aceitação de Patrocínio.  
(DSC) -----  
-----

-----  
**Ponto 16** – Concurso "O meu Dono e Eu" – Proposta de Aceitação de Patrocínio. (DAS) -----  
-----

-----  
**Ponto 17** – Prémio Municipal de Arquitectura e Espaço Público - Proposta de Aceitação de Patrocínio.  
(DGOU) -----  
-----

-----  
**Ponto 18** – Centro Escolar Republicano Tenente Valdez - PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo  
Desportivo de Odivelas – Medida 6 - Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DSC/DD) -----  
-----

-----  
**Ponto 19** – Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo 19 da Pontinha - PAJO – Programa de Apoio  
ao Associativismo Juvenil do Concelho de Odivelas – Programa D - Proposta de Cedência de Transporte  
Municipal. (DSC/DCJT) -----  
-----

-----  
**Ponto 20** – Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo 9 de Olival Basto e Grupo 205 de Famões -  
PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil do Concelho de Odivelas – Programa D - Proposta  
de Cedência de Transporte Municipal. (DSC/DCJT) -----  
-----

-----  
**Ponto 21** – Centro de Saúde da Pontinha – Projecto “Coração Saudável” - Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DHSAS/DSPT) -----  
-----

-----  
**Ponto 22** – Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Odivelas - Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DHSAS/DAS) -----  
-----

-----  
**Ponto 23** – Proc. 46996/RC – Bairro Vale Grande – Freguesia da Pontinha – Proposta de Reconversão Urbanística. (DGOU) -----  
-----

-----  
**Ponto 24** – Proc. 882/LO/GI – Bairro Casal Novo – Freguesia de Caneças – Proposta de Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 1/2005 relativamente aos Lotes 274H e 852. (DGOU) -----  
-----

-----  
**Ponto 25** – Proc. 4822/RC – Bairro Quinta das Pretas – Freguesia de Famões – Proposta de Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 1/2007, relativamente aos Lotes 2, 32,35, 44, 45,47, 50 e 51. (DGOU) -----  
-----

-----  
**Ponto 26** – Proc. 7.489/LO/GI – Bairro Galo de Pêra – Freguesia da Ramada – Proposta de Alteração do Valor de Caução por Lote. (DGOU) -----  
-----

-----  
**Ponto 27** – Joaquim Duarte Bonifácio – Lote D 31 - Bairro dos Pedernais – Freguesia da Ramada – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGOU) -----  
-----

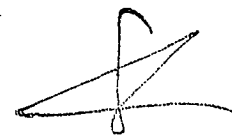
-----  
**Ponto 28** – Adelina Maria Figueiredo Nunes Miguel – Lote 121 - Bairro das Granjas Novas – Freguesia da Ramada – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGOU) -----  
-----

-----  
**Incluídos:** -----  
-----

-----  
**Ponto 29** – Proposta de Posse Administrativa com vista ao Desenvolvimento da Via T17 no Bairro Vale do Forno, Freguesia de Odivelas. (DRIAC) -----  
-----

-----  
**A reunião iniciou-se com as seguintes presenças:** -----  
-----

-----  
**Vice-Presidente:** -----



SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA -----  
-----  
-----

**Vereadores:** -----

ILÍDIO MAGALHÃES FERREIRA -----

FERNANDO SOUSA FERREIRA -----

MARIA DA LUZ NOGUEIRA -----

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO -----

MARIA MADALENA MONTEIRO GARCIA -----

JOSÉ ESTEVES FERREIRA -----

MARIA FERNANDA MARCELO FARIA DUARTE FRANCHI -----

RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO -----

EDUARDA FREDERICA CORREIA DE BARROS -----  
-----  
-----

*A Senhora Presidente esteve ausente da reunião, tendo a sua falta sido devidamente justificada.* -----  
-----  
-----

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2)** -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia quatro do mês de Maio do ano de dois mil e nove, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 3.012.954,97 (três milhões, doze mil novecentos e cinquenta e quatro euros e noventa e sete centimos). -----  
-----  
-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

⊙ Senhor Presidente em Exercício, distribuiu pelos Senhores Vereadores cópia dos seguintes documentos: -----

- Informação n.º Interno/2009/5909, relativa a decisões tomadas ao abrigo de competências Subdelegadas. -----

- Informação n.º Interno/2009/5931, relativa ao relatório das decisões tomadas ao abrigo do despacho de subdelegação de competências n.º 08/VJE/2006, durante o período de 14-04-2009 a 28-04-2009; -----  
-----

-----  
**Aberto o período para intervenções, intervieram:** -----  
 -----

**O Senhor Vereador Fernando Ferreira**, pela bancada do PSD, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----  
 -----

“É precisamente com a Senhora Presidente, e lamentando que ela não esteja presente, que eu venho aqui falar. -----

Nós ouvimos no início deste Mandato que havia várias coisas que iriam mudar, em termos de estilo, em termos de postura e até em termos de comunicação. Por exemplo, iria acabar com a “fila indiana” dos Vereadores atrás da Senhora Presidente, para as inaugurações ou para as iniciativas. Uma outra coisa que ia acabar, também, era o culto da imagem que se fazia em mandatos anteriores, muito criticado pela Senhora Presidente, inclusive, referindo-se à Comissão Instaladora e referindo-se à última Câmara, ao último Mandato. Uma das coisas era que para comunicar com os munícipes não era preciso o culto da imagem, não era preciso aparecer a fotografia do Vereador ou da Senhora Presidente. -----

Portanto, nós, nesse pressuposto, e se calhar com boa fé a mais, votámos no dia 11 de Março, aqui, nesta Câmara, um projecto chamado “o Projecto Voltas” que é para porem um autocarro a circular em Odivelas, para levar pessoas do Centro, ao Centro de Saúde, ao Odivelas Park, ao metro, por aí, projecto que nos pareceu interessante, chamado “A Linha Azul”, que a um preço muito simbólico, transporta as pessoas dentro de Odivelas, de uma forma contínua e sem aquela obrigatoriedade de paragens, também importante, porque às vezes o idoso tem dificuldade em apanhar o meio de transporte e, assim, vendo a linha azul, é mais fácil. -----

Vimos a linha a ser pintada, por sinal num azul muito bonito: tudo muito bem escolhido. -----

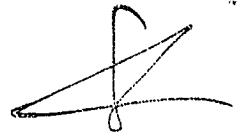
Votámos favoravelmente e continuamos a dizer que este projecto é um projecto interessante. -----

Aquilo que considerámos é que há uma inversão da estratégia e daquilo que foi dito no princípio sobre valores em causa porque o texto que foi aqui explicado é tão inteligível com a fotografia da Senhora Presidente ou sem a fotografia da Senhora Presidente. -----

Percebo, assim, que a força, ou não, dos estudos da opinião, e das coisas que se fazem agora nestas alturas, possa inverter os princípios e as convicções e, como tal, aquilo que é tido como valor fundamental, deixa de o ser. Fica o registo que o PSD notou a alteração do princípio da não utilização da imagem na divulgação das iniciativas municipais e registou que isso foi feito, exactamente, a 6 meses das eleições, tal como registou outras iniciativas que em 2009 aconteceram e que não aconteceram nos anos anteriores, como por exemplo a entrega pessoal do Bolo Rei, por altura dos Reis, no ano 2009, não tendo acontecido essas iniciativas nos anos anteriores. -----

O PSD regista essa alteração de valores. -----





Portanto, todas as pessoas tirarão as ilações que quiserem tirar. -----  
 Registamos, também que, e sobretudo o ano de 2009, está a ser, por parte da Presidência da Câmara e por parte do Partido Socialista, bastante "inovador" ao nível daquilo que é a ratificação dos seus conceitos estratégicos, dos seus princípios de comunicação, numa constante "inovação". -----  
 Nós registámos esta extraordinária alteração na forma de comunicar por parte da Presidência da Câmara e do Partido Socialista, a qual, mesmo indo contra princípios que se criticaram no passado recente, não cessa de querer a "inovação"." -----

**O Senhor Presidente em Exercício** prestou esclarecimentos à questão colocada pelo Sr. Vereador Fernando Ferreira. -----

**O Senhor Vereador Ilídio Ferreira**, pela bancada da CDU, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"É uma experiência nova, mas não é desagradável estarmos aqui sem a presença da Senhora Presidente da Câmara. Diga-se de passagem que não fazemos qualquer reparo se for razões de força maior pessoal ou na defesa de interesses da câmara. É um direito que tem. Mas já fazemos reparo nas condições da ausência em que foram aqui referidas pelo Senhor Vereador Fernando Ferreira. Se o que afirma é verdadeiro, de facto, é um desrespeito. Em nossa opinião, dirigir uma sessão de câmara que ela convocou não pode ser subalternizada a qualquer acção eleitoral e ainda por cima valendo-se da posição de ser presidente de câmara para actuar nas suas instalações. -----

Sobre o reparo que o senhor vereador Fernando Ferreira fez aqui hoje, sobre a Campanha Eleitoral que a Senhora Presidente da Câmara tem vindo a desenvolver, usando indevidamente o poder, parece que o PSD tem andado muito distraído! Não é de hoje, a nosso ver é de há muito tempo que isso acontece. -----

Reparem, chegámos ali, às Colinas do Cruzeiro e vemos num "outdoor", sem qualquer fotografia, o seguinte: -----

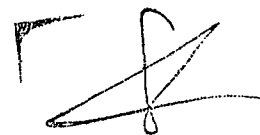
"Estamos a construir uma escola, a Escola de Porto Pinheiro". -----

Andamos à sua procura e não vemos escola nenhuma em construção, nem sequer caboucos. -----

Chama-se a isto publicidade enganosa? Eu dar-lhe-ia outra classificação, mas entendo prudente não o fazer. -----

Também quem vai ver a exposição do município que está no Odivelas - Parque, exposição feita com elevado custo mas mentirosa! Já estive para nela colocar dísticos com o seguinte conteúdo: "isto é mentira, isto é mentira. Isto não existe", etc. Não o fiz para não me colocar ao mesmo nível. -----

Processos que nem sequer ainda foram objecto de apreciação, discussão e análise nesta câmara, estão lá como realizações definitivas a concretizar! Tudo aquilo se insere na campanha eleitoral da senhora presidente da câmara, do PS, paga pelos contribuintes. -----



Nós sabemos com quem lidamos e, portanto, o uso do poder para campanha eleitoral, está a ser escandaloso e está a ser notado por toda a gente. -----

O que o torna ainda mais escandaloso é ser descaradamente esmagador. Lamentavelmente, quem está no poder, tira sempre proveito daquilo que faz e mesmo daquilo que não faz por terem sido os outros que o fizeram. É pena, mas está a valer tudo! -----

Só lamento que o PSD tenha visto isso só agora. Nós já vimos tudo há muito tempo. Logo que foi aqui votada a proposta do negócio dos "outdoors", com os votos do PSD, chamámos a atenção para o que ia acontecer. -----

Não é preciso ter a fotografia da senhora presidente da câmara nos mesmos "outdoors". O que é preciso é que se faça a colagem da câmara ao PS e do PS à Susana Amador, presidente da câmara que também é candidata às próximas eleições. Tudo ligado tem efeitos favoráveis a quem está no poder e desfavoráveis aos outros concorrentes. Está claro que não favorece o PSD, porque o PSD no executivo só é muleta, e as muletas nunca aparecem nas fotografias nem nas imagens. -----

Resultado: -----

- Está agora a pagar a factura, está a suportar os efeitos do que aprovou. -----

Portanto, eu estou de acordo com o conteúdo da intervenção do senhor vereador Fernando Ferreira, mas as consequências antidemocráticas vão mais longe, muito mais longe do que ele afirmou. -----

Nós não íamos ter qualquer intervenção no PAOD. Mas a intervenção do senhor vereador Fernando Ferreira introduziu este tema importante: O uso abusivo do poder para proveitos eleitorais próprios. -----

Acho bem que comecem a "abrir a pestana", como o povo diz "se não abrirem a pestana, estão brevemente engolidos". Esta é a nossa opinião sobre a intervenção do senhor vereador Fernando Ferreira." -----

○ **Senhor Presidente em Exercício** prestou alguns esclarecimentos. -----

A **Senhora Vereadora Eduarda Barros** referiu-se à intervenção do Senhor Vereador Ilídio Ferreira. -----

○ **Senhor Vereador Rui Francisco** referiu-se à utilização de meios institucionais para promoção da imagem do Partido Socialista e da Senhora Presidente. -----

○ **Senhor Vereador Fernando Ferreira** referiu-se à intervenção da Senhora Vereadora Eduarda Barros. ---

A **Senhora Vereadora Eduarda Barros** respondeu ao Senhor Vereador Fernando Ferreira. -----

O **Senhor Vereador Ilídio Ferreira** voltou a referir-se à exposição constante no Odivelas Parque e ao facto de algumas iniciativas que ali se encontram expostas não corresponderem à verdade. -----

-----  
**O Senhor Vereador José Esteves** referiu-se às iniciativas promovidas no âmbito do projecto “Maio – Mês do Coração”, às acções de prevenção do tabagismo no âmbito do projecto “Odivelas sem Tabaco”, e ainda que está a decorrer a elaboração do Plano Municipal de Saúde 2009. -----  
 -----

-----  
**O Senhor Presidente em Exercício** colocou para deliberação a inclusão, na Ordem do Dia, do seguinte ponto: -----  
 -----

**Ponto 29** - Proposta de Posse Administrativa com vista ao Desenvolvimento da Via T17 no Bairro Vale do Forno, Freguesia de Odivelas. (DRIAC) -----  
 -----

**Colocado à votação, foi deliberado, por unanimidade, incluir este ponto na Ordem do Dia.** -----  
 -----

-----  
**Colocou ainda à votação do executivo a retirada do ponto 24 - Proc. 882/LO/GI – Bairro Casal Novo – Freguesia de Caneças – Proposta de Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 1/2005 relativamente aos Lotes 274H e 852. (DGOU), a qual foi aprovada por unanimidade.** -----  
 -----

-----  
**1º PONTO**-----  
 -----

**APROVAÇÃO DAS ACTAS DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA E DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADAS A 31 DE JULHO E 27 DE AGOSTO DE 2008, RESPECTIVAMENTE.** -----  
 -----

**Deliberado, por unanimidade retirar este assunto da ordem de trabalhos.** -----  
 -----

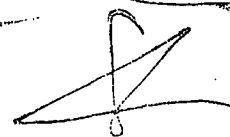
-----  
**2º PONTO**-----  
 -----

**PROPOSTA DE CORRECÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO PONTO 12 DA MINUTA DA ACTA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 22 DE ABRIL DE 2009.**

**(GAJF)** -----  
 -----

-----  
 Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2009/5839, de 09-04-27, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----





INFORMAÇÃO: -----

"À CONSIDERAÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

Em referência ao assunto em epígrafe cumpre informar V. Exa. o seguinte: -----

1. Resulta do Ponto 12º da Minuta da Acta da 8ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, que "Foi deliberado por maioria com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, PSD e Senhor Vereador José Esteves como Independente, e a abstenção dos Senhores Vereadores da CDU, de acordo com o proposto na Informação nº interno/5374, de 2009-04-17, com despacho da Senhora Presidente da Câmara, aprovar o Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, Artº 5º, sobre a epígrafe "fontes, repuxos, quedas de água, cascatas, tanques, lagos e outros", nas condições da informação acima referida." -----
2. Sucede, porém, que o conteúdo da minuta de acta supra referida não reproduz, salvo melhor opinião, a proposta de deliberação constante da referida informação e que foi submetida a deliberação por despacho da Senhora Presidente da Câmara em 17 de Abril de 2009. -----
3. Com efeito do conteúdo da Informação interno/2009/5374 pode ler-se que se propõe o Município de Odivelas **AVOCAR** as competências que delegou à Junta de Freguesia de Odivelas no Artigo 5º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, sobre a epígrafe " Fontes, repuxos, quedas de água, cascatas, tanques, lagos e outros". -----

Nestes termos, dever ser efectuada a competente correcção à Minuta de Acta nos termos do proposto e efectivamente deliberado pela Câmara Municipal de Odivelas na sua 8ª Reunião Ordinária e supra descrito." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"A SAOM -----

Para inclusão na O.T. e demais efeitos de correcção." -----

**Aprovado, por unanimidade, a correcção da deliberação do ponto 12 – "Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia – Artº 5º - Fontes, Repuxos, Quedas de Água, Cascatas, Tanques, Lagos e Outros", da Minuta da Acta da 8ª reunião Ord. CMO, de 22-04-09, passando a ter a seguinte redacção: -----**

**"Deliberado, por maioria com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, PSD e Senhor Vereador José Esteves como Independente, e a abstenção dos Senhores Vereadores da Bancada da CDU, de acordo com o proposto na informação nº interno/2009/5374, de 2009-04-17, com despacho da Senhora Presidente, aprovar a avocação das**

competências delegadas na Junta de Freguesia de Odivelas através do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, no que diz respeito ao Artigo 5º, sobre a epígrafe “fontes, repuxos, quedas de água, cascatas, tanques, lagos e outros”, nas condições da informação acima referida.” -----  
 -----  
 -----

-----3º PONTO-----

**PROPOSTA DE METODOLOGIA DE PESQUISA DE FOGOS NO ÂMBITO DA CANDIDATURA MUNICIPAL AO PROHABITA I E TEXTO DE ANÚNCIO A PUBLICITAR. (DHSAS)** -----  
 -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2009/5448, de 2009-04-20, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
 -----

**INFORMAÇÃO:** -----

-----“Enquadramento -----

Em complementaridade ao PER (Programa Especial de Realojamento) e a outros programas/regimes já existentes no âmbito da habitação social, o PROHABITA (Programa de Financiamento para Acesso à Habitação) surge para promover junto da Administração Local e Regional “ (...) a resolução de grave carência habitacional de agregados familiares no território nacional, bem como incentivar a reabilitação de habitações como soluções alternativas para alojamento daqueles agregados “ (Dec-Lei nº 135/2004). Assim, este Programa, possibilita a conjugação e/ou alternativa entre o financiamento de ações de realojamento e

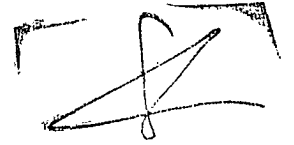
⊗ financiamento de ações de reabilitação de uma parte do parque habitacional urbano (degradado/devoluto) com vista a melhorar as condições habitacionais das famílias mais necessitadas. -----

Para além disso, os Municípios têm no PROHABITA a oportunidade de recorrerem a um novo incentivo (financeiro), no sentido de criarem “ (...) condições para novas soluções, como é o caso de arrendamento, com especial ênfase na participação de proprietários de habitações e prédios devolutos (...)”. -----

Informa-se ainda, que “O arrendamento de edifícios habitacionais ou de habitações destinado a subarrendamento é financiado sob a forma de comparticipação à renda pelo prazo máximo de 12 anos e até ao limite de 40% do menor dos valores entre a renda devida pelo beneficiário e a renda técnica que seria aplicável ao caso em regime de renda apoiada.” -----

No caso do Município de Odivelas, o DHSAS tem vindo a desenvolver um trabalho de identificação das situações de grave carência habitacional existente no Concelho (e que são passíveis de integrarem uma Candidatura ao PROHABITA). -----

-----**Explicação da Candidatura da Câmara Municipal de Odivelas** -----



No âmbito do processo da Candidatura da Câmara Municipal de Odivelas ao PROHABITA I (Candidatura N.º 328), procede-se ao enquadramento dos respectivos núcleos: -----

O **Núcleo do Casal dos Pastores**, situa-se na freguesia de Odivelas e é constituído por 14 alojamentos de habitação precária de tipo unifamiliar (anexos) construídos em alvenaria. Estes alojamentos foram construídos em terreno particular, sem licença camarária, há cerca de 30 anos, com o objectivo de arrendamento. Os moradores destes anexos são pessoas de fracos recursos económicos, vivendo em condições bastante degradadas, não tendo sido alvo de recenseamento no âmbito do Programa Especial de Realojamento (PER), pela Câmara Municipal de Loures em 1993. -----

A degradação destes anexos, acentuou-se com a construção do Centro Comercial Odivelas Parque e com as novas infraestruturas viárias, originando a abertura de brechas no chão, fissuras e rachas devido à vibração provocada pelas perfurações. Com o decorrer dos anos, para algumas das construções, esta situação agravou-se, dando origem à cedência de alguns dos tectos e ao aumento das fissuras, o que provoca a entrada de água nos dias de chuva. -----

Este local é considerado geologicamente inseguro, com pouca sustentação dos solos e perigo eminente de colapso das estruturas construtivas; projecto habitacional exíguo; fraca qualidade dos materiais de construção; espaços domésticos sub-dimensionados e em estado acentuado de degradação; insegurança quanto à integridade física dos residentes -----

O **Bairro Maximino** situa-se igualmente na Freguesia de Odivelas e é constituído por 11 alojamentos de habitação precária. Este núcleo de alojamentos precário não se encontra inscrito no PER, tendo sido posteriormente efectuado um levantamento pelo Departamento de Habitação, aquando do recenseamento dos alojamentos precários e respectiva população que não constam no PER (Estudo do Não-Per/2003). -----

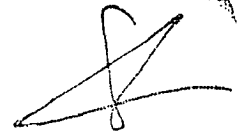
Os alojamentos deste núcleo, são de tipo unifamiliar, arrendados, construídos em alvenaria. Quanto ao seu grau de conservação foram classificados como razoáveis ou maus, uma vez que se encontram degradados.

De acordo com o PDM-Odivelas, o terreno onde se situam as construções não tem nenhuma capacidade de edificabilidade, é um Espaço Não-Urbanizável, de uso exclusivo agrícola, de máxima infiltração. Está implantado junto à Área de Reconversão da Vertente Sul. -----

Este núcleo está enquadrado numa situação de necessidade urgente de realojamento no âmbito de uma operação municipal de reabilitação urbana. -----

Por último, foi feita uma análise exaustiva dos **Pedidos de Habitação** feitos pelos munícipes das várias Freguesias do Concelho, que pelo facto de viverem em condições de grande precariedade habitacional, dirigem-se (por escrito e/ou pessoalmente) aos serviços de Habitação. Estes munícipes, de fracos recursos, têm, de uma forma geral, pouco acesso ao crédito formal à habitação, tendo que encontrar outras soluções para as suas necessidades habitacionais. -----

**Em síntese:** -----



Para a presente Candidatura que a Câmara Municipal de Odivelas levou junto do IHRU e que prevê o realojamento de agregados familiares não recenseados no PER que se encontram em situação de precariedade habitacional, foram seleccionados: 10 agregados familiares do Casal dos Pastores, do Bairro Maximino seleccionou-se 11 agregados familiares e quanto aos Pedidos de Habitação, considerou-se 57 agregados. -----

Informa-se ainda que, esta Candidatura foi entregue no IHRU em Dezembro de 2006, aguardando-se até à presente data a sua aprovação para realojar as referidas famílias, e em particular as que se encontram em situação de maior risco. -----

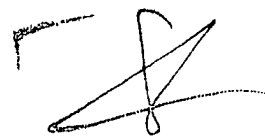
Assim, pretende-se submeter à aprovação do Executivo Municipal a referida Candidatura, para promover o arrendamento de 78 fogos para o realojamento dos agregados familiares. -----

Tratando-se de um processo que, apesar de resolver a situação habitacional de 78 agregados familiares, implica a assumpção de uma despesa a longo prazo. -----

De facto e embora apenas após o arrendamento das 78 fracções habitacionais e recepção das declarações de rendimentos seja possível calcular com exactidão os valores envolvidos na operação, estimou-se, com base nos valores obtidos no anterior PROHABITA (Acordo 574) e recorrendo a uma regra de 3 simples, a uma previsão dos montantes que a operação poderá implicar, a saber: -----

TIPOLOGIAS	Nº de Fogos	Valor Máximo/Arrendamento	Total Máximo Mensal
T1	7	€ 450,00	€ 3.150,00
T2	37	€ 500,00	€ 18.500,00
T3	30	€ 550,00	€ 16.500,00
T4	4	€ 600,00	€ 2.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>78</b>		<b>€ 40.550,00</b>

Periodo	Custo Total do arrendamento	Valor a Pagar pelo Arrendatário	Comparticipação do IHRU	Custo a Suportar pela Câmara
Mensal	€ 40.550,00	€ 8.370,00	€ 14.850,00	€ 17.330,00
Anual	€ 486.600,00	€ 100.440,00	€ 178.200,00	€ 207.960
Em 12 anos	€ 5.839.200,00	€ 1.205.280	€ 2.138.400,00	€ 2.495.520,00



Mais uma vez se reforça o facto de, na realidade poderem os valores estimados vir a ser completamente diferentes dos apresentados, pelos motivos já invocados. -----

#### ----- Acções a Desenvolver -----

Na perspectiva de vir a ser deliberado pelo Executivo Municipal pela adesão ao presente Programa PROHABITA, propõe-se um conjunto de procedimentos visando a obtenção no mercado, das fracções habitacionais necessárias ao realojamento dos 78 agregados, em condições favoráveis e de modo a proporcionar de forma transparente o acesso não só a agentes comerciais como aos particulares que pretendam apresentar proposta de arrendamento. -----

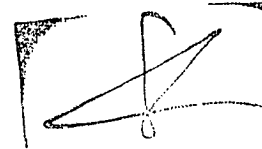
Sem prejuízo da pesquisa no Mercado de Imóveis Habitacionais para arrendamento, propõe-se a Publicação de um anúncio num Jornal de tiragem nacional e num local, **em data futura a coordenar pelo DHSAS.** -----

Publicação simultânea do anúncio na Página Web do Município, salientando-se que deverá ocorrer na mesma data em que for publicado o anúncio em jornal local e nacional, e informando da data de validade para apresentação de propostas (a saber, 15 dias); -----

Proposta de Anúncio para arrendamento de habitações: -----

#### -----“Anúncio para arrendamento de imóveis” -----

1. O Município de Odivelas com sede nos Paços do Concelho, Rua Guilherme Gomes Fernandes, Quinta da Memória, 2675-372 Odivelas, Telefones: 219346800, Fax: 219346809, pretende contratar por períodos de 5 (cinco) anos, renováveis até um máximo de 12 (doze) anos para arrendamento cerca de 78 imóveis destinados a habitação ao abrigo do Programa Prohabita (Decreto Lei 135/04 de 3 Junho).
2. Os imóveis devem situar-se no Concelho de Odivelas, e corresponder às seguintes tipologias e preços máximos: -----
  - a. 7 Fogos de tipologia T1, com preço máximo de 450 € (Preferencialmente Freguesia de Odivelas) --
  - b. 37 Fogos de tipologia T2, com preço máximo de 500 € (Qualquer das Freguesias) -----
  - c. 30 Fogos de tipologia T3, com preço máximo de 550 € (Qualquer das Freguesias) -----
  - d. 4 Fogos de tipologia T4, com preço máximo de 600 € (Preferencialmente Odivelas / Olival de Basto) -----
3. Os imóveis e respectiva documentação devem estar disponíveis no prazo máximo de 30 dias a contar da apresentação da proposta, de forma a celebrar o respectivo contrato de arrendamento; -----
4. Quanto às propostas informa-se ainda o seguinte: -----
  - a. As propostas devem ser entregues directamente no Departamento Municipal de Habitação da Câmara Municipal de Odivelas, sito no Rua Frei João Turiano, nº 12, 2675-389 Odivelas, entre as 10 horas e as 17 horas, ou enviados por correio registado para a mesma morada, desde que a recepção ocorra dentro do prazo fixado na alínea seguinte. -----



Se o envio das propostas for efectuado pelo correio, os concorrentes serão os únicos responsáveis pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrega dos documentos ocorrer já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas; -----

b. As cartas pelas quais se efectuam as propostas e os documentos que as acompanham devem ser redigidas em língua portuguesa e, apresentados **até às 17 horas do 15º dia** a contar da data da publicação do presente anúncio; -----

c. Nas propostas devem ser anexas as seguintes informações e documentação, sob pena de não serem consideradas: -----

- Nome, identificação e contactos do proprietário / promotor do arrendamento; -----

- Fotocópias simples da Caderneta Predial, Planta do imóvel, Licença de Utilização (podendo ser substituída por cópia da Escritura de aquisição) e Certificado Energético (apenas no caso de o imóvel já possuir, em caso negativo remete-se a sua apresentação para o acto da assinatura do contrato de arrendamento se for um dos imóveis seleccionados) -----

5. Os critérios de selecção dos imóveis para arrendamento resultam da análise dos seguintes factores: O da proposta economicamente mais vantajosa, localização, estado de conservação, prazo de disponibilização (entrega da chave); preferência da família a realojar. -----

6. As propostas apresentadas terão uma validade de 60 dias contados da data limite para sua entrega, renováveis, na ausência de requerimento em contrário por parte do proponente. -----

**Poderão os interessados obter esclarecimentos através do telefone acima mencionado ou directamente no Departamento de Habitação, Saúde e Assuntos Sociais dentro dos referidos horários.** -----

**Face a tudo o exposto, será, Sr.ª Directora do DHSAS, de levar a presente informação a conhecimento do Executivo Municipal, no sentido de este se pronunciar sobre a oportunidade da manutenção da Candidatura ao PROHABITA I (Acordo 328).** -----

**DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:** -----

**"T.C. e dou o meu acordo à metodologia que é proposta pelos serviços.** -----

**À Sra. Presidente da Câmara, com proposta de envio a Reunião de Câmara, para efeitos de agendamento, apreciação e deliberação.** -----

**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:** -----

**"À SAOM** -----

**Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM.** -----

-----  
**Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e do PSD, do Senhor Vereador José Esteves como Independente e a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a proposta de metodologia para pesquisa de fogos no âmbito da candidatura municipal ao PROHABITA I, bem como o texto do anúncio a publicitar, nos termos da informação acima referida, com alteração na pág. 5, nas Acções a Desenvolver, para que onde consta "...anúncio num Jornal de Tiragem Nacional e num local..." passe a constar "...anúncio num Jornal de Tiragem Nacional e em dois locais..."** -----

-----  
**Mais se aprovou a alteração à denominação do ponto para que passe a constar "Proposta de Metodologia de Pesquisa de Fogos no âmbito da Candidatura Municipal ao PROHABITA I e Texto de Anúncio a publicitar."** -----

-----  
**A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU e o Senhor Presidente em Exercício, pela bancada do PS, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem:** -----

-----  
**A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira:** -----

"A proposta agora votada e atenta a informação dos serviços e os despachos nela exaradas, suscitou-nos desde logo uma questão prévia mas da maior importância e que respeita ao alcance e conteúdo do que efectivamente é colocado a este executivo para se pronunciar e deliberar. -----

Propõem os serviços que este executivo se pronuncie sobre a oportunidade de manutenção da candidatura ao PROHABITA, programa através do qual se pretende proceder ao realojamento de 78 famílias, com recurso ao arrendamento livre de outros tantos fogos, com um encargo para este município, a preços actuais, de 208.000 euros por ano, propondo-se para tal uma metodologia adequada de procura desses fogos no mercado. -----

Afirma a Sr.ª Directora de Departamento, no seu despacho, "... que o que importa decidir, no momento, é a deliberação do executivo municipal sobre a metodologia de divulgação deste processo de procura.... ". -----

© Sr. Vereador do Pelouro dá o seu acordo à metodologia que é proposta pelos serviços. -----

Mas qual? A de apreciação do interesse e oportunidade da candidatura ou apenas a forma de divulgar a vontade do município em contratar/arrendar? -----

Outros aspectos carecem também de melhor esclarecimento. Das 78 famílias que se pretendem realojar por esta via, 57 foram seleccionadas entre os mais de 1000 pedidos de habitação dirigidos e recepcionados nos serviços municipais. -----

lilho formaz

Qual o critério de selecção destas 57 famílias? E como se chega ao número global de 78 e não a qualquer outro? -----

Por outro lado, com estes arrendamentos estima-se um encargo global, a 12 anos, de quase 6 milhões de euros, em que cabe à Câmara suportar perto de 2,5 milhões e à Administração Central, através do IHRU, cerca de 2 milhões. -----

Sendo certo que nos termos deste programa o Estado apenas assegura essa comparticipação durante 12 anos, por esta via apenas se garante a resolução temporária da situação habitacional destas famílias, durante esse período. E depois dos 12 anos? Tudo aponta para que, na prática e após este período, o município se veja de novo confrontado com a necessidade e responsabilidade de encontrar novas soluções. São encargos muito elevados e que não resolvem definitivamente o problema. Uma gestão que não se limite ao curto prazo não pode nem deve ignorar que, com esta opção persistente de recurso ao arrendamento, esta autarquia nunca se dotará de uma bolsa de fogos que lhe permitiria dar resposta perene a estas e a muitas outras situações de precariedade habitacional existente no Concelho e que, por força da degradação económica e social que se tem vindo a registar, só poderemos prever vir a agravar-se. -----

Entendemos pois que, para a ponderada decisão sobre este assunto, era fundamental dispor de cenários comparativos, mormente e em especial quanto aos encargos que teria que suportar numa opção de compra de habitações, no âmbito deste ou outro programa e igualmente comparticipada pelo Governo. -----

A opção de aquisição do mesmo número de fogos e com as mesmas tipologias, corresponderia a que volume de encargos? E nesses mesmos 12 anos, quanto teria o Município de suportar? -----

Sempre neste executivo, demos o nosso acordo às propostas que objectivamente contribuíam para a resolução das necessidades de realojamento das famílias que ainda hoje vivem em situação de grande precariedade habitacional no nosso Concelho, mas neste quadro e sem estes elementos, entendem os vereadores da CDU não estarem reunidas as devidas condições para uma decisão devidamente ancorada e que salvguarde, como sempre deve, a defesa do interesse da população e a correcta aplicação dos dinheiros públicos. -----

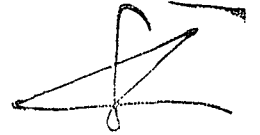
Por estes motivos e não obstante os esclarecimentos prestados no período de discussão, a nossa abstenção." -----

© Senhor Presidente em Exercício: -----

“A principal linha orientadora das políticas sociais definidas pelo Partido Socialista para o Município de Odivelas passa por pensar este Concelho como um projecto de todos e para todos, perspectivando a verdadeira integração e inclusão. -----

Assumimos na habitação social, tanto ao nível da erradicação de barracas e da resolução de situações habitacionais degradadas, como ao nível da habitação a custos controlados para jovens, uma prioridade





absoluta, no âmbito de uma nova Geração de Políticas Sociais, através das quais estamos a construir um Concelho mais moderno, mais solidário, mais desenvolvido e mais justo. -----

Com o Partido Socialista à frente dos destinos da Câmara municipal de Odivelas, já cerca de 1000 pessoas deixaram de viver em situação habitacional degradada, cumprindo-se, assim, o direito constitucionalmente consagrado de acesso "a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar." -----

A manutenção da candidatura ao programa PROHABITA 1, que hoje aqui aprovámos, vai permitir encontrar soluções habitacionais para 78 agregados familiares provenientes de todo o Concelho, através do financiamento ao arrendamento por parte destas famílias, de acordo com os seus recursos económicos. ----

O valor desta candidatura, que para a Município situar-se-á na ordem dos 2,5 Milhões de Euros em 12 anos, para o Partido Socialista não é um custo mas sim um investimento. -----

Ajudar os que mais precisam a terem acesso a uma habitação com dignidade é, fundamentalmente, investir na promoção da coesão social e na igualdade de oportunidades, valores que, para o PS, não têm preço. ----

Pelos motivos expostos, a Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista, votaram favoravelmente a proposta de manutenção da Candidatura ao PROHABITA I (Acordo 328)." -----

#### -----4º PONTO-----

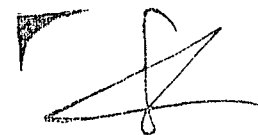
**PROPOSTA DE ALIENAÇÃO EM PROPRIEDADE PLENA DO LOTE MUNICIPAL DESIGNADO POR PARCELA B, SITO NO ARINTO, CASAL DO PRIVILÉGIO, FREGUESIA DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO, À FENACHE, FCRL VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE APOIO SOCIAL, PARA PROMOÇÃO CONJUNTA E INTEGRADA COM OS LOTES HABITACIONAIS DESTE EMPREENDIMENTO E DEMAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO. (DHSAS) -----**

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2009/5952, de 2009-04-29, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

**PREÂMBULO** -----

1. A proposta constante nesta informação deverá ser entendida como um complemento da *Proposta de alienação em propriedade plena dos lotes municipais designados por lotes 1 e 2, sítos no Arinto, Casal do Privilégio, freguesia da Póvoa de Santo Adrião à FENACHE, FCRL visando a construção de 28 fogos para o PER e respectivas áreas de equipamento e de actividades económicas bem como a realização de todas as obras de urbanização dentro do limite definido no alvará de Loteamento Municipal 5/2008/DPUPE. (aprovada na 20ª reunião ordinária da Câmara de 22/10/2008 – Anexo 1).* -----



2. Assim, quando em 2008 se iniciou a preparação do processo para deliberação da CMO, foi delineada a promoção conjunta do empreendimento, ou seja, a alienação dos dois lotes habitacionais e, também, da parcela B destinada a equipamento colectivo, à FENACHE, permitindo assim uma melhor coordenação da obra, maior rapidez de execução e a adequada concertação entre as diversas necessidades e exigências (demolição do pavilhão actualmente existente, execução das obras de urbanização e construção dos edifícios) com eventual faseamento, tendo em vista a urgência na construção dos 28 fogos destinados ao PER (lotes 1 e 2) e, também, assegurar a transferência da actividade da UDRCP para as novas instalações da forma mais adequada possível (processo que deverá ser articulado com a Divisão de Desporto – eventual transferência para instalações provisórias ou suspensão temporária das actividades). -----
3. No entanto, verificou-se que a parcela B estava registada como pertencente ao domínio público e por isso, optou-se por efectuar o desdobraimento da proposta inicial em duas: -----
- A. Proposta de alienação referente aos dois lotes habitacionais; -----
- B. Proposta de desafecção referente à parcela B – equipamento; -----
- tendo ambas sido objecto de deliberação da Câmara na reunião citada no ponto 1. -----

#### ENQUADRAMENTO -----

4. Em 17/06/2008 foi emitido o Alvará de Licença de Loteamento Municipal 5/2008/DPUPE com o seguinte quadro urbanimétrico, tendo o registo na Conservatória do Registo Predial, ocorrido em 29/07/2008: -----

	Área implantação	Área const. habitação	Área const. equip.	Área const. actividades. (semi-cave)	Área const. total	Nº Fogos	Nº Pisos
Lote 1	636,50 m <sup>2</sup>	1 399 m <sup>2</sup>	636,50 m <sup>2</sup> (semi- cave)	128 m <sup>2</sup>	2 163, 50 m <sup>2</sup>	16	3 + 1
Lote 2	512 m <sup>2</sup>	1 125 m <sup>2</sup>		512 m <sup>2</sup>	1 637 m <sup>2</sup>	12	3 + 1
Equipam. Colectivo Parcela B cedência	423 m <sup>2</sup>		750 m <sup>2</sup>		750 m <sup>2</sup>		1 + 1

#### SITUAÇÃO ACTUAL -----

5. Relativamente à proposta A – alienação dos dois lotes habitacionais – foram efectuadas as diligências habituais para informar a FENACHE da deliberação camarária, tendo esta designado a Cooperativa responsável pela construção de 28 fogos para o PER e respectivas áreas de equipamento e de

actividades económicas bem como a realização de todas as obras de urbanização dentro do limite definido no alvará de Loteamento Municipal 5/2008/DPUPE: cooperativa O Lar Ferroviário, CRL – Anexo 2. -----

6. Quanto à proposta B - desafectação de uma parcela de terreno do domínio público – Parcela B - no Loteamento Arinto (Alvará 5/2008/DPUPE), Póvoa de Santo Adrião, apresentada pelo DAJG/DP na 20ª Reunião de Câmara para deliberação, foram efectuados os seguintes trâmites após a sua aprovação: a 04/12/2008 a proposta foi aprovada na 2ª Reunião da 7ª Sessão Extraordinária da Municipal – Anexo 3, tendo sido obtido o registo da parcela junto da Conservatória do Registo Predial para o domínio privado do município durante o presente mês – Anexo 4. -----
7. Entretanto, a Divisão de Gestão de Habitação Social (DGHS) em articulação com a Divisão de Assuntos Sociais (DAS) promoveu o contacto com diversas instituições do concelho, tendo em vista analisar o interesse, a necessidade e as propostas das várias IPSS's para os diversos espaços existentes neste empreendimento (áreas em semi-cave nos lotes habitacionais - 1 e 2 - e lote isolado para equipamento de apoio social – parcela B). Após reunião com diversas instituições realizada no dia 01/07/2008, o Centro Social e Paroquial da Póvoa de Santo Adrião e a Cruz Vermelha Portuguesa enviaram as suas propostas à CMO – Anexo 5. -----
8. A definição da/s valência/s (sempre no enquadradas no âmbito de apoio social) do equipamento que vai ser construído na parcela B e a análise de eventuais parcerias entre Câmara, promotor e instituições para a gestão futura do mesmo deverá ser objecto de análise, em articulação com a DGHS e DAS, posteriormente à deliberação sobre a presente proposta. -----
9. Atendendo ao referido, propõe-se que seja dado conhecimento da presente e respectivos despachos superiores à DGHS e Divisão de Desporto. -----
10. Finalmente foi obtido o valor do lote, tendo por base a Portaria actualmente em vigor 683/2008 de 28 de Julho: € 35.814,98 – Anexo 6. -----

#### PROPOSTA -----

11. Face ao exposto e de forma a dotar os lotes habitacionais e restante envolvente urbana de um equipamento de apoio social, propõe-se, à semelhança e em complemento da proposta para a parte habitacional, a alienação em propriedade plena da parcela municipal designada por parcela B, sita no Arinto, Casal do Privilégio, freguesia da Póvoa de Santo Adrião à FENACHE, FCRL visando a construção de equipamento de apoio social, para promoção conjunta e integrada com os lotes habitacionais deste loteamento e demais obras de urbanização. -----

À consideração superior," -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"De acordo. -----

À Senhora Presidente da Câmara, -----  
Para efeitos de agendamento, apreciação e deliberação em Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----  
“À SAOM -----  
Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM.” -----

**Aprovado, por unanimidade, em complemento da proposta para a parte habitacional, a alienação em propriedade plena da parcela municipal designada por parcela B, sita no Arinto, Casal do Privilégio, Freguesia da Póvoa de Santo Adrião à FENACHE, FCRL visando a construção de equipamento de apoio social, para promoção conjunta e integrada com os lotes habitacionais deste loteamento e demais obras de urbanização, de acordo com a informação e os despachos acima transcritos.** -----

**A Senhora Vereadora Eduarda Barros, pela bancada do PS, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:** -----

“Uma das faces da política de habitação social que o Partido Socialista tem liderado neste Concelho, visa, acima de tudo a verdadeira integração e inclusão de todos quantos viviam em condições precárias, com um pesado estigma social, não raras vezes impeditivo da construção de um projecto de vida pleno, no âmbito de uma nova Geração de Políticas Sociais, através das quais estamos a construir um Concelho mais moderno, mais solidário, mais desenvolvido e mais justo. -----

A proposta em apreço é complementar à proposta de alienação em propriedade plena dos lotes municipais designados por Lotes 1 e 2, sitos no Arinto à FENACHE, CRL, que por si ou através de cooperativo por esta designada, irá proceder à construção de 28 para o PER, bem como das respectivas esferas de equipamento e de actividades económicas e realização das obras de urbanização, que aprovámos em Dezembro de 2008, e vai permitir dotar os lotes habitacionais e restante envolvente urbana de um equipamento de apoio social, com valências de carácter inter-geracional (ATL e Centro de Dia), de acordo com o parecer emitido pelo CLASO e que constituirá, seguramente, uma mais valia fundamental para a população-alvo deste projecto. -----

Estamos a qualificar o nosso território, a erradicar as barracas, a ajudar os nossos Cidadãos a terem acesso a uma habitação com dignidade e a dar oportunidade aos Jovens de se fixarem e construírem a sua vida na Terra que os viu nascer – isto é promover a coesão social e a igualdade de oportunidades. -----

Pelos motivos expostos, a Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista, votaram favoravelmente a proposta constante no ponto 4." -----

-----5º PONTO-----

**PROPOSTA DE APROVAÇÃO DAS NORMAS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ATRIBUIÇÃO DE SEIS LOJAS SITAS NO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DA ARROJA, EM REGIME DE CONTRATO DE COMODATO. (DHSAS)** -----

Eram 12h24m quando foram interrompidos os trabalhos. -----

Eram 12h40m quando os trabalhos foram retomados. -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2009/5956, de 2009-04-29, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

"Na sequência do despacho da Sra. Directora do DHSAS, de 3.04.2009, constante da distribuição EDOC/2009/14881, etapa nº 10, junto se envia a Proposta de Normas de Procedimento Administrativo de Atribuição de seis lojas sitas no Empreendimento da Arroja, em regime de Contrato de Comodato, devidamente alterada de acordo com as sugestões enviadas pela Comissão do Poder Local, Ordenamento do Território e Segurança das Populações e Comissão Especializada Permanente da Saúde e Acção Social, ambas da Assembleia Municipal, em 26.03.2009, relativamente ao prazo do contrato de comodato (art. 1º), composição do júri (art. 4º) e prazo de candidatura (art. 7º). -----

Assim, os referidos artigos passam a ter a redacção seguinte: -----

- art. 1º: "O presente quadro normativo define o procedimento de atribuição em regime de contrato de comodato, pelo período de 10 anos, renovável (.); -----

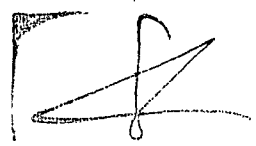
- art. 4º: "O júri do presente procedimento será composto por: -----

- Um representante da Câmara Municipal de Odivelas; -----
- Um representante da Assembleia Municipal; -----
- (...) -----
- Um representante da Federação Distrital das IPSS." -----

- art. 7º: "1.O prazo de apresentação da candidatura é de 20 dias úteis (...)" -----

Quanto às sugestões não acolhidas, cumpre referir o seguinte: -----

ilho lornas



- i. No que concerne à alteração ao art. 3º, alínea b) das Normas, no sentido de considerar como requisito de elegibilidade o *“desenvolvimento de trabalho social com sede social no concelho de Odivelas”*, entende-se que não se justifica limitar os candidatos apenas aos que tenham a sua sede neste concelho, pois podem existir entidades sedeadas noutros concelhos, interessadas em desenvolver actividade social no concelho de Odivelas, com se verifica actualmente com a Cruz Vermelha Portuguesa. -----
- ii. Quanto à alteração da redacção do art. 9º, nº 1, no sentido de serem *“explicitados e fundamentados pelos candidatos no seu projecto de candidatura”* os critérios de apreciação da candidatura, entende-se ser a mesma despcienda, visto que, não cabe aos candidatos *“explicitar”* os critérios, mas sim fundamentar o seu projecto à luz dos critérios vertidos no art. 9º do quadro normativo. -----  
Acresce ainda que já resulta do Documento de Identificação dos Dados da Candidatura, que constitui o Anexo II das referidas normas, no título designado ‘Informações Complementares’, a necessidade de fundamentar as candidaturas à luz de tais critérios. -----

Por fim, considerando que a presente proposta de quadro normativo, foi desenvolvida na sequência do Parecer emitido pelo Conselho Local de Acção Social de Odivelas, aprovado em sessão de 14 de Junho de 2007, o qual constitui a entidade territorialmente competente para promover a prossecução dos objectivos e acções de intervenção no âmbito da rede social, tal como decorre do art. 11º do Decreto-Lei 115/2006, de 14 de Junho, junto se anexa o respectivo documento como Anexo Parecer da Rede Social. -----

Neste termos, propõe-se, ao abrigo do art. 64º, nº 6, alínea a) e 53º, nº 2, alínea i), da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **a aprovação do Procedimento e respectivo Quadro Normativo de Atribuição de seis lojas sitas no Empreendimento da Arroja, em regime de Contrato de Comodato, alterado nos termos supra referidos, bem como os respectivos documentos anexos** constantes da Inf. interno/2009/3393, de 09.03.2009 (EDOC/2009/14881, etapa 1). ---

À consideração superior”. -----

**DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:** -----

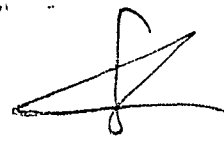
“De acordo. -----

À Senhora Presidente da Câmara para efeitos de agendamento, apreciação e deliberação em Reunião de Câmara, carecendo este Processo também de competente deliberação pela Assembleia Municipal. -----

Mais se solicita que possam desde já a C.M. e a A.M. indicar os respectivos representantes para integrar o júri deste Procedimento.” -----

**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:** -----

À SAOM -----



Inclua-se na O.T., da próxima reunião da CM. -----  
Após aprovação o processo será remetido à A.M. para competente deliberação." -----  
-----  
-----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e do PSD, do Senhor Vereador José Esteves como Independente e a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, o procedimento e respectivo Quadro Normativo de Atribuição de seis lojas sitas no Empreendimento da Arroja, em regime de Contrato de Comodato, alterado nos termos referidos na informação supra e nos respectivos documentos, bem assim como as alterações às normas no seu artigo 7º cujo prazo de candidaturas passou para 30 dias úteis e no artigo 9º, n.º 1, alínea E) acrescentou-se no final do parágrafo "...privilegiando a contratação de população desempregada no Concelho".** -----  
-----  
-----

**Mais foi aprovado, por proposta do Senhor Presidente em Exercício, nomear o Senhor Vereador José Esteves como Representante da Câmara Municipal de Odivelas para integrar o Júri deste procedimento.** -----  
-----  
-----

**A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU e a Senhora Vereadora Eduarda Barros, pela bancada do PS, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem:** -----  
-----

**A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira:** -----  
"Começar por referir que entendemos como correcta a definição de regras que sejam claras e transparentes e que proporcionem de facto a todos os intervenientes condições de igualdade na sua candidatura. A dúvida que temos é se realmente os termos em que o regulamento está feito proporciona essas condições de igualdade. -----  
-----

A começar pela questão do prazo, o prazo de 20 dias úteis é a nosso ver extremamente curto, e isto interliga-se com a questão da igualdade que eu colocava, com os requisitos exigidos para a instrução da candidatura. E um dos requisitos exige que as instituições façam prova da declaração da capacidade financeira para assegurar o desenvolvimento do projecto. Nós temos contactos regulares com este tipo de instituições e sabemos, por exemplo no âmbito do Programa PARES, as instituições cujos projectos foram aprovados as diligências que tiveram/têm que fazer requer muito tempo para conseguirem as garantias bancárias para poderem declarar que têm capacidade financeira e portanto temos sérias dúvidas que em 20 dias, úteis que sejam, isto se consiga. Ou seja com os requisitos que são exigidos, a nosso ver, é duvidoso que em condições de igualdade todas as IPSS's o possam fazer, e portanto concretamente em relação a -----  
-----

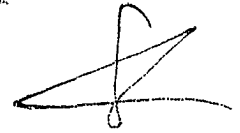
lito farmas

isto nós propomos que o prazo seja fixado em 60 dias e não nos parece exagerado, porque os dirigentes, os responsáveis das IPSS's, de uma maneira geral o seu trabalho é voluntário, não são pessoas que estejam diariamente nas instituições a desenvolver este tipo de actividade que tem que passar muito por decisões dos órgãos de gestão e de administração e não das educadoras, dos auxiliares ou dos outros técnicos, portanto propomos então que o prazo seja alargado para 60 dias. -----

Depois, relativamente ao critério da flexibilidade, nós sobre este critério temos algumas dúvidas, pelo seguinte, o Senhor Vereador referiu que a segurança social, através do centro local de acção social, definiu ou deu parecer relativamente àquilo que são as valências que podem ser desenvolvidas nestes espaços, mas, pergunto eu, definiu também que outras valências além destas que estão identificadas? Ou seja, para uma instituição utilizar o critério flexibilidade apresentando já uma função alternativa em termos futuros, precisa saber que outro tipo de valências podem ser desenvolvidas naqueles espaços, eu pergunto se essa informação existe, estou-me a lembrar por exemplo, relativamente à creche é dito é dito no parecer de numa das Comissões da Assembleia Municipal, que não há condições para promover ali a valência creche porque não reúne os requisitos do ponto de vista do espaço, esta já se sabe que não pelo parecer de uma das comissões, não porque esteja dito em alguma posição oficial da segurança social. E não se pode desligar da análise deste ponto ou desta decisão, este elemento fundamental que é, as IPSS's não têm recursos próprios e portanto estão sempre condicionadas ou dependentes, porque prestam serviço público, aos apoios da segurança social, daí que seja fundamental ter esta retaguarda, porque temos presente o Centro de Acolhimento Temporário que tanto quanto sei está ainda mais ou menos em «*banho maria*» e no entanto foi construído com projecto elaborado pela Câmara com tudo salvaguardado e continua ainda de portas fechadas. É nestes momentos em que se dão os primeiros passos para a definição daquilo que vai funcionar naqueles espaços, naquelas lojas, que se deve equacionar este leque de aspectos que vão no futuro determinar as opções. Daí a dúvida do critério flexibilidade, que é extremamente exagerado do ponto de vista da ponderação naquilo que tem a ver com o ATL. Nós percebemos que há uma linha de desenvolvimento de soluções alternativas aos ATL's, também sabemos que essas soluções alternativas não respondem em épocas de férias escolares, mas isso seria uma outra discussão, e a questão que se coloca é quando para o ATL este critério tem uma ponderação creio de 40% tem que haver algum sinal do que é que pode em alternativa ser desenvolvido naquele espaço e não colocar este ónus na instituição que depois não tem instrumentos para decidir em termos futuros. -----

Uma outra questão que gostaria de colocar é se existe alguma estimativa dos encargos com as obras para adaptação dos espaços, dirão alguns, as instituições querem tudo de graça, não é assim, um investimento na adaptação de espaço para IPSS's é um custo e se não tiverem financiamento, se não tiverem apoios, não o vão conseguir, porque efectivamente não têm recursos próprios, ou então incide sobre a população utentes, o que não é desejável, porque cumprem uma função social, portanto questiono se há alguma ideia dos encargos para adaptação do espaço. -----





Por último, mais duas pequenas propostas de alteração: no artigo 9º no ponto 1 b), no final termina com "...outras respostas existentes" e nós acrescentaríamos "... existentes e com incidência no meio envolvente". Como é sabido existe naquela zona um ATL promovido pela Associação das Antigas Alunas que já está em desenvolvimento e que achamos que deve ser potenciado e deve ser tido em conta. Ainda no artigo 9º e no critério empregabilidade, propomos que no final do ponto se acrescente "...privilegiando a contratação de população desempregada no Concelho", poderá parecer uma redundância mas nós cremos que sendo um investimento público tendo a comparticipação do Município que se deve salvaguardar ou dar preferência à contratação de desempregados do Concelho de Odivelas. -----

Eram estas as notas, observações, questões e propostas que tínhamos a levantar nesta fase. -----

Relativamente à questão do parecer do CLASO e à flexibilidade, vamos lá a ver, nós não temos aqui nenhum complexo com a flexibilidade, certo? É um problema real que se pode colocar às instituições, a questão é se a instituição quando se candidata e tem que apresentar qualquer coisa, seja do tipo «plano B» para daqui a algum tempo, e dado que esse «plano B» não tem na fase da candidatura o parecer do CLASO, a nossa dúvida é, que consistência ou que validade tem esse plano alternativo em particular reforço para o ATL porque tem efectivamente uma ponderação muito elevada na avaliação, sem este parecer prévio do CLASO. Acho que quem se candidata ao ATL corre aqui um grande risco. -----

Depois quando o Senhor Vereador diz, trata-se apenas de entregar a candidatura, está bem, trata-se de entregar a candidatura com um conjunto de requisitos e documentos que aqui são elencados, nomeadamente aquele que a nós nos causa maior apreensão, é de facto a declaração da capacidade financeira porque isto pressupõe quase que um *aval* de uma instituição financeira e nós sabemos a dificuldade que se colocam às instituições nesta matéria. Não estamos a empolar esta situação para criar um problema, o que nos parece é que ainda assim os trinta dias úteis poderão ser pouco, como solução alternativa poderia ficar que se a instituição não tiver condições para apresentar algum documento naquela se poderá depois equacionado algum prolongamento de prazo. Para nós fica mais salvaguardado um prazo mais dilatado, mas também percebemos que se as instalações não forem ocupadas correm os riscos que o Senhor Vereador referiu. De qualquer forma e em prol da chamada igualdade de oportunidades que todas as instituições têm que ter, nós insistimos nessa questão do prazo e insistimos também na questão da flexibilidade em particular na ponderação para o ATL, que seja procurada uma outra solução. -----

Tenho que confessar que agora a questão da flexibilidade se me coloca ainda com maior pertinência, ou seja, vamos lá a ver. As instituições vão-se candidatar a estas valências que foram definidas pelo CLASO, Segurança Social e tudo isso, mas simultaneamente têm que indicar uma outra solução e aí é que entra o factor flexibilidade que tem uma ponderação em todas as valências. Ora se para a loja 2, por exemplo, está previsto um serviço de apoio domiciliário, que foi aprovado pelo CLASO e pela Segurança Social, eu pergunto, a instituição que se candidata ao apoio domiciliário, para o factor de flexibilidade que tem uma ponderação de 11% neste caso, o que é que ela pode apresentar como solução alternativa, porque se não

apresentar solução alternativa perde logo 11% na avaliação. Por isso é que eu coloco que as instituições devem saber quais são as alternativas possíveis em termos de valências para aqueles espaços para poderem cumprir o critério da flexibilidade. -----

Portanto volto a insistir nesta questão da flexibilidade que, como aquilo que a Sr.<sup>a</sup> Directora agora acabou de referir, menos sentido faz ainda constar como critério e factor de ponderação que é significativo, em particular pelo que já referi. " -----

**A Senhora Vereadora Eduarda Barros:** -----

"Foi partindo do pressuposto que cada pessoa deve, simultaneamente, ser considerada como indivíduo, mantendo liberdade de escolhas específicas, mas também, como membro de comunidades ligadas ao conjunto da sociedade, como parte de um todo, pelo que a política municipal deve respeitar os interesses de todas a comunidade, tendo em conta as necessidades, os direitos e os deveres dos diversos grupos e dos cidadãos individualmente, que pusemos em marcha uma nova geração de políticas sociais, da infância à 3ª Idade, da deficiência à igualdade de género e da imigração á juventude. -----

Nestes 3 anos de mandato temos desenvolvido uma política firme de apoio às IPSS's, com particular enfoque no alargamento da oferta de equipamentos sociais, com destaque para o apoio às entidades candidatas ao Programa PARES, que em breve dará os seus frutos, transformando, por completo, o panorama Concelhio em termo de apoio social, com mais vagas de creche, jardim-de-infância, centro de dia, apoio na área da deficiência e da violência sobre mulheres e crianças, etc. -----

A proposta que hoje aqui em apreço visa aprovar as Normas de Procedimento Administrativo de Atribuição de seis lojas sitas no Empreendimento da Arroja, em regime de Contrato de Comodato, e encontra-se em conformidade com as sugestões enviadas pela Comissão do Poder Local, Ordenamento do Território e Segurança das Populações e a Comissão Especializada Permanente da Saúde e Acção Social, que propôs as valências a afectar às referidas lojas que, de acordo com o diagnóstico social efectuado, foram consideradas as de maior pertinência e relevância para a dinâmica social local. -----

De acordo com o quadro normativo aqui aprovado, serão atribuídas 6 lojas, em regime de contrato de comodato pelo período de 10 anos, renovável, a IPSS's, para instalação das seguintes valências: -----

- Apoio Domiciliário; -----
- Centro de Convívio; -----
- Gabinete de Apoio Técnico; -----
- Actividades de leitura e internet; -----
- Gabinete de intervenção precoce; -----
- ATL/OTL. -----

Porque a Terra de Oportunidades que projectámos para este Concelho se constrói assim, com a promoção da coesão social e da igualdade de oportunidades, fazendo mais do que deitar abaixo barracas, construindo novos e plenos projectos de vida, a Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente a proposta de estabelecimento de normas do Procedimento Administrativo de Atribuição de seis lojas sitas no Empreendimento da Arroja, em regime de Contrato de Comodato." -----

**Este assunto carece da deliberação da Assembleia Municipal.** -----

-----6º PONTO-----

**PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS E A ESCOLA SECUNDÁRIA PEDRO ALEXANDRINO, PARA ESTÁGIO DE 4 ALUNOS DO CURSO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO, TIPO 3, NÍVEL 2 – OPERADOR DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA ESCOLA SECUNDÁRIA PEDRO ALEXANDRINO. (DAS)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2009/5269, de 2009-04-16, com despachos do Senhor Vereador Carlos Maio Bodião e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Com vista à realização do estágio em contexto profissional no âmbito do Curso de Educação e Formação, tipo 3, Nível 2 – Operador de Sistemas de Tratamento de Resíduos Sólidos, da Escola Secundária Pedro Alexandrino, anexa-se proposta de protocolos de estágio para cada um dos alunos. -----

Em caso de concordância superior propõe-se o envio da mesma para deliberação em Reunião de Câmara. -  
A consideração superior," -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Senhora Presidente -----

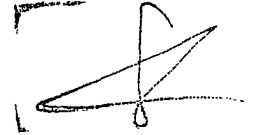
Com proposta de envio da presente proposta a Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"1. À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

2. Após deliberação, remete-se ao DGAF/DRH para incluir na listagem de estágios da CMO." -----



MINUTA DO 1º ESTÁGIO: -----

"Entre: -----

Primeiro Outorgante: CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, pessoa colectiva nº 504293125, com sede social, em Paços do Concelho – Rua Guilherme Gomes Fernandes – Quinta da Memória 2675-375 Odivelas, representada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Dra. Susana Carvalho Amador.<sup>1</sup> -----

Segundo Outorgante: ESCOLA SECUNDÁRIA PEDRO ALEXANDRINO, sita na Rua Aquilino Ribeiro 2620 – 182 Póvoa de Santo Adrião, representada pela Senhora Presidente do Conselho Executivo Dra. Maria do Rosário Ferreira.<sup>2</sup> -----

Terceiro Outorgante: Carlos Manuel Esteves Cerqueira, solteiro, maior, portador do B.I. nº 13975297, emitido em 8 de Setembro de 2006, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, residente Rua Alzira Beatriz Pacheco nº 14 s/c Esq, 2620-128 Póvoa de Santo Adrião. -----

É celebrado o presente protocolo de Estágio, que se subordinará às cláusulas seguintes: -----

-----**Cláusula Primeira**-----

O presente protocolo tem por objectivo estabelecer, entre as duas entidades, as actividades a desenvolver pelos formandos durante a formação prática em contexto real de trabalho. A formação prática, estruturada num plano individual de formação ou roteiro de actividades a desenvolver em contexto de trabalho, assume a forma de estágio e visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para a inserção no mundo de trabalho e para a formação ao longo da vida. -----

-----**Cláusula Segunda**-----

⊙ primeiro outorgante irá promover no período de 210 horas a decorrer entre 18 de Maio e 30 de Junho de 2009, o estágio correspondente à formação em contexto de trabalho do ano lectivo 2008/2009, do Curso de Educação e Formação, criado pelo Despacho Conjunto nº. 453/2004, de 27 de Julho, Operador de Sistemas de Tratamento de Resíduos Sólidos, Tipo 2, em regime Diurno<sup>3</sup>. -----

-----**Cláusula Terceira**-----

⊙ primeiro e o segundo outorgante desenvolverão todos os esforços de forma a fornecer aos formandos os saberes e instrumentos necessários ao desempenho profissional, de modo a que promover as seguintes competências: -----

- sensibilizar e esclarecer a população (escolas de 1º e 2º ciclos e população das freguesias do Concelho) para aspectos relacionados com a separação/reciclagem dos resíduos; -----
- fazer o levantamento as condições em que se encontram os ecopontos das freguesias do Concelho; --

<sup>1</sup> Indicar o nome da empresa, a morada, quem a representa e respectivo cargo

<sup>2</sup> Indicar o nome da Escola, a morada, quem a representa e o respectivo cargo

<sup>3</sup> Diurno ou Nocturno

- analisar as necessidades das freguesias do Concelho relativamente ao número de ecopontos; -----
- produzir e colocar informação sobre a separação e tratamento dos resíduos sólidos; -----
- resolver problemas da actividade em ambiente real; -----
- utilizar os materiais e equipamentos adequados; -----
- cumprir as regras de saúde, higiene e segurança no trabalho; -----
- trabalhar em equipa e qualquer outro aspecto relevante para a consecução dos objectivos do curso. ---

-----**Cláusula Quarta**-----

O primeiro outorgante compromete-se a acolher no seu organismo um estagiário designadamente o aluno: Carlos Manuel Esteves Cerqueira. -----

-----**Cláusula Quinta**-----

Entre ambos os outorgantes, será promovido o desenvolvimento integrado do estágio de acordo com a tipologia do percurso, nomeadamente: -----

- O primeiro outorgante colocará à disposição dos formandos do segundo outorgante os meios humanos, técnicos e de ambiente de trabalho (não remunerado) necessários à organização, acompanhamento e avaliação da sua formação em contexto de trabalho; -----
- O segundo outorgante dispensará ao primeiro outorgante alguns dos trabalhos desenvolvidos pelos alunos durante o estágio em contexto de trabalho; -----
- O segundo outorgante nomeará, os professores Ana Cristina Delfino e Susana Santos, da componente tecnológica, acompanhantes de estágio, que trabalharão em estreita articulação com o monitor da entidade enquadradora do estágio; -----
- O estágio comporta um total de 210 horas, com o seguinte horário -----

Turno da manhã	9h00min – 12h30min
Turno da Tarde	14h00min – 17h30min

- O segundo outorgante entregará ao primeiro outorgante um dossier individualizado de estágio contendo a planificação e a calendarização das tarefas de estágio, perfil e competências a desenvolver nas diferentes fases do mesmo, conforme previamente acordado entre ambos os outorgantes; -----
- Os dois outorgantes comprometem-se a trocar informação e a desenvolver projectos de investigação de interesse para as respectivas instituições e para a sua região; -----
- A formalização desta colaboração é iniciada, em cada caso, através da comunicação pela instituição de acolhimento nos termos em que a mesma se vai realizar e será considerada aprovada pela instituição de origem, quando a mesma responder afirmativamente por escrito. -----

-----**Cláusula Sexta**-----

No âmbito do presente protocolo, as partes acordam em reunir periodicamente para análise conjunta da implementação e resultados do estágio bem como medidas para superação de dificuldades dos formandos estagiários; -----

-----**Cláusula Sétima**-----

As acções que vierem a ser lançadas na sequência deste protocolo são implementadas numa óptica de confiança mútua e, sempre que possível, num espírito de reciprocidade. -----

-----**Cláusula Oitava**-----

O(a) Aluno(a) deve: -----

- cumprir o horário de trabalho estabelecido; -----
- respeitar as regras do local de trabalho relativamente à higiene e segurança; -----
- guardar sigilo no que se refere ao trabalho da empresa. -----

-----**Cláusula Nona**-----

Os alunos, no exercício da actividade/estágio, estarão abrangidos pelo Seguro Escolar. -----

-----**Cláusula Décima**-----

Este protocolo não gera qualquer vínculo laboral entre as partes, mantendo-se os alunos vinculados ao Estatuto do Aluno do Ensino não Superior (Lei nº30/ 2002 de 20 de Dezembro). -----

Após a leitura deste protocolo os intervenientes procedem à assinatura do mesmo, a fim de o validar. -----

-----**Cláusula Décima Primeira**-----

Este protocolo entra em vigor a partir de 18 de Maio de 2009 e poderá ser revisto por solicitação de qualquer das instituições. -----

Póvoa de Santo Adrião, 15 de Abril de 2009 -----

O primeiro Outorgante -----

O segundo Outorgante -----

((Susana Amador) -----

( Maria do Rosário Ferreira) -----

© terceiro Outorgante: -----

Alunos	Assinatura do Aluno"

MINUTA DO 2º ESTÁGIO: -----

"Entre: -----  
 Primeiro Outorgante: CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, pessoa colectiva nº 504293125, com sede social, em Paços do Concelho – Rua Guilherme Gomes Fernandes – Quinta da Memória 2675-375 Odivelas, representada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Dra. Susana Carvalho Amador.<sup>4</sup> -----

Segundo Outorgante: ESCOLA SECUNDÁRIA PEDRO ALEXANDRINO, sita na Rua Aquilino Ribeiro 2620 – 182 Póvoa de Santo Adrião, representada pela Senhora Presidente do Conselho Executivo Dra. Maria do Rosário Ferreira.<sup>5</sup> -----

Terceiro Outorgante: Edvaldo Rodrigues Guerreiro, solteiro, maior, com o número de Prodesis 16396, residente na Rua Laura Aires nº8 3C 2675-563 Arroja. -----

É celebrado o presente protocolo de Estágio, que se subordinará às cláusulas seguintes: -----

-----**Cláusula Primeira**-----

O presente protocolo tem por objectivo estabelecer, entre as duas entidades, as actividades a desenvolver pelos formandos durante a formação prática em contexto real de trabalho. A formação prática, estruturada num plano individual de formação ou roteiro de actividades a desenvolver em contexto de trabalho, assume a forma de estágio e visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para a inserção no mundo de trabalho e para a formação ao longo da vida. -----

-----**Cláusula Segunda**-----

O primeiro outorgante irá promover no período de 210 horas a decorrer entre 18 de Maio e 30 de Junho de 2009, o estágio correspondente à formação em contexto de trabalho do ano lectivo 2008/2009, do Curso de Educação e Formação, criado pelo Despacho Conjunto nº. 453/2004, de 27 de Julho, Operador de Sistemas de Tratamento de Resíduos Sólidos, Tipo 2, em regime Diurno<sup>6</sup>. -----

-----**Cláusula Terceira**-----

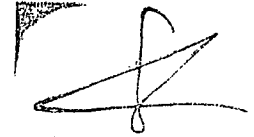
○ primeiro e o segundo outorgante desenvolverão todos os esforços de forma a fornecer aos formandos os saberes e instrumentos necessários ao desempenho profissional, de modo a que promover as seguintes competências: -----

- sensibilizar e esclarecer a população (escolas de 1º e 2º ciclos e população das freguesias do Concelho) para aspectos relacionados com a separação/reciclagem dos resíduos; -----
- fazer o levantamento as condições em que se encontram os ecopontos das freguesias do Concelho; --
- analisar as necessidades das freguesias do Concelho relativamente ao número de ecopontos; -----
- produzir e colocar informação sobre a separação e tratamento dos resíduos sólidos; -----

<sup>4</sup> Indicar o nome da empresa, a morada, quem a representa e respectivo cargo

<sup>5</sup> Indicar o nome da Escola, a morada, quem a representa e o respectivo cargo

<sup>6</sup> Diurno ou Nocturno



- resolver problemas da actividade em ambiente real; -----
- utilizar os materiais e equipamentos adequados; -----
- cumprir as regras de saúde, higiene e segurança no trabalho; -----
- trabalhar em equipa e qualquer outro aspecto relevante para a consecução dos objectivos do curso. ---

-----**Cláusula Quarta**-----

O primeiro outorgante compromete-se a acolher no seu organismo um estagiário designadamente o aluno: Edvaldo Rodrigues Guerreiro. -----

-----**Cláusula Quinta**-----

Entre ambos os outorgantes, será promovido o desenvolvimento integrado do estágio de acordo com a tipologia do percurso, nomeadamente: -----

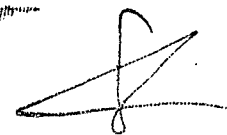
- a) O primeiro outorgante colocará à disposição dos formandos do segundo outorgante os meios humanos, técnicos e de ambiente de trabalho (não remunerado) necessários à organização, acompanhamento e avaliação da sua formação em contexto de trabalho; -----
- b) O segundo outorgante dispensará ao primeiro outorgante alguns dos trabalhos desenvolvidos pelos alunos durante o estágio em contexto de trabalho; -----
- c) O segundo outorgante nomeará, os professores Ana Cristina Delfino e Susana Santos, da componente tecnológica, acompanhantes de estágio, que trabalharão em estreita articulação com o monitor da entidade enquadradora do estágio; -----
- d) O estágio comporta um total de 210 horas, com o seguinte horário -----

Turno da manhã	9h00min – 12h30min
Turno da Tarde	14h00min – 17h30min

- e) O segundo outorgante entregará ao primeiro outorgante um dossier individualizado de estágio contendo a planificação e a calendarização das tarefas de estágio, perfil e competências a desenvolver nas diferentes fases do mesmo, conforme previamente acordado entre ambos os outorgantes; -----
- f) Os dois outorgantes comprometem-se a trocar informação e a desenvolver projectos de investigação de interesse para as respectivas instituições e para a sua região; -----
- g) A formalização desta colaboração é iniciada, em cada caso, através da comunicação pela instituição de acolhimento nos termos em que a mesma se vai realizar e será considerada aprovada pela instituição de origem, quando a mesma responder afirmativamente por escrito. -----

-----**Cláusula Sexta**-----





No âmbito do presente protocolo, as partes acordam em reunir periodicamente para análise conjunta da implementação e resultados do estágio bem como medidas para superação de dificuldades dos formandos estagiários; -----

-----**Cláusula Sétima**-----

As acções que vierem a ser lançadas na sequência deste protocolo são implementadas numa óptica de confiança mútua e, sempre que possível, num espírito de reciprocidade. -----

-----**Cláusula Oitava**-----

O(a) Aluno(a) deve: -----

- cumprir o horário de trabalho estabelecido; -----
- respeitar as regras do local de trabalho relativamente à higiene e segurança; -----
- guardar sigilo no que se refere ao trabalho da empresa. -----

-----**Cláusula Nona**-----

Os alunos, no exercício da actividade/estágio, estarão abrangidos pelo Seguro Escolar. -----

-----**Cláusula Décima**-----

Este protocolo não gera qualquer vínculo laboral entre as partes, mantendo-se os alunos vinculados ao Estatuto do Aluno do Ensino não Superior (Lei nº30/ 2002 de 20 de Dezembro). -----

Após a leitura deste protocolo os intervenientes procedem à assinatura do mesmo, a fim de o validar. -----

-----**Cláusula Décima Primeira**-----

Este protocolo entra em vigor a partir de 18 de Maio de 2009 e poderá ser revisto por solicitação de qualquer das instituições. -----

Póvoa de Santo Adrião, 15 de Abril de 2009 -----

O primeiro Outorgante -----

O segundo Outorgante -----

(Susana Amador) -----

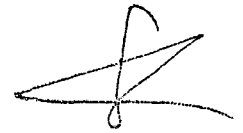
( Maria do Rosário Ferreira) -----

○ terceiro Outorgante: -----

Alunos	Assinatura do Aluno"

MINUTA DO 3º ESTÁGIO: -----

"Entre: -----



Primeiro Outorgante: CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, pessoa colectiva nº 504293125, com sede social, em Paços do Concelho – Rua Guilherme Gomes Fernandes – Quinta da Memória 2675-375 Odivelas, representada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Dra. Susana Carvalho Amador.<sup>7</sup> -----

Segundo Outorgante: ESCOLA SECUNDÁRIA PEDRO ALEXANDRINO, sita na Rua Aquilino Ribeiro 2620 – 182 Póvoa de Santo Adrião, representada pela Senhora Presidente do Conselho Executivo Dra. Maria do Rosário Ferreira.<sup>8</sup> -----

Terceiro Outorgante: IRIS FILIPA MARQUES MENDES, solteira, menor; portadora do B.I. nº14087660, emitido em 20 de Junho de 2007, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, residente na Rua S. José nº 26 r/c Esq, Póvoa de Sto Adrião, representado por Maria de Lurdes Almeida Martins Marques, residente na mesma morada; -----

É celebrado o presente protocolo de Estágio, que se subordinará às cláusulas seguintes: -----

#### -----Cláusula Primeira-----

O presente protocolo tem por objectivo estabelecer, entre as duas entidades, as actividades a desenvolver pelos formandos durante a formação prática em contexto real de trabalho. A formação prática, estruturada num plano individual de formação ou roteiro de actividades a desenvolver em contexto de trabalho, assume a forma de estágio e visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para a inserção no mundo de trabalho e para a formação ao longo da vida. -----

#### -----Cláusula Segunda-----

O primeiro outorgante irá promover no período de 210 horas a decorrer entre 18 de Maio e 30 de Junho de 2009, o estágio correspondente à formação em contexto de trabalho do ano lectivo 2008/2009, do Curso de Educação e Formação, criado pelo Despacho Conjunto nº. 453/2004, de 27 de Julho, Operador de Sistemas de Tratamento de Resíduos Sólidos, Tipo 2, em regime Diurno<sup>9</sup>. -----

#### -----Cláusula Terceira -----

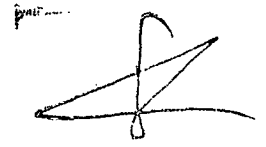
© primeiro e o segundo outorgante desenvolverão todos os esforços de forma a fornecer aos formandos os saberes e instrumentos necessários ao desempenho profissional, de modo a que promover as seguintes competências: -----

- o sensibilizar e esclarecer a população (escolas de 1º e 2º ciclos e população das freguesias do Concelho) para aspectos relacionados com a separação/reciclagem dos resíduos; -----
- fazer o levantamento as condições em que se encontram os ecopontos das freguesias do Concelho; --
- analisar as necessidades das freguesias do Concelho relativamente ao número de ecopontos; -----

<sup>7</sup> Indicar o nome da empresa, a morada, quem a representa e respectivo cargo

<sup>8</sup> Indicar o nome da Escola, a morada, quem a representa e o respectivo cargo

<sup>9</sup> Diurno ou Nocturno



- produzir e colocar informação sobre a separação e tratamento dos resíduos sólidos; -----
- resolver problemas da actividade em ambiente real; -----
- utilizar os materiais e equipamentos adequados; -----
- cumprir as regras de saúde, higiene e segurança no trabalho; -----
- trabalhar em equipa e qualquer outro aspecto relevante para a consecução dos objectivos do curso. ---

-----**Cláusula Quarta**-----

O primeiro outorgante compromete-se a acolher no seu organismo um estagiário designadamente o aluno:  
 Iris Filipa Marques Mendes. -----

-----**Cláusula Quinta**-----

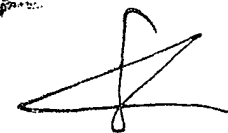
Entre ambos os outorgantes será promovido o desenvolvimento integrado do estágio de acordo com a tipologia do percurso, nomeadamente: -----

- a) O primeiro outorgante colocará à disposição dos formandos do segundo outorgante os meios humanos, técnicos e de ambiente de trabalho (não remunerado) necessários à organização, acompanhamento e avaliação da sua formação em contexto de trabalho; -----
- b) O segundo outorgante dispensará ao primeiro outorgante alguns dos trabalhos desenvolvidos pelos alunos durante o estágio em contexto de trabalho; -----
- c) O segundo outorgante nomeará, os professores Ana Cristina Delfino e Susana Santos, da componente tecnológica, acompanhantes de estágio, que trabalharão em estreita articulação com o monitor da entidade enquadradora do estágio; -----
- d) O estágio comporta um total de 210 horas, com o seguinte horário -----

Turno da manhã	9h00min – 12h30min
Turno da Tarde	14h00min – 17h30min

- e) O segundo outorgante entregará ao primeiro outorgante um dossier individualizado de estágio contendo a planificação e a calendarização das tarefas de estágio, perfil e competências a desenvolver nas diferentes fases do mesmo, conforme previamente acordado entre ambos os outorgantes; -----
- f) Os dois outorgantes comprometem-se a trocar informação e a desenvolver projectos de investigação de interesse para as respectivas instituições e para a sua região; -----
- g) A formalização desta colaboração é iniciada, em cada caso, através da comunicação pela instituição de acolhimento nos termos em que a mesma se vai realizar e será considerada aprovada pela instituição de origem, quando a mesma responder afirmativamente por escrito. -----

-----**Cláusula Sexta**-----



No âmbito do presente protocolo, as partes acordam em reunir periodicamente para análise conjunta da implementação e resultados do estágio bem como medidas para superação de dificuldades dos formandos estagiários;

**Cláusula Sétima**

As acções que vierem a ser lançadas na sequência deste protocolo são implementadas numa óptica de confiança mútua e, sempre que possível, num espírito de reciprocidade.

**Cláusula Oitava**

O(a) Aluno(a) deve:

- cumprir o horário de trabalho estabelecido;
- respeitar as regras do local de trabalho relativamente à higiene e segurança;
- guardar sigilo no que se refere ao trabalho da empresa.

**Cláusula Nona**

Os alunos, no exercício da actividade/estágio, estarão abrangidos pelo Seguro Escolar.

**Cláusula Décima**

Este protocolo não gera qualquer vínculo laboral entre as partes, mantendo-se os alunos vinculados ao Estatuto do Aluno do Ensino não Superior (Lei nº30/ 2002 de 20 de Dezembro).

Após a leitura deste protocolo os intervenientes procedem à assinatura do mesmo, a fim de o validar.

**Cláusula Décima Primeira**

Este protocolo entra em vigor a partir de 18 de Maio de 2009 e poderá ser revisto por solicitação de qualquer das instituições.

Póvoa de Santo Adrião, 15 de Abril de 2009

O primeiro Outorgante

O segundo Outorgante

(Susana Amador)

( Maria do Rosário Ferreira)

Os terceiros Outorgantes:

Alunos	Assinatura do Aluno	Assinatura do Encarregado de Educação"

MINUTA DO 4º ESTÁGIO:

"Entre:

Primeiro Outorgante: CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, pessoa colectiva nº 504293125, com sede social, em Paços do Concelho – Rua Guilherme Gomes Fernandes – Quinta da Memória 2675-375 Odivelas, representada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Dra. Susana Carvalho Amador.<sup>10</sup> -----

Segundo Outorgante: ESCOLA SECUNDÁRIA PEDRO ALEXANDRINO, sita na Rua Aquilino Ribeiro 2620 – 182 Póvoa de Santo Adrião, representada pela Senhora Presidente do Conselho Executivo Dra. Maria do Rosário Ferreira.<sup>11</sup> -----

Terceiros Outorgantes: SORAIA FILIPA OLIVEIRA VILAR, solteira, menor, portador do B.I. nº 14093292, emitido em 17 de Abril de 2007, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, residente na Rua Maria Amália Vaz de Carvalho nº 6 3º C, Santo António dos Cavaleiros, representado por Anabela de Oliveira Ferreira Vilar, residente na mesma morada. -----

É celebrado o presente protocolo de Estágio, que se subordinará às cláusulas seguintes: -----

-----**Cláusula Primeira**-----

O presente protocolo tem por objectivo estabelecer, entre as duas entidades, as actividades a desenvolver pelos formandos durante a formação prática em contexto real de trabalho. A formação prática, estruturada num plano individual de formação ou roteiro de actividades a desenvolver em contexto de trabalho, assume a forma de estágio e visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para a inserção no mundo de trabalho e para a formação ao longo da vida. -----

-----**Cláusula Segunda**-----

O primeiro outorgante irá promover no período de 210 horas a decorrer entre 18 de Maio e 30 de Junho de 2009, o estágio correspondente à formação em contexto de trabalho do ano lectivo 2008/2009, do Curso de Educação e Formação, criado pelo Despacho Conjunto nº. 453/2004, de 27 de Julho, Operador de Sistemas de Tratamento de Resíduos Sólidos, Tipo 2, em regime Diurno<sup>12</sup>. -----

-----**Cláusula Terceira**-----

© primeiro e o segundo outorgante desenvolverão todos os esforços de forma a fornecer aos formandos os saberes e instrumentos necessários ao desempenho profissional, de modo a que promover as seguintes competências: -----

- o sensibilizar e esclarecer a população (escolas de 1º e 2º ciclos e população das freguesias do Concelho) para aspectos relacionados com a separação/reciclagem dos resíduos; -----
- fazer o levantamento as condições em que se encontram os ecopontos das freguesias do Concelho; --
- analisar as necessidades das freguesias do Concelho relativamente ao número de ecopontos; -----

<sup>10</sup> Indicar o nome da empresa, a morada, quem a representa e respectivo cargo

<sup>11</sup> Indicar o nome da Escola, a morada, quem a representa e o respectivo cargo

<sup>12</sup> Diurno ou Nocturno

- produzir e colocar informação sobre a separação e tratamento dos resíduos sólidos; -----
- resolver problemas da actividade em ambiente real; -----
- utilizar os materiais e equipamentos adequados; -----
- cumprir as regras de saúde, higiene e segurança no trabalho; -----
- trabalhar em equipa e qualquer outro aspecto relevante para a consecução dos objectivos do curso. ---

-----**Cláusula Quarta**-----

O primeiro outorgante compromete-se a acolher no seu organismo um estagiário designadamente o aluno: Soraia Filipa Oliveira Vilar. -----

-----**Cláusula Quinta**-----

Entre ambos os outorgantes será promovido o desenvolvimento integrado do estágio de acordo com a tipologia do percurso, nomeadamente: -----

- a) O primeiro outorgante colocará à disposição dos formandos do segundo outorgante os meios humanos, técnicos e de ambiente de trabalho (não remunerado) necessários à organização, acompanhamento e avaliação da sua formação em contexto de trabalho; -----
- b) O segundo outorgante dispensará ao primeiro outorgante alguns dos trabalhos desenvolvidos pelos alunos durante o estágio em contexto de trabalho; -----
- c) O segundo outorgante nomeará, os professores Ana Cristina Delfino e Susana Santos, da componente tecnológica, acompanhantes de estágio, que trabalharão em estreita articulação com o monitor da entidade enquadradora do estágio; -----
- d) O estágio comporta um total de 210 horas, com o seguinte horário -----

Turno da manhã	9h00min – 12h30min
Turno da Tarde	14h00min – 17h30min

- e) O segundo outorgante entregará ao primeiro outorgante um dossier individualizado de estágio contendo a planificação e a calendarização das tarefas de estágio, perfil e competências a desenvolver nas diferentes fases do mesmo, conforme previamente acordado entre ambos os outorgantes; -----
- f) Os dois outorgantes comprometem-se a trocar informação e a desenvolver projectos de investigação de interesse para as respectivas instituições e para a sua região; -----
- g) A formalização desta colaboração é iniciada, em cada caso, através da comunicação pela instituição de acolhimento nos termos em que a mesma se vai realizar e será considerada aprovada pela instituição de origem, quando a mesma responder afirmativamente por escrito. -----

-----**Cláusula Sexta**-----

No âmbito do presente protocolo, as partes acordam em reunir periodicamente para análise conjunta da implementação e resultados do estágio bem como medidas para superação de dificuldades dos formandos estagiários;

**Cláusula Sétima**

As acções que vierem a ser lançadas na sequência deste protocolo são implementadas numa óptica de confiança mútua e, sempre que possível, num espírito de reciprocidade.

**Cláusula Oitava**

O(a) Aluno(a) deve:

- cumprir o horário de trabalho estabelecido;
- respeitar as regras do local de trabalho relativamente à higiene e segurança;
- guardar sigilo no que se refere ao trabalho da empresa.

**Cláusula Nona**

Os alunos, no exercício da actividade/estágio, estarão abrangidos pelo Seguro Escolar.

**Cláusula Décima**

Este protocolo não gera qualquer vínculo laboral entre as partes, mantendo-se os alunos vinculados ao Estatuto do Aluno do Ensino não Superior (Lei nº30/ 2002 de 20 de Dezembro).

Após a leitura deste protocolo os intervenientes procedem à assinatura do mesmo, a fim de o validar.

**Cláusula Décima Primeira**

Este protocolo entra em vigor a partir de 18 de Maio de 2009 e poderá ser revisto por solicitação de qualquer das instituições.

Póvoa de Santo Adrião 15 de Abril de 2009

O primeiro Outorgante

O segundo Outorgante

(Susana Amador)

( Maria do Rosário Ferreira)

Os terceiros Outorgantes:

Alunos	Assinatura do Aluno	Assinatura do Encarregado de Educação

**Aprovado, por unanimidade, a celebração dos protocolos entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Escola Secundária Pedro Alexandrino, com vista à realização de estágios em contexto profissional**

por parte de 4 alunos do Curso de Educação e Formação, Tipo 3, nível 2 – Operador de Sistemas de Tratamento de Resíduos Sólidos, da Escola Secundária Pedro Alexandrino, nos termos das minutas de protocolo, da informação e dos despachos acima transcritos. -----

-----7º PONTO-----

**PROGRAMA “MAIO, MÊS DO CORAÇÃO – 5ª EDIÇÃO DO DESAFIO DO CORAÇÃO” – PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO. (DHSAS)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2009/5946, de 2009-04-28, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

“Na sequência da distribuição edoc/2008/71806 apresenta-se proposta conjunta da Divisão de Saúde e da Prevenção das Toxicodependências e da Divisão de Desporto para assinalar o Programa “Maio, Mês do Coração” – “5.ª Edição do Desafio do Coração”. -----

À consideração superior,” -----

**DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:** -----

“T. C. com muito agrado e Concordo. -----

À Sra. Presidente da Câmara, para efeitos de agendamento, apreciação e deliberação em Reunião de Câmara.” -----

**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:** -----

“À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM.” -----

**Aprovado, por unanimidade, a proposta de participação da Câmara Municipal de Odivelas na 5ª Edição do Programa “Maio, Mês do Coração”, denominado “Desafio do Coração”, da Fundação Portuguesa de Cardiologia, nas condições do projecto que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, da informação e dos despachos acima transcritos. -----**





Junta de Freguesia	N.º de Alunos
Junta de Freguesia de Caneças	253
Junta de Freguesia de Famões	185
Junta de Freguesia da Pontinha	630
Junta de Freguesia de Odivelas	596
Junta de Freguesia do Olival Basto	213
Junta de Freguesia da Ramada	196
Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião	314
Total	2387

Tendo em consideração o número elevado de crianças beneficiárias do apoio social escolar, que aumentou quase para o dobro em relação ao ano lectivo anterior, importa estabelecer um critério objectivo, por forma haver igualdade de tratamento para as diferentes Juntas de Freguesia.

Este ano, julga-se pertinente apoiar com um montante equivalente à contratação de 2 autocarros as Juntas de Freguesia com menos de 600 crianças beneficiárias do apoio social escolar, sendo que as restantes serão apoiadas através do equivalente à contratação de 3 autocarros.

#### Participações Apoiadas por Freguesia

(Quadro n.º 2)

Junta de Freguesia	N.º Máximo de Autocarros	Limite Máximo do Apoio
Junta de Freguesia de Caneças	2	€ 2.700,00
Junta de Freguesia de Famões	2	€ 2.700,00
Junta de Freguesia da Pontinha	3	€ 4.050,00
Junta de Freguesia de Odivelas	2	€ 2.700,00
Junta de Freguesia do Olival Basto	2	€ 2.700,00
Junta de Freguesia da Ramada	2	€ 2.700,00
Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião	2	€ 2.700,00
Total	15	€ 20.250,00

Os valores apresentados têm por base o valor aproximado fornecido pela Divisão de Transportes e Oficinas, para um aluguer de 10 dias, das 08:00h às 13:00h. O custo estimado de cada autocarro por dia, para o horário definido, é de € 135,00. Exemplo: € 135,00 \* 10 dias \* 2 autocarros = € 2.700,00

No caso de as Juntas de Freguesia alugarem menos autocarros que os contemplados no limite máximo de apoio e/ou o aluguer ter uma duração inferior a 10 dias, o montante a transferir será calculado com base na seguinte formula: Apoio = n.º de autocarros \* n.º de dias \* € 135,00. -----

Mais se informa que, existe dotação disponível na rubrica com a designação de "Idas à Praia", "Transferências", projecto n.º 2009/A/222, classificação funcional 2.3.2.3.080101 e classificação económica 0802/0405010202, sendo que a despesa máxima poderá atingir os € 20.250,00. -----

Face ao exposto, julga-se pertinente o envio do processo n.º Iniciativas/2009/2 para deliberação na Reunião de Câmara. -----

À Consideração Superior," -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

À Senhora Presidente, para inclusão na próxima reunião da CMO." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"- Ao DGAF para cabimentação previa; -----

- À SAOM, inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a proposta de realização da Iniciativa "Idas à Praia 2009", de acordo com a informação e os despachos acima transcritos. -----

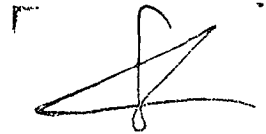
-----9º PONTO-----

**PROPOSTA DE ALARGAMENTO DO PRAZO DE CANDIDATURAS DO PAESO PARA O ANO DE 2009. (DHSAS/DAS)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2009/5659, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Em 2009 e até à presente data foram recepcionadas 3 candidaturas ao subprograma A e 1 ao subprograma C, contudo, e face ao diminuto número de candidaturas apresentadas, parece-nos que as entidades desconhecem o prazo de apresentação das mesmas. Desta forma, considera-se pertinente



submeter a decisão superior a alteração do prazo para apresentação de candidaturas de 30 de Abril para 15 de Junho, por forma a poder divulgar junto dos parceiros do CLASO elegíveis o alargamento do prazo das candidaturas supra mencionadas – conforme minuta de fax em anexo. -----

Face ao exposto, somos a propor o envio à Sra. Presidente para conhecimento e autorização. -----

À consideração superior,” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“De acordo. -----

À Senhora Presidente, para inclusão na próxima reunião da CMO.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM.” -----

**Aprovado, por unanimidade, a alteração do prazo para apresentação de candidaturas no âmbito do programa PAESO de dia 30 de Abril de 2009 para 15 de Junho de 2009.** -----

-----10º PONTO-----

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE REGULAMENTO INTERNO “CAMPOS DE FÉRIAS”. (DSC/DD)** -----

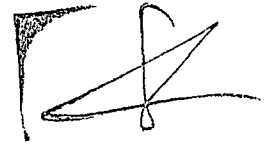
Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2009/5878, de 2009-04-28, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“O programa Férias Desportivas tem ao longo dos últimos anos, proporcionado a jovens munícipes a ocupação dos tempos livres através da participação em actividades desportivas na época de férias escolares de Verão. -----

Através do EDOC/2009/22504, contendo o Interno/2009/5160, foi aprovado superiormente mais uma edição de campos de férias, denominado “Férias Desportivas – Verão 09” (Anexo 1 – Aprovação do Programa). -----

Para efeitos de participação no programa, foi aprovado na 4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2009 o pagamento de inscrição no valor de 20,00 €, valor este fixado anualmente, de acordo com o ponto 1 do art.º 16.º (Anexo 2 – Historial – Aprovação de receita). -----



Informa-se que na 5.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2009, foi aprovado, o Regulamento Interno denominado "Campos de Férias" (Anexo 2 – Historial – Aprovação de Regulamento Interno). -----

Considerando que se exige regulamentar a restituição de valores, após desistência, aos representantes legais, valor que corresponde à inscrição, propomos o aditamento dos seguintes pontos, ao disposto no art.º 16.º: -----

1. Em caso de desistência através do representante legal, mediante exposição por escrito devidamente fundamentada do motivo da desistência, emitirá a Unidade Orgânica responsável pelo campo de férias a sua decisão após análise do pedido. -----
2. Em caso de parecer favorável e consoante a data em que a exposição tiver sido formulada, haverá direito à restituição nos seguintes termos: -----
  - a. Antes do início do programa: o valor total do pagamento efectuado. -----
  - b. No decurso do programa: ao valor diário (valor de inscrição a dividir pelo n.º de dias do programa) desde o dia útil seguinte ao dia da exposição até ao final da(s) semana(s) em que o pagamento foi efectuado. -----

Neste sentido, propõe-se a aprovação do aditamento dos pontos 4 e 5 ao art.º 16.º, que se anexa reescrito. À consideração superior," -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

À Senhora Presidente para inclusão na próxima reunião da CMO." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

**Aprovado, por unanimidade, a proposta de alteração ao art.º 16 do Regulamento Interno "Campos de Férias", sendo aditados os pontos 4 e 5 ao art.º referido. -----**

**11º PONTO** -----

**PROPOSTA PARA ELABORAÇÃO DO PROJECTO DA ESCOLA AVELAR BROTERO. (DOMT) -----**

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2009/6037, de 2009-04-30, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva, que seguidamente se transcrevem: -----



## INFORMAÇÃO:

"A Escola Avelar Brotero, em Odivelas, encontra-se em elevado estado de degradação e de obsolescência funcional.

Esta é uma escola com cerca de 40 anos localizada à entrada da cidade de Odivelas, construída num local onde é impossível proceder-se à sua ampliação.

Só com a construção de outra escola se poderá possibilitar a diversificação da oferta educativa, contribuindo para o alargamento da oferta de ensino vocacional, bem como para melhorar as condições de trabalho dos docentes no estabelecimento.

Essas instalações impossibilitam a adopção de novos métodos de ensino adaptados à própria evolução curricular e didáctica.

Como é evidente a concretização desses objectivos só é possível se as escolas tiverem condições de se adaptarem a essa evolução.

Torna-se evidente a necessidade de melhorar as condições de segurança e acessibilidade bem como possibilitar aos alunos adequar-se às novas exigências decorrentes da organização das escolas, dos métodos de ensino e das novas tecnologias.

Ora, são do conhecimento geral os problemas referidos anteriormente e por esse facto foram realizadas várias reuniões entre os representantes da DRELVT e deste Município no sentido de se iniciar a construção de uma escola que possa substituir a Escola Avelar Brotero.

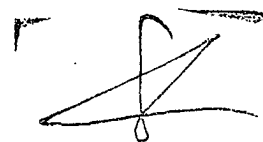
Essa entidade elaborou um Estudo Prévio tendo em vista essa construção, conforme se pode verificar pelo documento anexo à Informação n.º Interno/5458/2009, de 2009-04-21 e que fará parte das peças do procedimento.

Assim, com a publicação do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, estabeleceram-se medidas excepcionais de contratação pública, a vigorar transitoriamente em 2009 e 2010, aplicáveis aos contratos de aquisição de serviços, necessários para a concretização de medidas, designadamente, no eixo prioritário relativo à modernização do parque escolar.

A possibilidade de intervir neste local assume particular relevância no âmbito do processo de reordenamento e requalificação do parque escolar, revestindo-se de especial pertinência para a melhoria das condições de utilização das instalações físicas e espaços de aprendizagem colocados à disposição da comunidade escolar.

Esta intervenção irá responder aos anseios da comunidade local, suprimindo, definitivamente, as necessidades registadas, contribuindo, de forma decisiva para a melhoria das condições de funcionamento e organização do parque escolar existente neste Município.

Face exposto, e caso se concorde com o atrás referido, considera-se que estamos no âmbito do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, propondo-se assim enviar esta



documento à Reunião de Câmara para deliberação, conforme o disposto no ponto 5 do artigo 1.º do referido Decreto-lei. -----

À Consideração Superior," -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Remete-se a Reunião da CMO para deliberação." -----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e do Senhor Vereador José Esteves como Independente e a abstenção dos Senhores Vereadores das bancadas da CDU e do PSD, a proposta para elaboração do Projecto de Execução da Escola EB 2/3 Avelar Brotero, na Ribeirada, Freguesia de Odivelas, de acordo com a informação, respectivos anexos e despacho acima transcritos.** -----

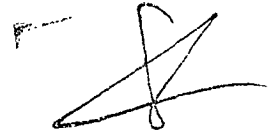
**A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU, o Senhor Vereador Fernando Ferreira e o Senhor Vereador Carlos Bodião pela bancada do PSD e a Senhora Vereadora Fernanda Franchi, pela bancada do PS, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem:** -----

**A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira:** -----

"Para a CDU, a construção de qualquer escola é sempre um investimento necessário e fundamental para melhorar as condições da Educação no nosso Concelho. Consideramos, no entanto, que não sendo, nesta fase, uma competência do Município e não estando assinado qualquer compromisso com a DREL, não obstante as informações que foram aqui prestadas pela Senhora Vereadora Fernanda Franchi, relativamente às negociações que têm estado em curso, o facto é que não nos chegou nada escrito, não há nada formal e, portanto, achamos que a Câmara não deve dar o passo que vai dar, sem ter previamente garantido o financiamento, por parte do Estado, no caso, através da DREL, porque fazer o projecto agora ou aprovar o projecto daqui a um mês não fará diferença de maior, face ao calendário da construção de Escola. -----

Para nós o "pássaro seguro" é ter o protocolo ou o compromisso, qualquer que seja a figura que assuma o compromisso com a DREL em como assume os encargos com a construção da Escola e do Projecto. Como isso não existe, a nossa abstenção. -----

Por último, registar o facto de uma Carta Educativa aprovada há dois anos não tenha previsto o estado da Escola Avelar Brotero e desencadeia este processo todo agora. Por aqui se vê o acompanhamento que,



quer a DREL faz naquilo que são as suas responsabilidades, quer o próprio Município no acompanhamento que faz à situação do Parque Escolar." -----

**O Senhor Vereador Fernando Ferreira:** -----

"Dizer o seguinte: -----

Eu, pela primeira vez e acho que em quatro anos, concordo com quase tudo o que a Senhora Vereadora Fernanda Franchi acabou de dizer, ou seja, sobre a Carta Educativa. -----

Nunca é tarde. Já viu? Mas... Tenho um amigo que diz assim: a melhor frase da vida é esta "sim, mas..."

Desta forma, eu concordo, mas... -----

A Carta Educativa não é estática, disse a Senhora Vereadora. Concordamos inteiramente. -----

O que é que isso quer dizer? Quer dizer que pode ser mudada. E pode ser mudada, quando? -----

Quando as circunstâncias assim o impõem. E o que define essas circunstâncias? É a vontade da comunidade educativa, a vontade dos responsáveis da tutela e a vontade da Câmara. -----

Estamos todos de acordo. -----

Quando é que estas vontades se formam? O Senhor Dr. Hernâni sabe tão bem como eu, que é uma coisa muito gira, que é a formação da vontade, negocial. Eu não sabia, mas agora fiquei a saber, fiquei esclarecido e ainda fiquei mais preocupado. -----

Havendo esta possibilidade de se mudar a Carta Educativa diz-nos a Senhora Vereadora que em Setembro de 2008, começaram as conversações e que em Janeiro de 2009, está aqui escrito, e dito por si e eu escrevi, a DREL assume. -----

Ora, eu pergunto se neste tempo todo, e em especial a partir de Janeiro de 2009, era ou não possível ter feito a alteração à Carta Educativa para que, aquilo que estamos a discutir hoje, fosse uma concretização da Carta Educativa com esta alteração, fruto da alteração das circunstâncias. -----

Era possível. Até dava estes meses todos para as publicações em Diário da República, ir à Assembleia Municipal, embora aqui demore um bocadinho, enfim, dava para tudo. -----

É o representante, ele é praticamente o líder de algumas bancadas, não é só duma, mas não interessa. -----

Portanto, é também para dizer ao Senhor Vereador, Presidente em Exercício, se o objectivo era pressionar o Governo, para o Governo "se chegar à frente", que melhor pressão era dizer ao Governo, "cheguem-se à frente, porque nós até já alterámos a Carta Educativa no sentido das negociações que temos vindo a fazer com a DREL."? Reiteramos, que melhor pressão? -----

Estamos a negociar com a DREL. -----

A DREL está-nos a dar sinais e, portanto, com base nesses sinais, alteramos a Carta Educativa e os Senhores têm que acompanhar a DREL. -----

Aí era uma forma de pressão. Concordo consigo. É preciso pressionar, mas isto é uma forma de pressão legítima, correcta e institucional. -----



Quer isto dizer, pois, que consideramos que a Carta Educativa não deve ser estática, nesta como noutras matérias, deve adaptar-se às realidades da comunidade educativa, das tutelas e de tudo o que envolve os planos de ordenamento. -----

Para dizer que concordamos que devem essas realidades ser sempre notáveis, estamos de acordo em mudar as realidades, o que não estamos de acordo é contínua e sistematicamente, "lavar primeiro a frigideira antes de fazer a omeleta". De outro modo, há regras, há procedimentos. -----

Esta discussão um pouco estéril que estamos aqui a ter, seria evitada se tivessem sido seguidos, mais uma vez e que não foram, os procedimentos certos, ou seja, há uma Carta Educativa que diz uma coisa, chegando-se à conclusão que não é aquilo que é prioritário, alterando-se o projecto, e depois é só fazer aquilo que está nas novas alterações. É básico. -----

Ainda para mais, agora, que foi declarado que houve mais do que tempo. -----

Que fique registado que a DREL irá assumir, integralmente, todos os custos desde os projectos às construções. Que a DREL assumirá tudo. -----

Portanto, não estaremos disponíveis para ver a Câmara ser onerada num tostão sobre esta matéria que foi aquilo que a Senhora Vereadora aqui, formalmente, se comprometeu." -----

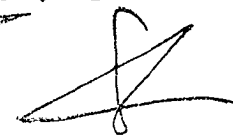
**O Senhor Vereador Carlos Bodião:** -----

"Senhor Vice-Presidente, a área da educação é uma área que até estou bastante à vontade. Face ao projecto apresentado, questiono-me se existe uma política educativa municipal, neste Concelho. Senão vejamos: -----

No dia 19-09-2008, aprovou esta Câmara Municipal um documento, um Projecto do Governo, aquilo a que os estudiosos da Educação chamam de descentralização mitigada, uma transferência de competências para o Município de Odivelas, em matéria de educação e o Partido Socialista fez uma declaração de voto que diz o seguinte: -----

"Estas novas competências que iremos assumir são o culminar de um processo negocial de um trabalho sério, sublinho, mas é meu, de análise prévia das suas implicações financeiras e organizacionais e, por isso mesmo, ficaram de fora deste contrato mais genérico para serem alvo de contratualização mais particular e específica, escolas em estado de degradação considerável, caso da Escola EB. 2,3 da Pontinha ou que requeiram uma substituição definitiva a curto médio/prazo, caso da Escola 2,3 Avelar Brotero, da Escola 2,3 Isabel de Portugal e Pavilhões pré-fabricados da Escola 2,3 dos Castanheiros. Só aceitamos os domínios em que estivemos convictos de que com os mesmos meios éramos capazes de fazer mais e sobretudo de fazer melhor." -----

Isto é a declaração de voto do Partido Socialista, porque como sabem, um grande número de Municípios do País não aceitou esta transferência de competências e os que aceitaram, aceitaram sob condição. -----



Os vereadores do PSD votaram favoravelmente esta de transferência de competências por causa desta declaração de voto, por causa da garantia de que a Câmara Municipal salvaguardava estas condições. Para quê? Para não onerar o orçamento municipal numa competência que é do Governo e porque a descentralização de competências, em matéria de educação, ao longo dos anos e com qualquer Governo, incluindo o do PSD, tem sido sempre prejudicial às Câmaras Municipais, aliás, a Associação Nacional de Municípios produziu para as Câmaras Municipais do País todo um memorando de atenção, relativamente a isto. -----

Como sabe, foi feito em Janeiro de 2007, acho que aprovado em Fevereiro do mesmo ano, a Carta Educativa do Município de Odivelas, Proposta de Reordenamento. Votámos favoravelmente este documento, que é a "Bíblia", é o PDM das construções escolares, aliás, a criação dos Conselhos Municipais da Educação, a transformação dos Conselhos Locais da Educação, em Conselhos Municipais de Educação, dá-lhes como prioridade a aprovação da Carta Educativa, coisa que até aí não acontecia. -----

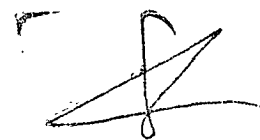
Questionamos o facto de não estar anexo a este documento nenhum parecer do Conselho Municipal de Educação, o que é grave. Porquê? Porque estamos a aprovar uma alteração à Carta Educativa e o Conselho Municipal de Educação não foi chamado a pronunciar-se. -----

O que nos preocupa não é a construção da escola Avelar Brotero na Ribeirada em substituição da original, mas a desconformidade de prioridades com a carta educativa, que atribui como prioridade a construção de uma E.B.2,3 em Famões e continua com prioridades para outro tipo de equipamentos educativos noutras freguesias do concelho. Ao adoptarmos esta solução estamos a passar por cima da carta educativa e a validarmos que foi mal executada, pois entre a sua aprovação e esta solução passaram dois anos. -----

Qual o motivo de construir uma escola de prioridade 2, deixando as escolas de prioridade 1 por fazer? Qual é o parecer do Conselho Municipal da Educação para esta alteração à Carta Educativa? -----

Nós não somos contra a construção da escola na EB.2,3 da Ribeirada. Continuamos a dizer que a Carta Educativa deve ser alterada, porque as prioridades mudaram. A densidade populacional aumentou e como a carta educativa é um instrumento regulador, mas é feito com base em previsões e as previsões feitas para uma determinada altura mudaram, então mude-se a carta educativa. Aceitamos a justificação que a escola até se degradou mais do que aquilo que estávamos à espera. Aceitamos a justificação de se poder aproveitar o dinheiro que o governo colocou à disposição para estes projectos. Mas o que não aceitamos é o modo como este ponto foi apresentado à reunião de câmara. Foi mal apresentado e as justificações são incongruentes. -----

Não está em causa a construção da escola, não está em causa o deitar abaixo a Escola Avelar Brotero, se tiver que deitar abaixo, e aí, subscrevo inteiramente as palavras do Vereador Sérgio Paiva que será um assunto a vermos no futuro. Depende duma série de condicionantes, depende da pressão da Comunidade Escolar, depende se aquela escola tem condições para ser beneficiada ou não, depende de quanto é que



custará beneficiar a escola, se é mais caro beneficiar a escola ou construir outra nova, depende duma série de factores. -----

Agora, o que não depende é de este processo ter sido feito com pouco cuidado, porque não é assim que se faz um processo destes, porque nós podemos ser amanhã confrontados com uma alteração à Carta Educativa que não está feita, com um parecer do Conselho Municipal de Educação que não está aqui e com uma série de questões e não é dizermos que o Governo, amanhã, vai transferir as competências. -----  
Dissemos que não íamos votar favoravelmente o documento, mas também não o vamos inviabilizar e não o vamos inviabilizar porque percebemos que as pessoas e os alunos de Odivelas não têm culpa de terem sido colocados à frente dos alunos de Famões." -----

#### **A Senhora Vereadora Fernanda Franchi:** -----

"Para o Partido Socialista a Educação é encarada como uma prioridade central, tanto a nível nacional como local, como em Odivelas, onde a aposta é inegável e sem precedentes na história deste território. -----

Sabemos que o desenvolvimento efectivo e sustentável do nosso País depende da nossa capacidade de vencer a "batalha" da qualificação das pessoas e o Ensino, tal como se encontra consagrado na nossa Constituição, deve contribuir para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, o desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida colectiva. -----

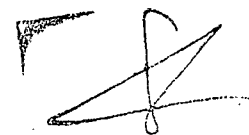
Foi por esta nova geração com futuro que pusemos em marcha uma verdadeira "revolução" na Educação em Odivelas, com uma aposta se precedentes na recuperação e alargamento do Parque Escolar, no combate ao insucesso e abandono escolar e na promoção da igualdade de oportunidades. -----

Apesar de não estar ainda sob a alçada municipal a competência dos 2º e 3º ciclo, esta Câmara Municipal liderada pelo PS nunca se escondeu numa postura de indiferença e promoveu sempre um diálogo constante e presente com a DRELVT no sentido de resolver os muitos problemas com que se depara este grau de ensino, nomeadamente no que diz respeito ao parque escolar. -----

A EB 2/3 Avelar Brotero, inaugurada há cerca de 40 anos, debate-se hoje com graves problemas de visível degradação ao nível das condições de ensino, encontrando-se localizada num local onde não é possível proceder à sua ampliação. -----

A sua realocização na Urbanização da Ribeirada irá permitir que os nossos alunos possam, finalmente, desfrutar das melhores e mais modernas condições de ensino, com vista ao seu pleno desenvolvimento físico, intelectual e social. -----

Para que esta obra possa estar ao serviço dos alunos e suas famílias o mais breve possível, a CMO irá usar as medidas excepcionais de contratação pública a vigorar transitoriamente nos anos de 2009 e 2010, consagradas no DL 34/2009 de 6 de Fevereiro. -----



Esta é uma obra que orgulha o Partido Socialista e é mais um exemplo da forma como encaramos o Poder Local, de forma activa e pró-activa, sem nos refugiarmos em derrotismos, visões catastrofistas, ou na crítica constante sem soluções e sem projectos. -----

Porque somos um Partido de Acção e de Concretização, determinados em fazer desta uma Terra de Futuro, com mais oportunidades para todos, a Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente a Proposta de Elaboração do Projecto de Arquitectura e Especialidades da EB 2/3 Avelar Brotero." -----

#### -----12º PONTO-----

#### **PROPOSTA DE CANDIDATURA AO PROGRAMA PER-FAMÍLIAS DO AGREGADO DE FRANCISCO SANCHES DIAS COM A MATRÍCULA PER 020.0074.1. (DHSAS)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2009/4115, de 2009-03-19, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

#### INFORMAÇÃO: -----

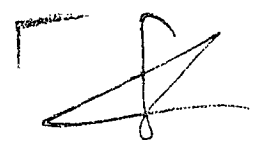
"Com base na deliberação da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, na sua 24ª reunião, realizada a 28 de Setembro de 1999, onde foi aprovada a comparticipação do Município, a fundo perdido de 20% do preço máximo fixado, 74.284,00€ (setenta e quatro mil duzentos e oitenta e quatro euros), em função das zonas do país e tipologias, pela Portaria nº 638/2008 de 28 de Julho, propõe-se que o processo do agregado familiar de Francisco Sanches Dias, com a matrícula PER 020.0074.1, seja abrangido por esta deliberação; uma vez que se trata de um PER Famílias cujo objectivo é a resolução efectiva da situação habitacional deste agregado familiar. -----

Neste contexto, propõe-se a atribuição de 20% do valor estipulado pela Portaria nº 638/2008 de 28 de Julho, para a tipologia T3 – 14.856,80 € (catorze mil oitocentos e cinquenta seis euros e oitenta cêntimos), correspondente à comparticipação do Município no Programa PER Famílias, a Francisco Sanches Dias, contribuinte nº 190790792, portador do Bilhete de Identidade nº 14866738, emitido em 04.05.05, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, no acto da escritura de compra e venda. -----

Após aprovação, o presente processo seguirá, de acordo com os trâmites normais, para o IHRU- Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, a fim de obter a comparticipação a fundo perdido, no valor de 29.713,60 € (vinte e nove mil setecentos e treze euros e sessenta cêntimos), correspondente a 40% do valor fixado pela Portaria para tipologia T3. -----

As rubricas a utilizar para cabimento desta despesa são: -----

COE - 0803/040802 -----



CF - 2412/0701 -----  
Proj - 2009/A261" -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"De acordo. -----  
À Sra. Presidente da Câmara, -----  
Para efeitos de agendamento, apreciação e deliberação em Reunião de Câmara, após prévia  
cabimentação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"- Ao DGAF para cabimentação previa; -----  
- À SAOM, inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

**Aprovado, por unanimidade, a atribuição de 20% do valor estipulado pela Portaria n.º 638/2008, de 28 de Julho, para a tipologia T3 no valor de € 14.856,80 (catorze mil, oitocentos e cinquenta e seis euros e oitenta cêntimos), correspondente à comparticipação do Município no Programa PER Famílias, ao agregado familiar de Francisco Sanches Dias, com a matrícula PER 020.0074.1.** -----

**-----13º PONTO-----**

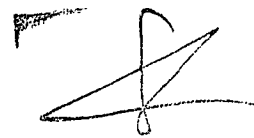
**PROPOSTA DE AUMENTO DE UM ELEMENTO NO PIQUETE DE PRIMEIRA INTERVENÇÃO - PPI - PARA A A.H.B.V. DA PONTINHA. (SMPC)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº 5453, de 2009-04-28, com despacho da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

"Considerando que: -----  
© Pinhal da Paiã, que conta com 25 Hectares, passou desde o dia 21 de Março a estar sob a gestão da CMO e, atendendo também a que o investimento municipal ronda os cerca de € 50.000, impera a necessidade de preservar tal património natural, pelo que há uma necessidade reforçada de aumentar a vigilância do local. -----

O Ofício 274/2009 de 22/04/2009 da A.H.B.V. da Pontinha que vêm solicitar a atribuição de mais um elemento PPI para, precisamente, poder incrementar as acções de vigilância no Pinhal da Paiã -----



Assim, e à semelhança do sucedido a coberto a nossa informação 1631 de 28/01/2008 e que mereceu parecer favorável por parte do Executivo Municipal, propõe-se: -----

**O aumento de 1 elemento PPI para a A.H.B.V. Pontinha, passando assim o efectivo de PPI's de 12 para 13 elementos.** -----

Em termos de despesa, e se a posposta merecer deliberação favorável com efeitos a partir de Maio, a mesma incorre num **acréscimo de € 7.467,5**. Isto é, € 746,75 mensais, pagáveis pelos restantes 8 meses do ano aos quais acrescem os subsídios de férias e de Natal (no total 10 meses). -----

Mais se informa que a despesa terá cabimento no projecto 2009/A/30, onde existe ainda verba disponível. -- Acresce ainda informar que as actuais transferências para os PPI's foram cabimentadas no PRC 219/2009. Caso a presente proposta seja considerada pertinente, sugere-se o seu envio ao DGAF para prévia cabimentação do montante de € 7.467,5. -----

À consideração superior," -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"- Ao DGAF para cabimentação previa; -----

- À SAOM, inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

**Aprovado, por unanimidade, o aumento de 1 elemento PPI para a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Pontinha, para incrementação de acções de vigilância no Pinhal da Paiã, passando assim o efectivo de PPI's de 12 para 13 elementos.** -----

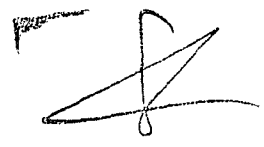
#### -----14º PONTO-----

**PARÓQUIA DO SANTÍSSIMO NOME DE JESUS DE ODIVELAS - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO. (DHSAS/DAS)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2009/5963, de 2009-04-29, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Foi presente à reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 8 de Abril, a informação Interno/2009/4077, destinada a dar resposta ao solicitado pela Paróquia do Santíssimo Nome de Jesus de Odivelas, através de ofício dirigido à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com registo Entrada/2009/5566, de 13 de



Fevereiro, com vista à obtenção de um apoio sob a forma de subsídio, para a exibição de um espectáculo teatral. -----

Entendeu, porém, o Executivo que o pedido carecia de uma fundamentação mais pormenorizada e o ponto 19, foi retirado para reformulação. -----

Face ao exposto, contactámos no dia 17 de Abril, através de fax Saída/2009/11462 a Fábrica da Igreja do Santíssimo Nome de Jesus, que respondeu em 27 de Abril também por fax, que mereceu o número de Entrada/2009/13746. -----

Assim: -----

Atendendo a que se trata de uma peça de teatro de carácter religioso e que tem como objectivo propor uma reflexão especial sobre o processo de Jesus através de uma representação em palco, fazendo-o à semelhança de práticas tradicionais portuguesas muito antigas, que tiveram, têm e continuarão a ter o mérito de constituir formas de comunicação acessíveis a todas as faixas etárias e a todos os níveis culturais, assim como a todas as camadas socioeconómicas da população; -----

Considerando que a exibição da mesma permite levar ao teatro pessoas que, habitualmente, não marcam presença nas plateias, em razão da escassez dos seus meios de subsistência, bem como a tentativa de olhar com mais respeito e tolerância para com a cultura judaica, contrariando algum anti-judaísmo primário, ainda presente em alguns preconceitos da sociedade portuguesa; -----

Tendo em atenção que o trabalho social desenvolvido pela Paróquia do Santíssimo Nome de Jesus de Odivelas, nomeadamente na comunidade envolvente à mesma, e atendendo à necessidade crescente e premente do acompanhamento dos seus paroquianos, torna-se fulcral este tipo de iniciativas; -----

Considerando que o grupo teatral já realizou dez espectáculos, sustentados através de donativos, em boa parte de espectadores, mas que não tem condições económicas para continuar a divulgar o seu projecto se o apoio agora solicitado não for atribuído, perdendo-se, assim, o esforço e dedicação dos seus participantes; -----

**Propõe-se**, com base no disposto na al. b), do nº 4, do artº 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **a atribuição de um subsídio no valor de € 250 (duzentos e cinquenta euros) à Paróquia do Santíssimo Nome de Jesus de Odivelas**, com o número de identificação fiscal – 500 998 710, **para apoio à apresentação do espectáculo “Segundo Caifás”**. -----

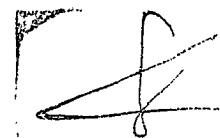
Mais se informa, que a verba agora proposta encontra-se consignada no PAM 2009, nas seguintes rubricas orçamentais: -----

CF – 2.3.2.9 / 01 05 01 01 -----

COE – 0802 / 04 07 01 03 -----

PAM: Proj. 211 / A / 2009 -----

À Consideração Superior, -----



DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À Senhora Presidente, para inclusão na próxima reunião da CMO." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"- Ao DGAF para cabimentação previa; -----

- À SAOM, inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

**Aprovado, por unanimidade, a atribuição de um subsídio no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) à Paróquia do Santíssimo Nome de Jesus de Odivelas, para apoio do espectáculo de teatro "Segundo Caifás".** -----

-----15º PONTO-----

**PROGRAMA ICI ODIVELAS "VIAGEM PELO MUNDO DA CIÊNCIA" - PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE PATROCÍNIO. (DSC)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2009/5973, de 2009-04-29, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

----- PROPOSTA -----

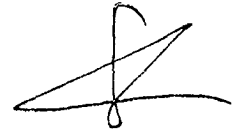
O Programa ICI Odivelas – Imagina a Ciência, Cria Cultura e Inova a Educação Aqui, é um programa municipal de intervenção local, sob a égide do Ano Europeu da Criatividade e Inovação através da Educação e Cultura (AECIEC), 2009, dando continuidade ao trabalho desenvolvido por esta autarquia desde da sua constituição em 1998, em particular a partir de 1999 quando foi ratificada a nossa integração na Associação Internacional das Cidades Educadoras (AICE). -----

Neste âmbito, encontra-se inserida a iniciativa Viagem pelo Mundo da Ciência que visa a realização de uma feira dedicada às Ciências Experimentais, associando o carácter científico das disciplinas, com a possibilidade de transportar para as vivências quotidianas e reais, os seus conteúdos, através de uma mostra/exposição dos trabalhos realizados pelas escolas dos diferentes graus de ensino do Concelho de Odivelas. -----

**Tem como objectivos gerais:** -----

- Fomentar localmente uma cultura científica no processo de aprendizagem da ciência, que contribua para uma cidadania mais activa, mas também mais educadora; -----





- Valorizar as boas práticas metodológicas no processo de ensino-aprendizagem da comunidade escolar e, a sua difusão junto da população e comunidade científica; -----
- Promover o intercâmbio e a partilha de conhecimentos através da criação de um espaço que congregue a participação e as sinergias dos diferentes actores do sistema de ensino; -----
- Contribuir para o gosto de aprender e de sentir o espaço "escola" como um local de aprendizagens reais e globais com significado nas necessidades futuras de sucesso, ao nível profissional mas também pessoal. -----

Assim, no ano em que se celebra a Ciência através das comemorações do nascimento de Darwin e da publicação da sua obra mais emblemática, que se valoriza e promove a Criatividade e a Inovação através da Educação e da Cultura, que a atenção se centra na Astronomia através da recordação de Galileu, a iniciativa irá decorrer durante a semana de 11 a 15 de Maio de 2009, no Centro de Exposições de Odivelas, destinada a toda a comunidade civil e educativa, estabelecimentos de ensino básico, secundário e superior, docentes e alunos. -----

**Patrocínio da Iberex – Sociedade Comercial Ibero-Mundial, Lda.** -----

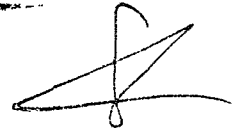
Com vista a valorizar a participação dos alunos no Projecto, a empresa *Iberex – Sociedade Comercial Ibero-Mundial, Lda.*, correspondeu à solicitação da Câmara Municipal de Odivelas (anexo 1), através do patrocínio: -----

- 8 Garrafas de 2 L Guache Líquido Primacolor – PEBEO; -----
- 60 Bolsas Marcadores Escolares (6 cores) - Faber-Castell; -----
- 5 Cxs. c/24 Ecolápis de Cor Aguareláveis - Faber-Castell; -----
- 5 Cxs. c/12 Ecolápis de Cor Jumbo - Faber-Castell; -----
- 5 Cxs. c/8 Ecolápis de Cera Inquebráveis - Faber-Castell; -----
- 5 Cxs. c/24 Ecolápis de Cor Triangulares - Faber-Castell; -----
- 5 Cxs. c/24 Ecolápis de Cor Exagonais - Faber-Castell; -----
- 5 Cxs. c/24 Ecolápis de Cor Bicolor - Faber-Castell -----

Este material será utilizado nas actividades desenvolvidas no Programa ICI Odivelas, perfazendo o valor total de € 242,34 (Duzentos e quarenta e dois euro e trinta quatro cêntimos), tendo como contrapartida a colocação do seu logótipo na divulgação da iniciativa. -----

**Patrocínio do TUTTIRÉV Editorial, Lda.** -----

Com vista a valorizar a participação dos alunos no programa e o empenho de todos elementos sinérgicos que ajudaram a contribuir para a realização deste programa, a empresa *TUTTIRÉV Editorial, Lda.*, correspondeu, igualmente, à solicitação da Câmara Municipal de Odivelas (anexo 2), através do patrocínio de 1.100 revistas a 3,30 menos 40% de desconto de capa e trabalho de Publireportagem da iniciativa a ser inserida na Revista "Coisas de Criança", perfazendo o valor total de € 2.778,00 (Dois mil e setecentos e setenta e oito euro), tendo como contrapartida a colocação do seu logótipo na divulgação da iniciativa. -----

**Patrocínio da Zon Lusomundo Audiovisuais**

Também com vista a valorizar a participação dos alunos no programa, a empresa *Zon Lusomundo Audiovisuais*, correspondeu à solicitação da Câmara Municipal de Odivelas (anexo 3), disponibilizando o DVD "A Viagem Perdida de Darwin" para exibição do mesmo.

Conforme proposta da Zon Lusomundo, o valor apresentado corresponde ao número estimado de visitantes da Feira (2500), multiplicado pelo "valor normal de um bilhete de cinema" (de acordo com o texto apresentado no mail do separador 3) de 4, 5€ (quatro euro e cinquenta cêntimos), perfazendo o valor total de **€11.250,00** (Onze mil e duzentos e cinquenta euro), referente ao custo de aluguer do conteúdo exibido do DVD, tendo como contrapartida a colocação da imagem do DVD e logótipo na divulgação da iniciativa. --- Assim, submete-se para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto no ponto 1, al. h), do Artigo 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a aceitação dos patrocínios da empresa Iberex – Sociedade Comercial Ibero-Mundial, Lda., TUTTIRÉV Editorial, Lda. e da Zon Lusomundo Audiovisuais dado que representa para esta edilidade um benefício.

À Consideração Superior".

**DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:**

"À Sra. Presidente.

1 – De acordo com a aceitação dos patrocínios propostos.

2 – Para deliberação em R.C."

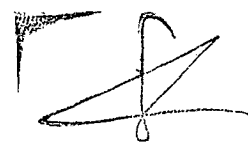
**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:**

"A SAOM

Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM."

**Aprovado, por unanimidade, a aceitação dos patrocínios da empresa Iberex – Sociedade Comercial Ibero-Mundial, Lda, TUTTIRÉV Editorial, Lda e da Zon Lusomundo Audiovisuais, no âmbito da Iniciativa "Viagem Pelo Mundo da Ciência" inserida no Programa ICI – Imagina a Ciência, Cria Cultura e Inova a Educação Aqui, de acordo com a informação e os despachos acima transcritos.**





-----17º PONTO-----

**PRÉMIO MUNICIPAL DE ARQUITECTURA E ESPAÇO PÚBLICO - PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE PATROCÍNIO. (DGOU)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº 20/DGOU/AS, de 2009-04-28, com despacho da Senhora presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“À Consideração da Senhora Presidente -----

Concordo com a informação dos serviços a fls. 454. -----

Propõe-se o envio do processo a reunião de Câmara para deliberação sobre: -----

- 1. Aceitação do Patrocínio no valor de 1.000€ da empresa Artebel Artefactos de Betão S.A.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM -----

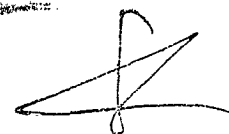
Inclua-se na O.T. da pp. reunião de CM p/ efeitos de deliberação.” -----

**Aprovado, por unanimidade, a aceitação do patrocínio da empresa Artebel – Artefactos de Betão S.A., no âmbito da 1ª Edição do Prémio Municipal de Arquitectura e Espaço Público, tendo como contrapartida a publicidade à empresa durante a realização do evento.** -----

-----18º PONTO-----

**CENTRO ESCOLAR REPUBLICANO TENENTE VALDEZ - PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – MEDIDA 6 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DSC/DD)** -----

Presente, para deliberação, o pedido do Centro Escolar Republicano Tenente Valdez que recebeu o registo de entrada no Município 13547, de 24 de Abril de 2009, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação nº interno/2009/5869, de 2009-04-28, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----


**INFORMAÇÃO:** -----

"O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008, realizada a 13 de Fevereiro, o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos munícipes à prática desportiva regular. -----

Assim, está contemplado no Artigo 10.º – Medida 6 (Cedência de Transportes) deste Programa, o apoio à participação dos clubes e das delegações desportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos quadros competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo. -----

De acordo com esta medida, o apoio global a conceder em termos de transportes, processa-se a dois níveis: -----

- a) Deslocações relativas à participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito local/distrital ou outras iniciativas de intercâmbio desportivo, até um limite máximo de seis transportes por época desportiva; -----
- b) Participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito regional/nacional, fora do distrito de Lisboa, até um limite máximo de 50% das deslocações, por época desportiva. -----

O Centro Escolar Republicano Tenente Valdez (CER Tenente Valdez) no âmbito da sua candidatura à medida 6 – Cedência de Transportes apresenta a seguinte deslocação: -----

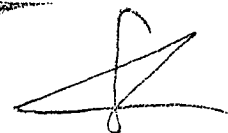
**1. Alvaiázere 23/05/2009 – Proposta de Cedência (279,00€)**

Após análise do processo de candidatura efectuado por este clube, a fim de participar num Torneio de Escolas, verificou-se que se enquadra nos critérios de apoio definidos no Artigo 10º alínea a), Medida 6 – Cedência de Transportes, conforme avaliação: -----

- 6º Transportes por época desportiva -----

Deste modo, propõe-se que seja concedido transporte para a primeira deslocação da época desportiva 2008/2009, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do Artigo 10.º do PAADO, e que se sintetiza no quadro seguinte: -----

Âmbito	Medida 6	DIA	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Intercâmbio Desportivo	Alínea a)	23 Maio	Alvaiázere	07H00	Campo T. Valdez	19H30	Campo T. Valdez	20



Assim, foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DOMT/DTO), tendo sido confirmada a disponibilidade de viatura municipal e motorista para a data solicitada (etapas 8/9). -----

Informa-se que apesar de o clube solicitar no seu pedido, transporte para 52 pessoas a RT foi elaborada para a deslocação de 20 atletas, uma vez que o Sr. Rui Teixeira (vice-presidente) telefonou a informar que só necessitaria de transporte para uma equipa. -----

Mais se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção Geral de Contribuição e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho fiscal, actualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desporto. -----

Face ao exposto **propõe-se** que o presente pedido de transporte, seja submetido a deliberação do Executivo, para aprovação. -----

À consideração superior," -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

À Senhora Presidente para inclusão na próxima reunião da CMO." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

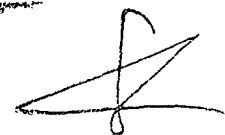
Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

**Deliberado, por unanimidade, a atribuição no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Centro Escolar Republicano Tenente Valdez, a realizar em veículo municipal no dia 23 de Maio de 2009.** -----

-----19º PONTO-----

**ASSOCIAÇÃO DOS ESCOTEIROS DE PORTUGAL – GRUPO 19 DA PONTINHA - PAJO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA D - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DSC/DCJT)** -----

Presente, para deliberação, o pedido da Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo 19 da Pontinha que recebeu o registo de entrada no Município 10774, de 1 de Abril de 2009, que se encontra junto por



fotocópia, na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação nº interno/2009/5066, de 2009-04-13, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“O PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil do Concelho de Odivelas, tem como objectivo apoiar equitativamente as Associações Juvenis, tendo em conta as suas áreas de intervenção. Visa criar uma maior transparência de processos e atitudes face à definição dos apoios concedidos às Associações, bem como à dinamização das mesmas, proporcionando, desta forma, condições e meios, ao Movimento Associativo Juvenil de Odivelas. -----

Podem candidatar-se aos apoios do PAJO as Associações legalmente constituídas e sem fins lucrativos, sediadas no Concelho de Odivelas ou aqui tendo delegação ou representação, com autonomia administrativa e financeira, que sejam qualificadas como Associações Juvenis, Associações Equiparadas a Associações Juvenis, Grupos Informais de Jovens e Associações de Estudantes. -----

Atendendo ao acima exposto, a Associação dos Escoteiros de Portugal - Grupo 19, com sede na Pontinha e cujo número de contribuinte é o 500 989 109, apresentou a sua candidatura ao Programa D do PAJO - Cedência de Transportes. -----

Esta candidatura foi apresentada, dentro do prazo estabelecido no programa supra citado, ou seja, 30 dias antes da deslocação, com o registo, Entrada/2009/10774 de 01 de Abril de 2009. Acrescente-se que toda a documentação necessária para se candidatarem ao PAJO se encontra em conformidade no Sector de Juventude. -----

Assim, a Associação, solicitou a cedência de transporte para as datas 27 e 28 de Junho de 2009, para um universo de 100 pessoas, com vista à realização da actividade de encerramento do Ano Escotista, a decorrer no Cabeço de Montachique, que obedece ao seguinte itinerário e horário: -----

- Partida dia 27 de Junho, às 09.00h, do Metro da Pontinha para o Cabeço de Montachique. -----
- Regresso dia 28 de Junho, às 17.00h, do Cabeço de Montachique para o Metro da Pontinha. -----

Nesta medida, contactou-se o DOMT/DTO, através da requisição de transporte Interno/2009/4796, datada de 03/04/2009, no sentido de averiguar a disponibilidade de transporte para as datas requeridas, tendo a mesma sido confirmada, conforme consta do EDOC/2009/20182, Etapa n.º 8. -----

Mais se informa que os custos inerentes a esta cedência totalizam € 482,36 (quatrocentos e oitenta e dois euros e trinta e seis cêntimos). Informe-se que esta é a terceira candidatura da Associação, sendo que a mesma, não ultrapassa o total anual de € 2.000,00 de dotação, referentes à cedência de transportes, conforme previsto no PAJO. -----

Pelo exposto coloca-se à consideração superior o deferimento do presente pedido e posterior envio a Reunião de Câmara para deliberação. -----

À Consideração Superior," -----  
-----  
-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À Sra. Presidente -----

Para deliberação em R.C." -----  
-----  
-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----  
-----  
-----

**Aprovado, por unanimidade, a atribuição no âmbito do PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil do Concelho de Odivelas – Programa D, de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo 19 da Pontinha, a realizar em veículo municipal nos dias 27 e 28 de Junho de 2009.** -----  
-----  
-----

-----20º PONTO-----

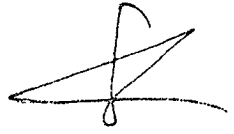
**ASSOCIAÇÃO DOS ESCOTEIROS DE PORTUGAL – GRUPO 9 DE OLIVAL BASTO E GRUPO 205 DE FAMÕES - PAJO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA D - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DSC/DCJT)** -----

Presente, para deliberação, o pedido da Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo 9 de Olival Basto que recebeu o registo de entrada no Município 11581, de 7 de Abril de 2009, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação nº interno/2009/5718, de 2009-04-24, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
-----  
-----

**INFORMAÇÃO:** -----

"O PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil do Concelho de Odivelas, tem como objectivo apoiar equitativamente as Associações Juvenis, tendo em conta as suas áreas de intervenção. Visa criar uma maior transparência de processos e atitudes face à definição dos apoios concedidos às Associações, bem como à dinamização das mesmas, proporcionando, desta forma, condições e meios, ao Movimento Associativo Juvenil de Odivelas. -----





Podem candidatar-se aos apoios do PAJO as Associações legalmente constituídas e sem fins lucrativos, sediadas no Concelho de Odivelas ou aqui tendo delegação ou representação, com autonomia administrativa e financeira, que sejam qualificadas como Associações Juvenis, Associações Equiparadas a Associações Juvenis, Grupos Informais de Jovens e Associações de Estudantes. -----

Atendendo ao acima exposto, a Associação dos Escoteiros de Portugal - Grupo 9, com sede no Olival Basto e cujo número de contribuinte é o 500 989 109, apresentou a sua candidatura ao Programa D do PAJO - Cedência de Transportes. -----

Esta candidatura foi apresentada, dentro do prazo estabelecido no programa supra citado, ou seja, 30 dias antes da deslocação, com o registo, Entrada/2009/11581 de 07 de Abril de 2009. Acrescente-se que toda a documentação necessária para se candidatarem ao PAJO se encontra em conformidade no Sector de Juventude. -----

Assim, a Associação, solicitou a cedência de transporte para as datas 16 e 17 de Maio de 2009, para um universo de 25 pessoas, com vista à realização de um Acampamento, a decorrer em Torres Vedras no âmbito das Comemorações do Aniversário da AEP - Grupo 129 de Torres Vedras, que obedece ao seguinte itinerário e horário: -----

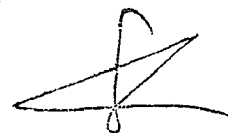
- Partida dia 16 de Maio, às 08.30h, da Rua 25 de Abril, n.º 34 – A, Qt.ª da Várzea, Olival de Basto para Torres Vedras. -----
- Regresso dia 17 de Maio, às 16.30h, de Torres Vedras para a Rua 25 de Abril, n.º 34 – A, Qt.ª da Várzea, Olival de Basto. -----

Nesta medida, contactou-se o DOMT/DTO, através da requisição de transporte Interno/2009/5096, datada de 13/04/2009, no sentido de averiguar a disponibilidade de transporte para as datas requeridas, tendo a mesma sido confirmada, conforme consta do EDOC/2009/21549, Etapa 8. -----

Os custos inerentes a esta cedência totalizam € 240,14 (duzentos e quarenta euros e catorze cêntimos), sendo esta a primeira candidatura a transportes do Grupo 9 no corrente ano. -----

No entanto e posteriormente a este pedido, também a Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo 205, com sede em Famões e cujo número de contribuinte é o 500 989 109, apresentou a sua candidatura ao Programa D do PAJO, dentro do prazo estabelecido no programa supra citado, ou seja, 30 dias antes da deslocação, com o registo, Entrada/2009/12635 de 16 de Abril de 2009. Acresce-nos informar que este pedido de transporte se destina ao mesmo local, nas mesmas datas e mesmo efeito para o qual o Grupo 9 do Olival Basto solicitou transporte, ou seja, também este Grupo (205 de Famões) pretende deslocar-se a Torres Vedras, para realização de um Acampamento no âmbito das Comemorações do Aniversário da AEP - Grupo 129 de Torres Vedras, nos dias 16 e 17 de Maio, com um universo de 40 pessoas. -----

Porém, quando consultamos o DTO para aferir a disponibilidade e custos de transporte referentes ao pedido do Grupo 205 de Famões, através da requisição de transporte Interno/2009/5502, datada de 21/04/2009, foi-nos informado que o único autocarro que poderia efectuar este serviço estava já atribuído ao Grupo 9 da



Olival Basto, mas que, por se tratar de um autocarro de 51 lugares e dado que do Grupo 9 serão apenas 25 elementos a transportar, poderia transportar-se mais 25 elementos do Grupo 205, caso o primeiro requisitante não se opusesse a esta partilha de transporte (EDOC/2009/23401, Etapa 7). -----

Face ao exposto, e por forma a esclarecer o assunto, contactou-se por telefone o Chefe do Grupo 9 do Olival Basto – O Sr. Fernando Cordeiro, que mostrou toda a disponibilidade em partilhar o autocarro com o Grupo 205 de Famões. -----

Contactou-se também por telefone a Sub-Chefe do Grupo 205 de Famões - D.<sup>a</sup> Adelina Santos, a informar acerca desta situação que aceitou de imediato que pelo menos metade do Grupo, possa ser transportado pelo autocarro da Câmara. Acrescente-se que esta é a terceira candidatura do Grupo 205, sendo que este, não ultrapassa o total anual de € 2.000,00 de dotação, referentes à cedência de transportes, conforme previsto no PAJO. -----

Mais se informa que os custos desta deslocação, no total de € 240,14 (duzentos e quarenta euros e catorze cêntimos) serão distribuídos por ambos os Grupos (o Grupo 9 e o Grupo 205), ou seja, corresponderá a cada Grupo o valor de € 120,07 (cento e vinte euros e sete cêntimos). De referir ainda que a partida e chegada da viagem serão efectuadas na Rua 25 de Abril, n.º 34 – A, Qt.<sup>a</sup> da Várzea, local da sede do Grupo 9 do Olival Basto, por forma a não encarecer os custos desta cedência com mais deslocações, pelo que, o Grupo 205 terá de deslocar-se deste ponto. -----

Assim, coloca-se à consideração superior o deferimento do presente pedido e posterior envio a Reunião de Câmara para deliberação. -----

À Consideração Superior," -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À Sra. Presidente -----

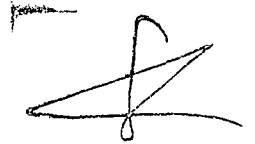
Para deliberação bem R.C." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

**Aprovado, por unanimidade, a atribuição no âmbito do PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil do Concelho de Odivelas – Programa D, de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo 9 do Olival Basto e Grupo 205 de Famões, a realizar em veículo municipal nos dias 16 e 17 de Maio de 2009.** -----



-----  
 -----  
**21º PONTO**  
 -----

**CENTRO DE SAÚDE DA PONTINHA – PROJECTO “CORÇÃO SAUDÁVEL” - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DHSAS/DSPT)**  
 -----

Presente, para deliberação, o pedido do Centro de Saúde da Pontinha que recebeu o registo de entrada no Município 10868, de 1 de Abril de 2009, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação nº interno/2009/5939, de 2009-04-28, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“O Centro de Saúde da Pontinha solicita à Câmara Municipal de Odivelas, através da Divisão de Saúde e da Prevenção das Toxicodependências, apoio para o Projecto “Coração “Saudável”, através da respectiva cedência de transporte. -----

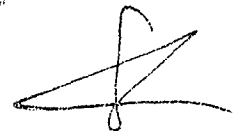
O Projecto “Coração Saudável” do Centro de Saúde da Pontinha tem como principal objectivo informar e sensibilizar a população-alvo (no caso concreto os doentes com doença cardiovascular e com diabetes mellitus) para a necessidade de adoptar hábitos de vida saudável, tendo em conta os benefícios para a saúde ao nível da prevenção das doenças cardiovasculares. -----

O referido Projecto será implementado durante o decorrer do mês de Maio, sendo que a actividade para a qual o Centro de Saúde da Pontinha solicita o apoio da Câmara Municipal de Odivelas, através da Divisão de Saúde e da Prevenção das Toxicodependências, é para a actividade de piquenique, no dia 28 de Maio, entre as 14h e as 17h30, no Pinhal da Paiã. Pretendem com esta actividade específica promover um piquenique salutar, com alimentos saudáveis, o qual tem como intenção motivar os utentes com patologia associada (doença cardiovascular e diabetes mellitus) para a adopção de hábitos alimentares saudáveis, aliando essa adopção à prática de actividade física, de forma a minimizar os factores de risco relacionados. -----

Considerando que a doença cardiovascular, pelo seu carácter pluridimensional, é encarada como um dos mais importantes problemas de saúde pública mundial; -----

Considerando que as doenças cardiovasculares resultam, na sua larga maioria, do estilo de vida de cada indivíduo, hábitos alimentares e actividade física associados, muitas vezes, inapropriados e facilitadores do aparecimento da doença cardiovascular e da diabetes mellitus; -----

Considerando que o Projecto “Coração Saudável” do Centro de Saúde da Pontinha aposta na promoção e educação para a saúde sobre prevenção da doença cardiovascular e da diabetes mellitus, através de diversas acções como: sessões de educação para a saúde sobre as temáticas referidas, promoção de -----



caminhadas, aulas de ginástica e realização de actividades para a promoção de hábitos alimentares saudáveis; -----

Considerando que o Projecto "Coração Saudável" do Centro de Saúde da Pontinha é especialmente dirigido aos utentes/doentes diagnosticados com patologia associada à doença cardiovascular e à diabetes mellitus;

Considerando que a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no seu artigo 64.º, n.º 4, alínea b), se refere que "compete à câmara municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra", e considerando que esta actividade é dirigida a um público-alvo já por si delicado, tendo em conta que os destinatários da acção padecem efectivamente de doença cardiovascular e de diabetes mellitus; -----

Considerando ainda que a DSPT encetou as diligências necessárias junto do DOMT/DTO no sentido de aferir a existência de disponibilidade para a utilização dos autocarros municipais, bem como a respectiva estimativa de custos. Assim sendo, e por parte do DOMT/DTO, foi-nos informado que existe disponibilidade para a utilização de duas viaturas municipais, autocarros, uma vez que são cerca de 60 utentes para transportar. No que concerne à estimativa de custo final, esta situa-se nos € 116,38 (cento e dezasseis euros e trinta e oito cêntimos). O transporte a efectuar terá como ponto de partida o Centro de Saúde da Pontinha e respectivas extensões e como ponto de chegada o Pinhal da Paiã, e vice-versa; -----

E face ao pedido do Centro de Saúde da Pontinha, a Divisão de Saúde e da Prevenção das Toxicodependências, salvo melhor opinião, considera ser relevante apoiar o Projecto "Coração Saudável", sob a forma de cedência de transporte, de modo a incentivar o desenvolvimento de projectos, como o em apreço, que visam a promoção de actividades de educação para a saúde ao nível da prevenção da diabetes mellitus e da prevenção da doença cardiovascular, sendo que o Projecto "Coração Saudável" tem como destinatários específicos os utentes do referido equipamento de saúde. -----

A consideração superior," -----

**DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:** -----

"De acordo. -----

À Sra. Presidente da Câmara, -----

Para efeitos de agendamento, apreciação e deliberação em Reunião de Câmara." -----

**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:** -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

-----  
**Aprovado, por unanimidade, a atribuição, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Centro de Saúde da Pontinha, para o Projecto "Coração Saudável", a realizar em veículo municipal no dia 28 de Maio de 2009.** -----  
 -----

-----**22º PONTO**-----

-----**ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ODIVELAS - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DHSAS/DAS)**-----  
 -----

Presente, para deliberação, o pedido da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Odivelas, que recebeu o registo de entrada no Município 12879, de 2009-04-20, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação nº interno/2009/5728, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
 -----

-----**INFORMAÇÃO:**-----

"A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Odivelas, solicitou apoio em transporte através de ofício dirigido à Senhora Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com registo nº Entrada/2009/12879, de 20 de Abril de 2009, para Fátima. -----  
 -----

Neste sentido foi consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), que informou da disponibilidade da frota municipal, para a realização da deslocação supracitada, nos dias 12 e 13 de Junho de 2009, sendo o respectivo custo de € 190,45. -----  
 -----

-----**Assim, considerando:**-----

Uma vez, que o corpo de Bombeiros foi convidado pela reitoria do Santuário de Fátima, para efectuar o transporte do andor de Nº. Senhora de Fátima, na procissão das velas e pelo facto, de ser um convite que enaltece não só os Bombeiros de Odivelas, mas também o Município. -----  
 -----

1. O disposto na alínea b) do Número 4, do artigo 64º, Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro "Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse municipal: apoiar ou participar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social (...)". -----  
 -----

Face ao exposto, e considerando que se encontram reunidos todos os pressupostos de atribuição do presente pedido de apoio, propõe-se a aprovação do mesmo, nos termos seguintes: -----  
 -----

- Dias 12 e 13 de Junho de 2009 (ida e volta) – Odivelas/Fátima/Odivelas, 50 pessoas, custo € 190,45. -----

À Consideração Superior," -----  
 -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

À Senhora Presidente, para inclusão na próxima reunião da CMO." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

**Aprovado, por unanimidade, a atribuição, de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Odivelas, a realizar em veículo municipal nos dias 12 e 13 de Junho de 2009.** -----

*O Senhor Presidente em Exercício solicitou ao Executivo que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Pontinha e alguns membros em representação do Bairro Vale Grande pudessem assistir à reunião de Câmara na parte em que se delibera o Proc. 46996/RC.* -----

-----23º PONTO-----

**PROC. 46996/RC – BAIRRO VALE GRANDE – FREGUESIA DA PONTINHA – PROPOSTA DE RECONVERSÃO URBANÍSTICA. (DGOU)** -----

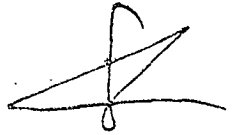
Presente, para deliberação, o processo "quarenta e seis mil novecentos e noventa e seis" barra "RC", organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome de Bairro Vale Grande – Freguesia da Pontinha, do qual consta a informação nº 17/SM/DRU/DGOU/09, de 2009-04-28 e a informação a fls. 3984, de 2008-05-06, na qual se encontra exarado o despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO Nº 17: -----

"A. Introdução -----

A presente informação tem como objectivo dar seguimento aos Despachos Superiores e propor a Deliberação da Câmara Municipal de Odivelas o licenciamento das obras de Urbanização do bairro Vale Grande, na Freguesia da Pontinha, no que se refere a: -----

- Estado de execução das infra-estruturas; -----



- Estabelecimento do valor da caução devida a obras de urbanização em falta e prazo de execução; -----
- Estabelecimento da listagem específica com quota de comparticipação de cada lote no valor da caução; -----
- Estabelecimento de condições relativas à execução das obras de urbanização; -----
- Compensação pela Área de Cedência para Equipamento de Utilização Colectiva em falta; -----
- Estabelecimento de condições a cumprir antes da emissão do título de reconversão. -----

#### B. Breve Historial -----

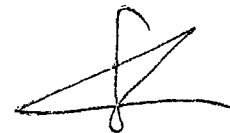
Na 15.ª Reunião de Câmara de dia 29 de Julho de 2008 foi aprovado por unanimidade o projecto de loteamento do bairro Vale Grande, a aceitação da compensação em numerário pela área de cedência para equipamento de utilização colectiva em falta e o estabelecimento de condições particulares e gerais a constarem no futuro alvará de loteamento. -----

Da deliberação supra mencionada, resultou reclamação da CAC do bairro, constante de fls. 3745 a 3750 e à qual foi dada resposta através de informação técnica n.º 56/SM/DRU/DGOU/08 de 07/01/2009 e respectivos despachos, constantes de fls. 3769 a 3774. Desta informação resultaram consultas aos SM de Loures, e à EDP para conhecimento da reclamação e devidos esclarecimentos. -----

#### C. Condições impostas na aprovação do estudo de loteamento -----

De acordo com as informações técnicas n.º 195/JS/DRU/DGOU/08 de 27/07/08 e n.º 36/SM/DRU/DGOU/08 constantes de fls. 3717 a 3724 e fls. 3725 a 3728, respectivamente, e que integraram a deliberação supra mencionada, a aprovação das obras de urbanização ficou condicionada a: -----

1. Apresentação de estudo de requalificação urbana do quarteirão que é composto por as parcelas de cedência "E3" e "E4", que incluisse a diferenciação do pavimento público por forma a privilegiar o peão relativamente à circulação automóvel, e que resolvesse os impasses existentes naquela zona do bairro; -----
2. Parecer dos SM de Loures sobre o estado da rede de drenagem das águas residuais domésticas; -----
3. Apresentação do licenciamento das descargas de águas residuais pluviais para a linha de água de acordo com o Dec. Lei n.º 46/94 e o Dec. Lei n.º 468/71; -----
4. Parecer da EDP com informação sobre a identificação dos arruamentos sem infra-estruturas eléctricas e respectivos custos de execução; -----
5. Apresentação do requerimento, ao abrigo do DL n.º 46/94 de 22/02, do licenciamento de utilização do Domínio Hídrico para a realização da intervenção relativa à regularização do leito da linha de água nas condições impostas pela CCDRLVT; -----
6. Instrução do processo com o termo de responsabilidade pela execução dos trabalhos realizados nos arruamentos de acordo com os projectos constantes do processo, por técnico habilitado no âmbito do licenciamento das obras de urbanização; -----



7. No início das ruas em impasse deverá ser adoptado a implantação de lancil rebaixado no seguimento dos lancis existentes, com indicação de rua sem saída através de sinalização vertical. Esta solução deverá ser contemplada na planta síntese, e deverá ser entregue pormenorização do perfil tipo a adoptar e a executar em obra; -----

8. Dado que não está garantida a passagem pedonal entre a rua Cidade de Castelo Branco e as ruas Cidade de Alcobaça e Cidade de Ourém, uma vez que a parcela de cedência para equipamento confronta com os lotes particulares 368 e 381, deverá ser condição para a ocupação da parcela, garantir ligações pedonais entre as ruas mencionadas de acordo com o novo regime das acessibilidades. -----

**D. Estado de execução das Infra-estruturas** -----

**1. Rede de distribuição de Água** -----

Em ofício n.º 18528 de 13/07/2007 (fls. 2384), os Serviços Municipalizados de Loures informam que a tela final de águas merece aceitação. -----

**2. Projectos das Redes de Drenagem de Águas Residuais** -----

Em ofício com n.º 23.323 de 11/09/2007 (fls. 2399), os Serviços Municipalizados de Loures informam que a tela final das redes em causa não mereceu aceitação. No mesmo são mencionadas as anomalias detectadas. Mais informam que parte do bairro tem descarga de esgoto doméstico para a linha de água. -----

Em ofício com n.º 3543 de 12/02/2009 (fls. 3796), os Serviços Municipalizados de Loures prestam parecer, vendo-se assim cumprida a 2ª condição mencionada no ponto C) da presente informação. Neste ofício a entidade informa que: -----

2.1. A passagem do colector do bairro do Vale Grande para o bairro do Casal da Silveira é assumido pela entidade há mais de 15 anos; -----

2.2. Por interesse da Câmara Municipal de Odivelas e por eventual acção conjunta, os SM têm aguardado a decisão da realização da passagem pedonal entre os dois bairros; -----

2.3. Irão proceder ao levantamento de custos, actualizados, para as duas soluções possíveis, a execução da passagem pedonal com passagem de colector ou a execução de pórtico para passagem de colector; -----

2.4. A decisão sobre eventual celebração de protocolo para repartição dos custos será tomada entre as Administrações e após conhecimento do montante envolvido; -----

2.5. Mais informam que as questões relativas ao condicionamento de lotes só pode ser apurada após definição do ponto 2.3; -----

2.6. Mais informam que aguardam o levantamento da despesa que servirá de apoio às posteriores decisões que importarão tomar pelas Administrações. -----



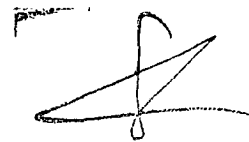
Em contactos recentes com a Chefe de Divisão de esgotos dos SM de Loures, e que são do conhecimento da Divisão, designadamente da Chefe de Divisão, relativamente ao ponto 2.5. foi esclarecido que o condicionamento de lotes se refere à localização da passagem do colector. Uma vez que no projecto, a implantação da passagem pedonal/ esgotos sempre esteve prevista na área de domínio público, área esta que permite grande margem de manobra para a implantação da obra, julga-se não ser necessário condicionar os lotes ou manter pendente o processo de reconversão do mesmo, até porque, para a aprovação do estudo de loteamento do bairro nada foi imposto pelos SM. -----

Pese embora estes Serviços tivessem a preocupação e intenção de condicionar as construções dos lotes à conclusão da passagem de esgoto e ligação final da rede que se encontra a drenar para a linha de água, foi esclarecido pelos SM de Loures que estes poderão fazer-lo lote a lote, no âmbito da análise dos projectos das redes de drenagem de águas residuais das construções dos lotes. ---- De acordo com a 3ª condição referida no ponto C) da presente informação, não foi até esta data entregue comprovativo do licenciamento das descargas de águas pluviais para a linha de água. Assim, e a fim de superar esta condição julga-se de estabelecer como condição para a recepção provisória das obras de urbanização a apresentação da autorização/ legalização das obras de descargas de águas pluviais para a linha de água nos termos de Dec-Lei n.º 226-A/2007, de 31/05.

### 3. Infra-estruturas Eléctricas -----

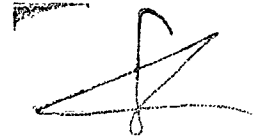
Em Carta 213/09/RCLER de 19/01/2009 (fls. 3834 a 3835) a EDP presta parecer, vendo-se assim cumprida a 4ª condição mencionada no ponto C) da presente informação. Neste ofício a entidade informa que: -----

- Em grande parte do bairro as infra-estruturas eléctricas para alimentar os lotes já se encontram executadas há alguns anos e estão em boas condições técnicas de exploração; -----
- Existem troços de arruamentos sem infra-estruturas eléctricas, nomeadamente na rua Cidade de Elvas na zona dos lotes 246, 438 e 439, na rua Rainha Isabel na zona dos lotes 219, 264 e 205 e na Rua de São Pedro na zona dos lotes 173, 65, e 84; -----
- Existem troços de arruamentos onde a rede de baixa tensão terá que ser re-colocada de acordo com as especificações técnicas, face à distância das construções aos condutores, nomeadamente na rua Cidade de Estremoz na zona dos lotes 288, 289, 290 e 291 e na rua Rainha D. Leonor na zona dos lotes 210, 211 e 212; -----
- Existem dois apoios de baixa tensão a re-colocar no passeio, nomeadamente o apoio que está no lote 173 localizado na rua de São Domingos e o apoio que está no lote 585 localizado na rua Cidade de Braga; -----



- Existe rede de baixa Tensão instalada em zona não definida perto dos impasses na zona dos lotes 574 e 585; -----
- Existem acessos pedonais/escadarias que não estão dotadas de rede de iluminação pública, nomeadamente a interligação entre as Ruas Cidade Figueira da Foz/ Cidade de Aveiro, a interligação entre as ruas Cidade de Aveiro/ Cidade da Guarda e a interligação entre as ruas Cidade da Guarda/Cidade de Braga; -----  
Mais informam que a estimativa orçamental para o estabelecimento das infra-estruturas eléctricas supra mencionadas é de 12.693,74 € acrescido de IVA à taxa legal sendo o prazo de validade da estimativa de 180 dias. Mais propõem que seja o Município a analisar os níveis de iluminação instalados. -----  
Informam ainda que: -----
- O terreno é atravessado por uma linha aérea de média tensão, a 10kV, pelo que deve ser respeitado o Regulamento de Segurança de Linhas de Alta Tensão em vigor. -----
- A eventual colisão da linha existente com as construções a edificar deve ser analisada e, a confirmar-se, considerado o seu enterramento com a eventual integração como parte das infra-estruturas eléctricas no bairro. -----
- Dado que o bairro é atravessado por duas linhas aéreas de Alta tensão, L.A.(s) 6182 e 6014, a 60kV, é chamada a atenção para os pareceres da EDP transmitidos pelas cartas 440/07/OTPC-AA de 19/04/2007 e 124/07/OTPC-AT de 27/04/2007. -----  
Dado que o bairro é atravessado por três linhas Aéreas de Muito Alta tensão, anexam cópia da carta EXCS 238/2007 de 28/05/2007 com o parecer favorável emitido pela REN relativamente ao cumprimento das distâncias de segurança regulamentares entre os edifícios já construídos e as linhas de Muito Alta Tensão. -----

Na carta 124/07/OTPC-AA de 27/04/2007 (fls. 2439), a EDP informa que, embora exista projecto aprovado para alteração da linha de alta tensão nos apoios P9 e P11, a obra em causa encontra-se suspensa, em virtude de não terem sido estabelecidas as condições de acordo com o proprietário do lote 38, sobre a colocação do apoio P9A, não se mantendo o cumprimento legal das distâncias mínimas de segurança dos condutores aos edifícios actualmente existentes. Sobre este assunto cumpre ainda informar que, em carta 124/08/PCRD de 04/06/2008 veio a EDP solicitar autorização à CMO para proceder à substituição de 2 apoios da linha de alta tensão em causa com o objectivo de melhorar as distâncias de segurança aos edifícios existentes, sendo que um dos apoios é identificado por P9 sito no Vale Grande. Por n/ofício de 08/09/2009 foi notificada a EDP da autorização para a substituição do apoio. No entanto, não se pode concluir da análise do expediente que actualmente estão garantidas as distâncias mínimas de segurança



dos condutores aos edifícios existentes. A fls. 3898 a 3915 do processo consta cópia de parte do expediente mencionado. -----

Face ao parecer da EDP, propõe-se: -----

1. No que se refere às infra-estruturas eléctricas de baixa tensão, que a admissão da comunicação prévia da construção dos lotes 246, 438 e 439 sitos na rua Cidade de Elvas, dos lotes 219, 264 e 205 sitos na rua Rainha Santa Isabel dos lotes 173, 65, e 84 sitos na Rua de São Pedro fiquem condicionados à execução das infra-estruturas eléctricas que os dotarão de energia eléctrica; -----
2. No que se refere à linha de média tensão, uma vez que a mesma não é representada na planta síntese, propõe-se que a mesma seja devidamente assinalada na planta síntese a constar no alvará e que seja acrescentado o ónus da consulta à EDP aos lotes cujas construções estarão condicionadas ao cumprimento do Regulamento de Segurança de Linhas Aéreas de Alta Tensão em vigor; -----
3. De modo a salvaguardar nesta fase, não só o cumprimento legal das distâncias mínimas de segurança dos condutores da Linha de Alta Tensão a que se refere a carta 124/07/OTPC-AA de 27/04/2007, quer às construções existentes, quer às construções a erigir, como também a eventual implementação do projecto da EDP para o alteamento da linha em causa, aprovado de acordo com a licença cuja cópia foi junta ao parecer da EDP a fls.2438, propõe-se, caso superiormente se concorde, que para o lote 38 seja criada condição de servidão que permita a implantação do apoio P9A. -----

**4. Infra-estruturas de Telecomunicações** -----

Em ofício n.º 3.329 de 21/04/99 (fls. 1316) a PTelecom informa que a Rede telefónica é existente e que o seu traçado é maioritariamente do tipo aéreo, e em condições de funcionamento. -----

Em nosso ofício n.º 2008/6972 (fls. 3837) foi realizada nova consulta a esta entidade sobre o actual estado de execução de infra-estruturas de telecomunicações. Uma vez que não foi dada resposta até à data sobre o estado destas infra-estruturas considera-se tacitamente o parecer favorável, tendo por base o parecer anteriormente emitido. Caso se verificarem em falta infra-estruturas de telecomunicações no bairro será da responsabilidade da CAC até à recepção provisória das obras de urbanização a sua realização. -----

No entanto, e no seguimento da informação técnica n.º 11979 de 13/06/2007 do DPEDE constante de fls. 2581 (10º volume), todos os postes colocados no passeio que não garantam as condições mínimas de circulação pedonal, deverão ser recolocados no passeio junto do limite dos lotes ou em local mais favorável à circulação pedonal. Assim, propõe-se que as mudanças de localização dos apoios que advenham da execução de trabalhos de reperfilamento sejam da responsabilidade da CAC. -----

Assim julga-se de estabelecer um valor para cobrir os trabalhos que se encontram em falta. -----

**5. Arruamentos** -----

Pese embora os arruamentos estejam genericamente executados há alguns anos, tendo em conta a planta síntese, verificou-se que se encontram por executar os seguintes trabalhos: -----



- Conclusão dos passeios adjacentes/ envolventes às parcelas de cedência e à maioria dos lotes do bairro; -----
- Execução de lancil rebaixado a delimitar as áreas de estacionamento existentes junto aos lotes 438, 439 e 246 e na rua Cidade de Alcobaça; -----
- Trabalhos de reperfilamento assinalados na planta síntese aprovada junto dos lotes 30, 64, 66, 157, 169, 173, 206, 208, 231, 288, 382, 456, 458, 123-124, 263-286 e parcela de cedência denominada por E4; -----
- Pintura dos muros de betão, escadaria e respectivos gradeamentos existentes entre as ruas Cidade de Setúbal e Cidade de Loures; -----
- Conclusão do impasse na continuação da rua CM 1320-1 que serve de acesso aos lotes 335 e 337. -----

Os arruamentos do bairro encontram-se consolidados na sua generalidade existindo a necessidade de aplicação de nova camada de desgaste em alguns arruamentos uma vez que a camada existente, para além de ter sido executada há alguns anos com massas frias, encontra-se deteriorada. -----

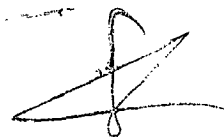
Como já foi mencionado na informação técnica n.º 36/SM/DRU/DGOU/08 constante de fls. 2574 (10º volume), consta do processo e com data de entrada de 01/06/2007 projecto de arruamentos em falta aquela data e que incluía pracetas, escadas de ligação e respectivos muros de contenção a executar nas ruas Cidade de Braga, Cidade da Guarda, Cidade de Aveiro, Cidade de Lagos e São Martinho. O projecto tem termos de responsabilidade a fls. 2461 e 2572 do processo. -----

Mais uma vez se informa que foi verificado que os trabalhos relativos ao projecto mencionado já se encontram executados, com excepção dos passeios que não se encontram totalmente concluídos e da pintura dos muros de betão, escadarias e respectivos gradeamentos. Acrescenta-se ainda que existem gradeamentos com altura não regulamentar que deverão ser devidamente repostos. -----

De acordo com a 6ª condição referida no ponto C) da presente informação, a fls. 3896 foi entregue o termo de responsabilidade pela execução destes trabalhos realizados, de acordo com os projectos de arruamentos supra mencionados. -----

Também de acordo com a 7ª condição referida no ponto C) da presente informação a planta síntese constante de fls. 3939, não contemplou a solução imposta no início das ruas em impasse tendo apenas sido indicada a sinalização vertical. Também não foi entregue a pormenorização construtiva da solução imposta. -----

Em adenda à memória descritiva do projecto de loteamento a fls. 3934, é proposto que seja indicada a solução pelos Serviços tendo em conta as soluções normalmente implementadas em outras ruas em impasse, considerando ainda que, em caso de qualquer omissão deverá ser resolvida pela aplicação da legislação e regulamentos em vigor aquando do processo de licenciamento/legalização que impedirá sobre os requerentes. Assim e de modo a agilizar o processo e caso superiormente se concorde, junta-se em



Anexo III, extratos da planta síntese proposta a fls.3939, com indicação da implantação exigida para a solução de lancil rebaixado de modo a que a mesma seja indicada na planta síntese que será entregue aquando a instrução do pedido de emissão de alvará de loteamento. Uma vez que não é apresentado qualquer pormenorização, e face à grande extensão de algumas ruas em impasse, propõe-se que o lancil a adoptar seja lancil em cantaria tipo rampa com 30 cm de base, de acordo com pormenor que se junta no mesmo anexo. -----

Em adenda à memória descritiva do projecto de loteamento a fls. 3934, é proposto que seja retirado a obrigação de reperfilamento junto dos lotes 231 e 456, tendo sido alegado, para esses efeitos, que para o lote 231 não se verifica tal necessidade e que para o lote 456, tal reperfilamento não permite a viabilização da construção do lote, de acordo com a implantação da edificação existente e constante da planta síntese proposta a fls. 3939. Pelo exposto, não se vê inconveniente na dispensa destas obrigações, mantendo-se no entanto, os restantes reperfilamentos de acordo com o exposto no presente ponto. -----

#### **6. Projecto de Requalificação Urbana do Quarteirão junto da Escola** -----

De acordo com a 1ª condição do ponto C) da presente informação, a fls. 3839 a 3856 foi junto projecto de requalificação para o quarteirão que concentra três áreas de cedência para equipamento. A fls. 3919 consta termo de responsabilidade pelo projecto. -----

A fls. 3839 a 3846 consta memória descritiva do projecto de requalificação com justificação da proposta apresentada. -----

Na mesma memória descritiva, a fls. 3839 e 3840, é proposto que as infra-estruturas de iluminação pública em falta na ligação entre as ruas Cidade de Ourém e Cidade de Alcobaça, sejam imputadas ao titular do processo de licenciamento do equipamento religioso localizado na parcela E3, uma vez que a execução deste projecto de requalificação se destina também, ao tratamento dos espaços exteriores adjacentes ao equipamento religioso. -----

Em conclusão, -----

e tendo em conta o exposto na memória descritiva (fls. 3844) como princípios gerais de intervenção, e que se passam a transcrever: -----

*“Definição de percursos que garantam condições para indivíduos com acessibilidade condicionada. -----*

*Implementação de circulação em sentido único, como forma de melhorar a fluidez e segurança do trânsito. -*

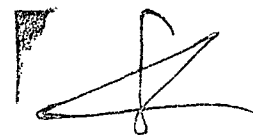
*Eliminação de zonas de conflito originadas pela inadequação do perfil das vias em impasse. -----*

*Salvaguarda das condições que permitam uma melhor fruição do espaço público, suprimindo-se, onde se mostre mais necessário ou conveniente, barreiras e obstáculos à circulação pedonal. -----*

*Reaproveitamento, dentro do possível, das infra-estruturas existentes. -----*

*Adopção de soluções construtivas coerentes com a imagem urbana característica do Bairro.” -----*

Julga-se de aceitar o presente projecto, uma vez que: -----



- Permite uma requalificação geral de uma área projectada para domínio público, que para além de não se encontrar consolidada, localiza-se entre três parcelas de cedência para equipamento, duas das quais se encontram ocupadas por equipamentos religioso e escolar; -----
- A sua execução permite melhorar substancialmente as acessibilidades da área em causa, resolvendo: --
  - A 1ª condição mencionada no ponto C), no que se refere à diferenciação do pavimento entre arruamentos de forma a privilegiar o peão relativamente à circulação automóvel nas ruas Cidades de Ourém e Cidade de Alcobaça; -----
  - A 1ª condição mencionada no ponto C), no que se refere à eliminação dos impasses actualmente existentes nas ruas mencionadas, transformando-as num único arruamento com sentido único; -----
  - A 8ª condição mencionada no ponto C), no que se refere a garantir ligação pedonal entre as ruas mencionadas no mesmo ponto de acordo com o novo regime das acessibilidades; -----

Consequentemente, e em complemento à execução do projecto de requalificação em causa, caso superiormente se concorde, propõe-se estabelecer como condição para o licenciamento do equipamento religioso, a apresentação do projecto e execução da iluminação pública que se encontre em falta. -----

Sobre o projecto sugere-se que a delimitação entre os lugares de estacionamento seja realizada por alinhamento em calçada de cubo de vidro com 10 cm de aresta. -----

Julga-se ainda de dispensar o reperfilamento do muro existente na parcela E4 (equipamento escolar) uma vez que a implantação do projecto em causa permite que os passeios fiquem desafogados. -----

Uma vez que não foi apresentado orçamento para a execução do projecto em causa, de acordo com orientações dos Superiores Hierárquicos Directos da Signatária, Chefe de Divisão e Director de Departamento, foi realizada estimativa pelos Serviços. -----

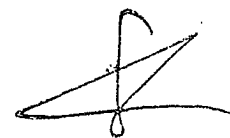
#### **7. Regularização da linha de água e outros arranjos exteriores -----**

A fls. 2385 do processo existe projecto visado pela CCDRLVT para a com regularização do leito do troço da ribeira que confina com bairro. -----

A fls. 2425 consta cópia autenticada do parecer n.º 267/DH/2006 emitido em 02/10/2006 pela CCDD-LVT. Neste, e no âmbito do domínio hídrico é prestado parecer favorável ao projecto de regularização do troço da ribeira constante de fls. 2425. Mais informam que ao abrigo do DL n.º 46/94 de 22/02 deverá ser requerido licenciamento de utilização do Domínio Hídrico para a realização da intervenção em causa e que deverá ser reservada para corredor verde uma faixa de 5 m, carecendo de aprovação/ licenciamento por parte da CCDRLVT o projecto relativo ao respectivo arranjo paisagístico. -----

A fls. 3838, 3891 e 3892 veio a CAC juntar ao processo comprovativo do requerimento para autorização dos recursos hídricos para a obra em causa, vendo-se assim cumprida parte da 5ª condição mencionada no ponto C) da presente informação. -----

Sobre este assunto e a pedido do Sr. Director do DGOU, foi elaborada a informação n.º 57/SM/DRU/DGOU/08 de 12/12/2008 que consta de fls. 3817 a 3797 do processo reconversão. Por



despacho da Sra. Chefe de Divisão, Arq.<sup>a</sup> Lizete Cunha, de dia 16/02/2009 constante de fls. 3817 (no verso da informação técnica mencionada) é mandado dar continuidade ao procedimento relativo à aprovação das obras de urbanização, tendo em conta que a Sra. Presidente na reunião havida no passado dia 12/02/2009 com a CAC do bairro decidiu propor ao Executivo Camarário a assumpção da execução dos trabalhos respeitantes à intervenção na linha de água nos termos impostos no parecer da CCDRLVT n.º 267/DH/2006 emitido em 02/10/2006. -----

Uma vez que parte das áreas privadas dos lotes 337, 338, 339, 341, 342 e 428 se sobrepõem com área reservada para corredor verde com 5 m de acordo com o parecer da CCDRLVT, caso superiormente se concorde, julga-se que deverá ser estabelecido como ónus destes lotes, a servidão de passagem para a execução da intervenção paisagística naquela faixa também de acordo com o parecer da CCDRLVT. -----

Não consta no processo de reconversão projecto de arranjos exteriores para as restantes parcelas de cedência para verde. Na reclamação da CAC do bairro constante de fls. 3745 a 3750 foi solicitada a dispensa da apresentação dos projectos de arranjos exteriores para as parcelas a ceder para verde de utilização colectiva. De acordo com o que já tinha sido proposto na informação técnica n.º 56/SM/DRU/DGOU/08 de 07/01/2009 e respectivos despachos constantes de fls. 3769 a 3774, e caso superiormente se concorde, julga-se não haver inconveniente em dispensar o projecto de arranjos exteriores para as parcelas denominadas por "V1", "V2", "V3", "V4", "V5", "V6", "V7" e "V8" nos termos propostos e desde que a execução destes arranjos não acarretem custos à CMO, até porque as parcelas "V1", "V2", "V3", "V4" e "V7" já se encontram tratadas há data. -----

Em adenda à memória descritiva do projecto de loteamento a fls. 3934, para as Parcelas de Cedência para Verde "V5", "V6" e "V8" é proposto o seu tratamento com recurso a grelhas de enrelvamento em betão sobre solo vegetal devidamente tratado, por forma a aumentar o grau de permeabilidade dos solos e a percepção de uma superfície onde o elemento vegetal que naturalmente aí se possa desenvolver, dê o aspecto de enrelvamento e não de calçada. Em complemento a esta solução é proposto a inclusão de caldeiras para espécies arbóreas, de acordo com a planta síntese rectificada constante de fls. 3939. -----

Face às pequenas dimensões destas parcelas, não se vê inconveniente, na aceitação da proposta, devendo a sua execução ser acompanhada e orientada pelos Serviços. Assim, estas parcelas de cedência para verde deverão ser limpas e tratadas de acordo com o proposto e sob orientação dos Serviços Técnicos, até à recepção provisória das obras de urbanização. -----

Relativamente à área denominada na planta síntese aprovada como área urbana de protecção e enquadramento à linha de água, esta deverá ser cedida para domínio público limpa, com passagens pedonais e passeios adjacentes executados, de acordo com os perfis transversais propostos, e livre de quaisquer ónus ou encargos para a Câmara Municipal de Odivelas. -----

Encontra-se ainda por vedar a parcela de cedência para equipamento colectivo denominada por "E5" de acordo com a delimitação proposta. -----



## 8. Sinalização Vertical e Horizontal

Em informação do DOMT com o n.º interno/2008/15473 de 02/10/2008, e respectivos despachos, (fls. 3752 a 3755) é informado que não existe projecto de sinalização para o bairro. Mais é informado que a sinalização existente no bairro tem cadastro da Câmara Municipal de Loures, sendo que através de intervenções pontuais do Departamento, a sinalização tem vindo a ser substituída por se encontrar degradada ou não regulamentar.

No entanto, de acordo com o proposto na planta síntese, deverá ser implantado pela CAC do bairro até à recepção provisória das obras de urbanização a sinalização vertical de informação de via pública sem saída, nas entradas das ruas em impasse.

De acordo com o proposto no ponto D.6), deverá também ser implantado pela CAC do bairro até à recepção provisória das obras de urbanização, a sinalização vertical de informação, obrigação e de proibição, necessária para a implementação de sentido único no projecto de requalificação.

As dimensões da sinalização a implementar no bairro e respectiva localização serão indicadas pelos Serviços aquando a sua colocação.

## 9. Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos

Em ofício n.º 10283 de 15/04/2008 (fls. 3689), os Serviços Municipalizados de Loures informam que a área encontra-se consolidada no que diz respeito ao sistema de depósito de resíduos sólidos urbanos. Mais informam que não existe inconveniente no processo de reconversão do bairro.

### E. Estabelecimento de Caução pela Execução das Obras de Urbanização em falta

Ao abrigo do Art.º 27º da Lei n.º 91/95, dada pela sua actual redacção, procede-se de seguida ao estabelecimento do valor a caucionar para a realização das obras de urbanização em falta mencionados nos pontos D.3), D.4), D.5), D.6), D.7) e D.8). Os valores dos trabalhos em mencionados nos pontos D.4), D.5), D.6), D.7) e D.8) da presente informação foram estimados.

Junta-se em anexo I quadro justificativo do valor da caução a estabelecer.

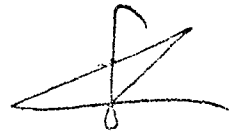
**Assim, propõe-se que o total da Caução a estabelecer é de 842.990,05€ (Oitocentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa euros e cinco cêntimos).**

De acordo com o n.º 5 do Art.º 73º do RMEU do Município de Odivelas, junta-se em Anexo II, listagem específica com a quota de comparticipação do valor da caução para cada lote na proporção da sua área de construção, uma vez que mais nenhuma forma foi indicada pela CAC do bairro. De acordo com a listagem específica, propõe-se ainda que a caução seja prestada por hipoteca legal sobre os lotes, nos termos da Lei n.º 91/95 com a sua redacção actual e nos termos do RMEU, caso a Comissão de Administração Conjunta do bairro não declare que pretende prestar a caução por outro meio legal no prazo previsto na Lei.

### F. Prazo de Execução para Conclusão das Obras de Urbanização

Na ausência de apresentação no processo de orçamentos relativos aos trabalhos em falta assim como de cronograma, propõe-se um prazo de 24 meses para a realização das obras de urbanização em falta.

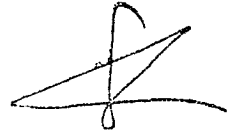




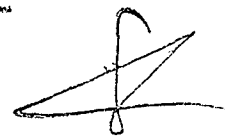
### G. Condições relativas à Execução das Obras de Urbanização -----

Para além das condições supra definidas, propõe-se ainda estabelecer as seguintes condições: -----

- Constitui obrigação do titular, no prazo estabelecido para o efeito, a execução de todas as obras de urbanização de acordo com os projectos e nas condições impostas pelos Serviços ou entidades que intervieram na apreciação dos mesmos, bem como nas que constam no presente título e com as instruções dos serviços que intervierem na sua fiscalização, incluindo trabalhos acessórios ou complementares que venham a considerar necessários no decurso das obras; -----
- As obras de urbanização serão executadas numa fase única; -----
- O livro de obra deverá estar permanentemente na obra e acessível aos serviços técnicos que intervierem na fiscalização dos trabalhos; -----
- O titular deverá cumprir o disposto no Regime de Operações de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição; -----
- Antes do início das obras de urbanização terá de ser apresentado um plano de execução de trabalhos, contemplando a calendarização e a interligação entre os vários tipos de infra-estruturas a construir, devendo respeitar o prazo global de execução fixado adiante, devendo o técnico responsável comunicar à Câmara Municipal, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis, as datas de início e fim dos trabalhos; -----
- Não poderão ser ocupados terrenos exteriores à propriedade do loteamento, com estaleiro e/ou todo e qualquer material/equipamento referente às obras de urbanização; -----
- Em caso de necessidade de desvio de trânsito rodoviário, em consequência de execução de trabalhos inerentes às obras de urbanização, é da responsabilidade do titular a comunicação atempada do mesmo aos serviços de trânsito da Câmara Municipal e PSP, em caso disso, à(s) empresa(s) de exploração de transportes públicos, devendo ser assegurados percursos alternativos devidamente sinalizados; -----
- Os passeios deverão ser executados em calçada de cubo em vidro assentes em base de areia de 10 cm e sub-base de macadame compacto com 0,15 cm de espessura; -----
- Os lancis deverão ser em cantaria calcária; -----
- O espelho do lancil no passeio junto à faixa de rodagem deverá ser de 15 cm e no passeio junto ao estacionamento deverá ser de 13cm; -----
- As áreas de cedência para equipamento de utilização colectiva ainda não utilizadas, deverão ser cedidas completamente limpas, desocupadas e com passeios adjacentes executados de acordo com os perfis transversais propostos, e livre de quaisquer ónus ou encargos para a Câmara Municipal de Odivelas; -----



- É obrigação da CAC até à recepção provisória das obras de urbanização, a vedação das áreas de cedência para equipamento de utilização colectiva. Essa vedação deverá ser constituída por rede de arame plastificado, na cor verde, com a altura mínima de 2,00 m, fixada em prumos metálicos com a mesma altura e da mesma cor; -----
- As áreas de cedência para verde de utilização colectiva deverão ser cedidas completamente desocupadas, limpas e tratadas, com passeios adjacentes e passagens pedonais, executados de acordo com os perfis transversais propostos, e livre de quaisquer ónus ou encargos para a Câmara Municipal de Odivelas; -----
- A área denominada para área urbana de protecção e enquadramento à linha de água deverá ser cedida para domínio público limpa, com passeios adjacentes e passagens pedonais, executados de acordo com os perfis transversais propostos, e livre de quaisquer ónus ou encargos para a Câmara Municipal de Odivelas; -----
- Não serão admitidas obras de construção sem que os respectivos lotes se encontrem demarcados e sem que estejam garantidas a adução de água e a drenagem das águas residuais, o abastecimento de energia eléctrica. Os arruamentos deverão estar devidamente executados na totalidade, excepto no respeitante à camada de desgaste e de passeios que poderão ser executados posteriormente, desde que esteja garantido o trânsito regular de veículos em boas condições de segurança; -----
- A admissão da comunicação prévia da construção/legalização dos lotes 335 e 337, encontram-se condicionados à conclusão do arruamento em impasse e que lhes serve de acesso rodoviário; -----
- Não serão emitidas autorizações de utilização para as edificações sem que se encontrem concluídos todos os arranjos exteriores envolventes ao lote, incluindo os passeios; -----
- No acesso de viaturas ao interior dos lotes, o lancil só poderá ser rampeado, não se autorizando qualquer tipo de enchimento para vencer o desnível entre o arruamento e o passeio; -----
- Constitui encargo do proprietário de cada lote a reparação de eventuais danos causados nas infra-estruturas aquando da construção dos edifícios, nomeadamente lancis e passeios, se aos mesmos der causa aquando da construção ou legalização da respectiva edificação, ficando a emissão da autorização de utilização da respectiva construção condicionada à total conclusão destes trabalhos; ----
- Em caso de pedido da redução da caução das obras de urbanização, este deverá ser instruído com planta do loteamento com indicação dos trabalhos já realizados, medição e orçamento dos trabalhos por executar, com destrinça por especialidade das quantidades e valores respectivos, bem como a calendarização dos mesmos; -----
- Concluídas as obras de urbanização na sua totalidade, incluindo a execução de todos os passeios, o titular requererá à Câmara Municipal a sua recepção provisória; -----



- Independentemente da situação das obras de urbanização, a CMO reserva-se o direito de não proceder à recepção provisória das mesmas caso se verifique o incumprimento de algumas das condições aprovadas; -----
- Durante o prazo de garantia, que terá início na data de homologação do auto de recepção provisória, o titular do alvará é responsável pela execução das obras de reparação/manutenção das infra-estruturas urbanísticas incluindo as zonas verdes, competindo-lhe custear todos os encargos inerentes com excepção do fornecimento de luz e águas para regas e limpeza dos serviços públicos. -----

**H. Compensação pela Área de Cedência para Equipamento de Utilização Colectiva em falta. Estimativa para o ano de 2009 da Taxa de Compensação pela Área de Cedência para equipamento de Utilização Colectiva em falta e Taxa Municipal de Urbanização. -----**

**1. Compensação pela área de cedência para equipamento de utilização colectiva em falta. -----**

De acordo com os parâmetros da Portaria n.º 1182/92 de 252 de Dezembro e no seguimento da proposta da informação técnica n.º 18/JS/DRU/DGOU/09 de 24/04/2009, existe um défice de área de cedência para equipamento de 25.270,67m<sup>2</sup> = 31.150,76m<sup>2</sup> – 5.880,00m<sup>2</sup> (área de cedência para equipamento proposta), havendo assim lugar a compensação ao abrigo dos Artigos 23º e 24º do RMEU. Assim, e de acordo a tabela de taxas e tarifas em vigor na presente data, o valor desta compensação é de 6.071.012,83 €. -----

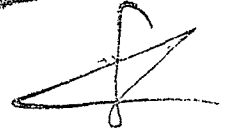
**2. Taxa Municipal de Urbanização. -----**

Tendo em conta os coeficientes e valores estabelecidos em minuta fornecida pelos Serviços que se junta em Anexo IV, de acordo com a tabela de taxas e tarifas em vigor o valor da Taxa Municipal de Urbanização para o ano de 2009 é de 2.108.216,23 €. -----

**1. Condições a cumprir antes da emissão do alvará de loteamento -----**

Para requerer a emissão do alvará de loteamento, deverá a CAC proceder ao pagamento das taxas a liquidar inerentes à emissão do título e juntar ao requerimento os seguintes elementos: -----

- Termo de responsabilidade assinado pelo técnico responsável pela direcção técnica das obras a realizar; -----
- Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro; -----
- Declaração de titularidade do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, do título de registo na actividade ou do certificado de classificação de industrial de construção civil, a verificar no acto de entrega do alvará com a exibição do original do mesmo; -----
- Livro de obra, com menção do termo de abertura; -----
- Plano de segurança e saúde; -----



- Elementos comprovativos do valor absoluto e das quotas de comparticipação de cada lote nos custos das obras de urbanização; -----
- 15 colecções de planta de localização, planta síntese, memória descritiva e regulamento do bairro. ---

#### J. Proposta -----

Face ao tudo exposto na presente informação, e ao abrigo da Lei n.º 91/95 de 02 de Setembro, dada pela sua actual redacção, remete-se à Consideração Superior o seguinte: -----

1. Licenciar as Obras de Urbanização: -----
  - 1.1. Com a aprovação dos projectos de arruamentos apresentados a fls. 2374 (10º volume) e mencionado no ponto D. 5), nos termos e condições da presente informação; -----
  - 1.2. Com a aprovação do projecto de arranjos exteriores denominado por "reconversão da zona da escola" apresentado nas fls. 3856 a 3839 e 3858, nos termos e condições da presente informação; -
  - 1.3. Com a dispensa da apresentação dos restantes projectos de infra-estruturas de acordo com a alínea a) do n.º 2 do Art.º 18º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro na sua actual redacção, conforme pareceres das entidades respectivas e nos termos e condições da presente informação, e; -----
  - 1.4. Remete-se à Consideração da Câmara Municipal a atribuição da responsabilidade à CAC do bairro, ou da sua dispensa, pela execução dos trabalhos de intervenção da linha de água exigidos pela CCDRLVT, de acordo com o exposto no ponto D.6) da presente informação, assumindo consequentemente, ou não, a execução destes trabalhos. Consequentemente, julga-se de dispensar, ou não, a prestação da caução pela realização destes trabalhos pela CAC do bairro; -----
2. Estabelecer o prazo e valor da caução para efeitos de garantia da boa e regular execução das obras de urbanização em falta, nos termos propostos nos pontos E e F da presente informação; -----
3. Aprovar a listagem específica com quota de comparticipação de cada lote no valor da caução, nos termos propostos no ponto E da presente informação; -----
4. Aprovar as condições a estabelecer relativas à execução das obras de urbanização, nos termos da presente informação; -----
5. Aceitar a Compensação em numerário pela área de cedência para equipamento de utilização colectiva em falta, nos termos propostos no ponto H da presente informação." -----

#### INFORMAÇÃO FLS. 3984: -----

##### À Consideração Superior: -----

Os elementos em análise entregues com requerimentos a fls. 3926, fls. 3838, fls. 3894 e fls. 3916, pela Comissão de Administração Conjunta do Bº Vale Grande, subscritas pelo técnico autor do estudo de reconversão, apresentam algumas alterações ao estudo de loteamento aprovado em deliberação da 15ª Reunião de Câmara de 29 de Julho de 2008. Estas alterações resultam, umas da resposta a ser dada às condições da referida deliberação e respectivos pareceres técnicos, outras, conforme informação prestada

em adenda à memória descritiva de fls. 3932 a fls. 3938, da correcção de lapsos detectados nos documentos entregues anteriormente. -----

Tendo em atenção que a aprovação das alterações agora propostas está sujeita a publicitação nos termos do artº 28º da Lei 91/95, na actual redacção, e com base nas seguintes informações técnicas: -----

- Informação nº 18/JS/DRU/DGOU/09 de fls. 3941 a fls. 3945; -----
- Informação nº 17/SM/DRU/DGOU/2009 de fls. 3946 a fls. 3982; -----

Considero estarem reunidas condições técnicas e legais para o envio do processo de reconversão urbanística do Bº Vale Grande a Reunião da Câmara Municipal de Odivelas **para deliberação sobre:** -----

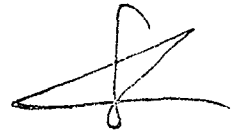
1. Aprovação da rectificação ao estudo de loteamento do Bº Vale Grande aprovado a 29/07/08 em deliberação da 15ª Reunião da Câmara Municipal de Odivelas; -----
2. Licenciamento das obras de urbanização nos termos e condições da Informação do sector de engenharia que inclui: -----
  - A aprovação dos projectos de arruamentos apresentado a fls. 2374 (10º volume do processo); -----
  - A aprovação do projecto de arranjos exteriores denominado por "reconversão da zona da escola" apresentado a fls. 3856 a 3839 e 3858 (13º volume do processo); -----
  - A dispensa da apresentação dos restantes projectos de infra-estruturas de acordo com a alínea a) do n.º 2 do Art.º 18º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro na sua actual redacção, conforme pareceres das entidades respectivas; -----
3. Submeter à consideração da Câmara Municipal, dispensar a Comissão de Administração Conjunta do Bº Vale Grande da execução dos trabalhos de intervenção da linha de água e, conseqüentemente, a dispensa de prestação da caução pela realização destes trabalhos, assumindo a Câmara Municipal de Odivelas esta intervenção; -----
4. Estabelecimento do prazo e valor da caução para efeitos de garantia da boa e regular execução das obras de urbanização em falta e aprovação da listagem específica com quota de comparticipação de cada lote no valor da caução; -----
5. Aprovação das condições a estabelecer relativas à execução das obras de urbanização; -----
6. Aceitação da compensação em numerário pela área de cedência para equipamento de utilização colectiva em falta. -----

Após a deliberação tomada, deverá ser dado conhecimento à CCDRLVT das condições de aprovação das obras de urbanização e notificada a CAC para efeitos do art.º 28º da Lei 91/95, na sua redacção actual." -----

DÉSPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da reunião de 2009-05-06, -----

Para efeitos de deliberação de Câmara" -----



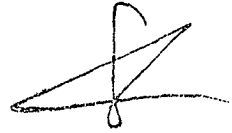
-----  
 -----  
**Aprovado, por unanimidade, a reconversão urbanística do Bairro Vale Grande nas condições que se seguem:** -----

- **A rectificação ao estudo de loteamento do Bº vale Grande aprovado a 29/07/08 em deliberação da 15ª Reunião da Câmara Municipal de Odivelas;** -----
- **O Licenciamento das obras de urbanização nos termos e condições da Informação do sector de engenharia que inclui:** -----
- **A aprovação dos projectos de arruamentos apresentado a fls. 2374 (10º volume do processo);** -----
- **A aprovação do projecto de arranjos exteriores denominado por “reconversão da zona da escola” apresentado a fls. 3856 a 3839 e 3858 (13º volume do processo);** -----
- **A dispensa da apresentação dos restantes projectos de infra-estruturas, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do Art.º 18º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, na sua actual redacção, conforme pareceres das entidades respectivas;** -----
- **Submeter à consideração da Câmara Municipal, dispensar a Comissão de Administração Conjunta do Bº Vale Grande da execução dos trabalhos de intervenção da linha de água e, conseqüentemente, a dispensa de prestação da caução pela realização destes trabalhos, assumindo a Câmara Municipal de Odivelas esta intervenção;** -----
- **O estabelecimento do prazo e valor da caução para efeitos de garantia da boa e regular execução das obras de urbanização em falta e aprovação da listagem específica com quota de comparticipação de cada lote no valor da caução;** -----
- **A aprovação das condições a estabelecer relativas à execução das obras de urbanização;** --
- **A aceitação da compensação em numerário pela área de cedência para equipamento de utilização colectiva em falta.** -----

-----  
 -----  
**© Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU, o Senhor Vereador Fernando Ferreira, pela bancada do PSD e o Senhor Vereador Presidente em Exercício, pela bancada do PS, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem:** -----

-----  
**O Senhor Vereador Ilídio Ferreira:** -----

“É sempre com muito agrado a satisfação que nós, Vereadores da CDU vemos agendadas propostas de deliberação de reconversão de bairros AUGI. -----



Em Julho de 2008, quando esteve em discussão e foi aprovado por unanimidade o Estudo de Loteamento, congratulámo-nos com a deliberação, pois sabemos que este é um processo complexo, tanto mais complexo quanto maior é o bairro. -----

Nessa altura fizemos alguns reparos quanto às ainda muitas condicionantes que os proprietários, através da Comissão de Administração, teriam de cumprir até à emissão efectiva do alvará de loteamento. -----

Hoje, temos novamente para deliberação o projecto de reconversão do Bairro Vale Grande e tão só porque a Comissão de Administração contestou a deliberação de Câmara do passado dia 29 de Julho p.p. Com razão, pois hoje a proposta apresentada altera profundamente as condições a cumprir antes da emissão do alvará. Senão vejamos: -----

- a) O que levou agora a Câmara a dispensar a Comissão de Administração da prestação de caução em relação à intervenção da linha de água? Ou, dito de outra forma, dado que a CCCR tinha dado parecer favorável ao projecto de regularização da linha de água, porque é que a Câmara não assumiu logo em Julho a sua execução? -----
- b) Também em relação à questão da passagem do colector e a ligação pedonal entre os bairros Vale Grande e Casal da Silveira, os SMAS vêm dizer claramente que a passagem do colector é da sua responsabilidade e dizem também que estão só a aguardar a indicação da CMO; -----
- c) Quanto à passagem das várias linhas de abastecimento de energia eléctrica houve clarificações que poderiam e deveriam ter sido efectuadas logo na deliberação de Julho, quase há um ano; -----
- d) o mesmo acontecendo com os arruamentos, pois foi preciso a Comissão de Administração contestar e/ou lembrar a CMO que o bairro está globalmente pavimentado há muitos anos, tendo portanto tido o desgaste inerente da utilização. -----

Será caso para perguntar: Não existirão, ou quantos serão os bairros a quem foram imputados ónus injustificados? -----

Muito mais poderíamos dizer, mas como já referimos no passado, fica concluída esta fase mas não o processo. Importa agora dar sequência e resolução àquilo que, no concreto, no dia-a-dia, muitas vezes cria mais constrangimentos e dificuldades aos proprietários e moradores: a legalização das casas, que não são ainda dos seus proprietários em toda a sua plenitude, para que passem a sê-lo e possam delas dispor em todas as dimensões. Mas importa também criar melhores condições de vivência, no bairro, com mais equipamentos, mais espaços verdes, limpeza adequada, transportes etc.. Não será de um dia para o outro, é um caminho que se faz caminhando mas para o qual poderão sempre contar com o nosso empenho e o nosso apoio. -----

Estão hoje de parabéns todos os proprietários e moradores que, através das várias comissões, administraram e lideraram todo o processo de recuperação e reconversão. É para todos eles que vão as nossas felicitações e, naturalmente, o nosso voto a favor desta deliberação." -----



**O Senhor Vereador Fernando Ferreira:** -----

“A primeira nota do Partido Social Democrata, relativamente a esta matéria, é a de dar os parabéns à Associação de moradores, isto é a todos aqueles que presentemente a compõem, bem como, e essencialmente, àqueles que ao longo dos anos também estiveram na Associação, dando muito do seu tempo, do tempo das suas famílias, do tempo do seu repouso para que se pudesse chegar a mais esta etapa e a outras que se lhe seguirão. -----

Queremos, também, dar os parabéns à Junta de Freguesia da Pontinha e ao Senhor Presidente, pelo apoio que dão a esta Associação, esperando que, e isto é um desafio, cada vez seja maior a beneficiação do espaço público, não somente na reconversão que hoje é aprovada, deste Bairro, o qual é um Bairro de primeira como todos os Bairros deste Concelho. Todos devem ter a mesma atenção e o mesmo cuidado. ---  
Portanto, parabéns à Junta de Freguesia e um repto para que aumente a sua intervenção no Vale Grande, proporcionando melhores condições de vida às suas populações. -----

A segunda nota é para dizer que o Partido Social Democrata, desde há muitos anos, se bate para que no Concelho de Odivelas exista só um tipo de território, para que todo o território seja um território de primeira, com os mesmos deveres e os mesmos direitos, sendo que os deveres, através do pagamento dos impostos através das suas obrigações para com a Câmara, há muito que estão assegurados. -----

A questão é que os direitos só muito devagarinho vão sendo conquistados. -----

Portanto, estamos todos, Câmara, Junta e Associação de Moradores, num dia em que podemos estar satisfeitos por ter dado mais este passo no processo de reconversão do Concelho, no caso específico através da reconversão do Bairro do Vale Grande, em que podemos dizer que esperamos que os moradores do Vale Grande não baixem os braços, continuando a trabalhar na legalização de todas as facetas da sua vivência, nomeadamente das habitações, da requalificação do espaço público, porque, para isso, terão sempre o apoio da Bancada Social-Democrata na Câmara Municipal de Odivelas.” -----

**O Senhor Vereador Presidente em Exercício:** -----

“O PS assumiu como uma das suas prioridades principais a legalização dos Bairros de Génese Ilegal, como contributo essencial para a requalificação do território, com vista ao harmonioso desenvolvimento de todo o Concelho de Odivelas. -----

A legalização dos bairros é, pois, um compromisso sério que estamos a cumprir e a concretizar passo a passo, bairro a bairro, de forma empenhada e em estrita colaboração com as Comissões de Administração.

A proposta ora em apreço vem rectificar o estudo de loteamento, aprovado em Julho passado, bem como as respectivas obras de urbanização e as condições para aprovação das mesmas. -----

Ao aprovarmos, igualmente, a dispensa da CAC de intervenção na linha de água, de acordo com o projecto aprovado pela CCDR, a CMO assume a responsabilidade pela execução desta obra, que, no fundo, é importante para a rede hidrográfica do Concelho, desonerando, assim, o bairro da sua execução. -----



Foi um trabalho árduo, mas frutuoso, pelo que transmitimos os nossos mais **sinceros parabéns** à **CAC do Bº do Vale Grande**, pelo empenho na concretização de um sonho colectivo, muitas vezes com sacrifício do seu tempo pessoal e familiar, à **Equipa Técnica**, pela competência demonstrada, pela postura colaborativa e dialogante e pela dedicação colocada na reconversão deste Bairro, à **Junta de Freguesia da Pontinha**, pelo acompanhamento permanente e apoio constante e construtivo, quer junto da CMO, quer junto da CAC, e, por último, aos **Técnicos da DRU**, que diariamente colocam, não só a sua competência técnica, mas também o seu lado humano, no trabalho de reconversão das nossas AUGI's. -----

As Comissões de Administração dos Bairros de Génese Ilegal sabem bem que podem contar com capacidade de decisão, de trabalho, a flexibilidade e a determinação dos Autarcas do Partido Socialista na Câmara Municipal de Odivelas, para, juntos trabalharmos em prol do nosso designio máximo, a reconversão e legalização de todas as AUGI's deste Concelho, e a legalização do Bairro do Vale Grande, com quase 600 lotes, é disso prova clara. -----

Pelas razões expostas é com orgulho que a Presidente da Câmara Municipal e os Vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente a proposta de Reconversão Urbanística do Bairro do Vale Grande." -----

Foi dada a palavra ao Presidente da Comissão do Bairro e ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Pontinha. -----

-----24º PONTO-----

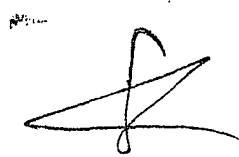
**PROC. 882/LO/GI – BAIRRO CASAL NOVO – FREGUESIA DE CANEÇAS – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2005 RELATIVAMENTE AOS LOTES 274H E 852. (DGOU)** -----

**Aprovado, por unanimidade, retirar este assunto da ordem de trabalhos.** -----

-----25º PONTO-----

**PROC. 4822/RC – BAIRRO QUINTA DAS PRETAS – FREGUESIA DE FAMÕES – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2007, RELATIVAMENTE AOS LOTES 2, 32,35, 44, 45,47, 50 E 51. (DGOU)** -----

Presente, para deliberação, o processo "quatro mil oitocentos e vinte e dois" barra "RC", organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome de Bairro Quinta das Pretas, Freguesia de



Famões, do qual consta a informação nº 19/IF/DGOU/DRU/09, de 2009-03-18 e a informação a fls. 1701, de 2009-05-06, na qual se encontra exarado o despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
-----

**INFORMAÇÃO Nº 19:** -----

**"Pretensão:** -----

Os elementos entregues com o requerimento constante a fls. 1637 dizem respeito a um pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2007 – Bairro Quinta das Pretas. De acordo com o solicitado na informação a fls. 1686/1687, veio a Associação de Moradores do Bairro Quinta das Pretas proceder ao pagamento da taxa de apreciação devida à proposta de alteração ao alvará, bem como o requerimento devidamente assinado pelos proprietários interessados na alteração (fls.1696), ficando assim assegurada a legitimidade do pedido. -----

A alteração pretendida incide sobre os lotes 2, 32, 35, 44, 45, 47, 50 e 51 e consiste na inclusão de oito descrições prediais referentes aos lotes mencionados. Relativamente aos dados urbanísticos apenas a área de intervenção e área a ceder para integrar o domínio público sofrem alterações, ou seja: a área de intervenção passa de 34 925,00m2 para 39 110,00 m2 e a área de cedência ao domínio público passa de 10 280,00 m2 para 14 465,00 m2. -----

As peças entregues referentes à alteração pretendida constam do processo e são: Planta Síntese (fls. 1641) e Mapa de Dados Urbanísticos (fls. 1640). -----

Não é proposta qualquer alteração ao regulamento, ao quadro de ónus e área de construção que integram o alvará de loteamento. -----

**Conclusão:** -----

Uma vez que a alteração proposta apenas pretende incluir descrições prediais e não altera os parâmetros referidos no artigo 27.º da Lei 60/2008, de 4 de Setembro, propõe-se remeter a deliberação de Câmara a proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2007. -----

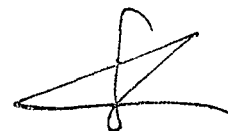
A consideração superior," -----  
-----

**INFORMAÇÃO A FLS. 1701:** -----

**Consideração do Sr. Director de Departamento:** -----

Com o requerimento nº urbanismo/2009/2918 de 16 de Março de 2009, vem a Comissão de Administração Conjunta do Bº Quinta das Pretas submeter ao Município um "pedido de rectificação do Alvará de Loteamento nº 1/2007", informando que na sequência da atribuição ao Alvará de Loteamento e da Assembleia-Geral de Divisão da Coisa Comum por acordo de Uso, constataram ter havido um erro na identificação dos prédios integrantes na AUGI da Quinta das Pretas. -----

lito formos



Analisado o pedido e os elementos entregues para o efeito, não havendo alteração aos parâmetros urbanísticos definidos para esta operação reconversão urbanística, com base no enquadramento legal exposto na informação jurídica nº 19/IF/DRU/09, constante de fls. 1699 e fls. 1700, proponho o envio do presente processo a Reunião de Câmara para deliberação do pedido de alteração ao alvará de loteamento do Bº Quinta das Pretas. -----

Após a deliberação tomada, deverá ser promovida a sua publicitação nos termos do nº 2 do artº 78º do decreto-lei nº 555/99, na sua redacção actual." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Concordo, inclui-se na ordem de trabalhos da reunião de 2009-05-06, -----

Para efeitos de deliberação de Câmara." -----

**Aprovado, por unanimidade, a proposta de alteração ao alvará de loteamento nº 1/2007 do Bairro Quinta das Pretas, relativamente aos lotes 2, 32, 35, 44, 45, 47, 50 e 51, de acordo com a informação e o despacho acima transcritos.** -----

-----26º PONTO-----

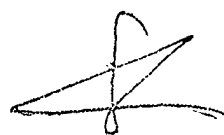
**PROC. 7.489/LO/GI – BAIRRO GALO DE PÊRA – FREGUESIA DA RAMADA – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO VALOR DE CAUÇÃO POR LOTE. (DGOU)** -----

Presente, para deliberação, o processo "sete mil quatrocentos oitenta e nove" barra "LO" barra "GI", organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome de Bairro Galo de Pêra – Freguesia da Ramada, do qual consta a informação nº 61/JRS/DRU/DGOU/09, de 2009-04-17 na qual se encontra exarado o despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

ªA CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: -----

Na sequência do aprovado na reunião de CMO de 28/01/2009, resultante do proposto em informação 01/JRS/DRU/DGOU/09, datada de 2009-01-07 (fls. 1083 a 1095 do processo), onde se propõe a aprovação das obras de urbanização e as condições de emissão do alvará de loteamento, juntou-se um anexo relativo à distribuição da caução por lote, que se rectifica agora uma vez que a área de construção foi, por lapso



substituída pela área do lote (este lapso deve-se à denominação ambígua do quadro relativo aos parâmetros urbanísticos. -----

Assim sendo, a distribuição da caução foi efectuada proporcionalmente à área do lote e não à área de construção, isto é, não cumprindo assim o ponto 5 do Art.º 73º do RMEU, que refere que, a distribuição da caução, por lote, deverá ser efectuada, "aplicando o critério supletivo constante da lei, quando não exista deliberação fundamentada dos co-proprietários, ou seja, a área de construção de uso privado atribuída a cada um". -----

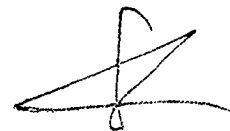
Apresentam-se, desta forma, os valores totais da área de construção (rectificado) e da caução, assim como a distribuição rectificada da caução, por lote (de referir que o valor total da caução se mantém), agora proporcionalmente à área de construção (e não à área dos lotes), conforme previsto na legislação supramencionada: -----

*Bairro Galo de Pêra, Ramada*

Valor da Caução, por lote

LOTE	ÁREA DE CONSTRUÇÃO	VALOR TOTAL DA CAUÇÃO
	3.996,00	296.877,96 €
	ÁREA DE CONSTRUÇÃO / LOTE	VALOR DA CAUÇÃO / LOTE
	[m2]	[€]
1	220,00	16.344,64
2	220,00	16.344,64
3	220,00	16.344,64
4	220,00	16.344,64
5	220,00	16.344,64
6	220,00	16.344,64
7	220,00	16.344,64
8	220,00	16.344,64
9	220,00	16.344,64
10	220,00	16.344,64
11	220,00	16.344,64
12	236,00	17.533,34
13	220,00	16.344,64
14	300,00	22.288,14
15	300,00	22.288,14
16	260,00	19.316,39
17	260,00	19.316,39

Paços do Concelho - Quinta da Memória  
Rua Guilherme Gomes Fernandes - 2675-372 Odivelas  
NIPC 504 293 125  
Tel.: 21 932 00 00 Fax: 21 934 43 93  
geral@cm-odivelas.pt  
www.cm-odivelas.pt



Face ao tudo exposto, e ao abrigo da Lei n.º 91/95 de 02 de Setembro, na sua redacção actual, propõe-se aprovar a listagem específica rectificada, com quota de comparticipação de cada lote no valor da caução." --

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da reunião de 2009-05-06, -----

Para efeitos de deliberação de Câmara." -----

**Aprovado, por unanimidade, a listagem específica rectificada, com quota de comparticipação de cada lote no valor da caução, relativamente aos valores da caução por lote do Bairro Galo de Pêra, de acordo com a informação e o despacho acima transcritos.** -----

-----27º PONTO-----

**JOAQUIM DUARTE BONIFÁCIO – LOTE D 31 - BAIRRO DOS PEDERNAIS – FREGUESIA DA RAMADA – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGOU)** -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação nº 83/PC/DRU/DGOU/2009, de 2009-04-16, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Em requerimento anexo, solicita o Sr. Joaquim Duarte Bonifácio a substituição da hipoteca legal que recai sobre o lote D 31 inserido no Bairro dos Pedernais com Alvará de Loteamento n.º 7/2001, de 7 de Setembro. -----

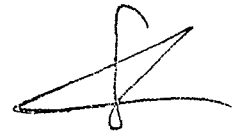
Para o efeito, foi anexo o depósito caução n.º 2429 de 07/04/09 na conta n.º 0545062266450 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Joaquim Duarte Bonifácio, a favor da Câmara Municipal de Odivelas no valor de € 801,36 (oitocentos e um euros e trinta e seis cêntimos), o montante assegura o valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa, que é de € 799,43. -----

Foi ainda junta a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário, e declaração da Comissão de Administração Conjunta onde consta que as comparticipações do lote se encontram em dia. --

Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. ----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da Lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: -----

1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote D 31 inserido no Bairro dos Pedernais com Alvará de Loteamento n.º 7/2001, de 7 de Setembro. -----



2. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente): -----

" Em conformidade com o ----º ponto da ----ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ---- de ----- de 2009, foi ----- (autorizado/não autorizado) o distrate da hipoteca legal, existente sobre o Lote D 31 do Bairro dos Pedernais, Freguesia da Ramada, com a descrição n.º 1246/Ramada, inserido no Alvará de Loteamento n.º 7/2001, de 7 de Setembro. " -----

3. Remeter o original da garantia bancária ou depósito caução ao DGAF e substituir o mesmo por cópia autenticada." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da reunião de 2009-05-06, -----  
Para efeitos de deliberação de Câmara." -----

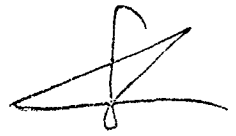
**Aprovado, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o Lote D 31, inserido no Bairro dos Pedernais, Freguesia da Ramada, pelo depósito-caução, efectuado na Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 801,36 (oitocentos e um euros e trinta e seis cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 7/2001, de 7 de Setembro, em nome de Joaquim Duarte Bonifácio.** -----

-----28º PONTO-----

**ADELINA MARIA FIGUEIREDO NUNES MIGUEL – LOTE 121 - BAIRRO DAS GRANJAS NOVAS – FREGUESIA DA RAMADA – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGOU)** -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação nº 89/PC/DRU/DGOU/2009, de 2009-04-24, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----



"Em requerimento anexo, solicita a Sra. Adelina Maria Figueiredo Nunes Miguel a substituição da hipoteca legal que recai sobre o lote 121 inserido no Bairro das Granjas Novas com Alvará de Loteamento n.º 1/2000, de 31 de Janeiro. -----

Para o efeito, foi anexo o depósito caução n.º 896 de 21/04/09 na conta n.º 0686005237350 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Adelina Maria Figueiredo Nunes Miguel, a favor da Câmara Municipal de Odivelas no valor de € 525,00 (quinhentos e vinte e cinco euros), o montante assegura o valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa, que é de € 523,69. -----

Foi ainda junta a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário, e declaração da Comissão de Administração Conjunta onde consta que as participações do lote se encontram em dia. --

Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. ----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da Lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: -----

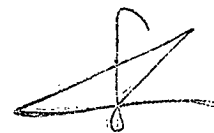
1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 121 inserido no Bairro das Granjas Novas com Alvará de Loteamento n.º 1/2000, de 31 de Janeiro. -----
2. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente): -----
3. " Em conformidade com o -----º ponto da -----ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ---- de ----- de 2009, foi ----- (autorizado/não autorizado) o distrate da hipoteca legal, existente sobre o Lote 121 do Bairro das Granjas Novas, Freguesia da Ramada, com a descrição n.º 956/Ramada, inserido no Alvará de Loteamento n.º 1/2000, de 31 de Janeiro. --
4. Remeter o original da garantia bancária ou depósito caução ao DGAF e substituir o mesmo por cópia autenticada." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da reunião de 2009-05-06, -----

Para efeitos de deliberação de Câmara." -----

**Aprovado, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o Lote 121, inserido no Bairro das Granjas Novas, Freguesia da Ramada, pelo depósito-caução, efectuado na Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 525,00 (quinhentos e vinte e cinco euros), para garantir a boa execução**



das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 1/2000, de 31 de Janeiro, em nome de Adelina Maria Figueiredo Nunes Miguel. -----

-----29º PONTO-----

**PROPOSTA DE POSSE ADMINISTRATIVA COM VISTA AO DESENVOLVIMENTO DA VIA T17 NO BAIRRO VALE DO FORNO, FREGUESIA DE ODIVELAS. (DRIAC)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2009/6073, de 2009-04-30, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

**Enquadramento** -----

A via T17, designada como Via Municipal de 1ª ordem no PDRVM, é uma via com características estruturantes a nível local e tem como objectivo assegurar a ligação entre o futuro nó das Patameiras e a interface da Estação do Sr. Roubado para o prosseguimento da via L13 e, na sequência, servir os zona dos Bairros da Vertente Sul, estabelecendo a ligação do Bairro da Encosta da Luz, Bairro Quinta do Zé Luís, Bairro Serra da Luz, Bairro Quinta das Arrombas e Bairro Stª. Maria o Bairro Vale de Forno. -----

Esta via é um Eixo importante no rebatimento do tráfego Norte/Sul da CRIL, da estruturação da zona da Encosta da Luz e essencial para a rede de Transportes Públicos do Município de Odivelas, conferindo no seu todo uma aposta numa produção urbanística integrada, na melhoria das formas de habitar, na mobilidade e nos equipamentos. -----

**Proposta de acção** -----

Assim, na sequência da realização do projecto da Via T17, elaborado pelo departamento de Obras Municipais, no arranque das obras da referida via e de forma a conferir ao Município forma de operar juridicamente no território no âmbito da lei dos solos (Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro nomeadamente na declaração de ACRRU para o território designado por vertente sul, importa tomar a posse administrativa de parcelas dos terrenos sitos nos artigos 74º, 76º, 77º, 78º, 79º, e 80º, da secção "L" da Freguesia de Odivelas, de forma a permitir o desenvolvimento da referida Via T17. -----

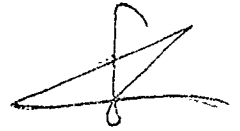
**Fundamentação** -----

**Território** -----

**PDM** -----

Segundo a Carta de Ordenamento do PDM de Loures e ainda em vigor para o Concelho de Odivelas, o território onde estão inseridos os referidos artigos e a localização da Via T17 encontra-se classificado como





"Espaço não Urbanizável Rural de Duvidosa Segurança Geotécnica" e "Espaço Urbano Sujeito à atribuição do Estatuto de Manutenção Temporária". -----

### **ACRRU** -----

No âmbito das competências da DRIAC, indica-se que o Município de Odivelas solicitou a Declaração de Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística á CCDRLVT para o território que inclui o Bairro Vale de Forno e Bairro Encosta da Luz, tendo a mesma sido concedida a 31 de Janeiro de 2008. -----

### **Deficiências do território alvo - Vertente Sul** -----

A reconversão desta área desqualificada, carenciada de equipamentos e infra-estruturas, de apoio quotidiano à população residente, caracterizada por um parque habitacional e espaço público degradados, exige urgente intervenção pública, como forma de alterar a presente situação, visando a sua reconversão em termos urbanísticos e sociais através de um processo de desenvolvimento sustentado. -----

Assim torna-se imperativo a tomada de decisão sobre a requalificação, apesar de pontual do território, assente por base nas carências mais evidenciadas pela população, mas componentes de uma intervenção macro para o território e onde estes pontos de intervenção passarão a ter uma coerência evidente e que permita a tendência inversa da que se tem verificado até hoje, nomeadamente em termos de suburbanização, situações de marginalização, degradação, pobreza, desqualificação social e consequente exclusão, através de um planeamento e desenvolvimento sistémico, integrado, participado e monitorizado, de onde esta intervenção, a concretização da via T17, será um contributo nuclear, no sentido de conectar todo o território com uma via estruturante e com isso ser uma alavanca potenciadora da consequente regeneração e requalificação do mesmo. -----

### **Enquadramento jurídico – Posse Administrativa** -----

Tendo em vista a efectiva declaração de ACRRU sobre o território em questão, as condicionantes do território e, após considerar os espaços apontados na informações anteriores supra referenciadas, torna-se premente desenvolver procedimentos relativos á tomada de posse administrativa de parcela de terreno dos artigos 74º, 76º, 77º, 78º, 79º, e 80º da secção "L" da freguesia de Odivelas, nos termos e condições previstas na lei dos solos, nomeadamente no ponto 1, da alínea b) do n.º 1, do artigo 42º e nos seus artigos relacionados: -----

#### **Da posse** -----

-----**Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro (Lei dos solos)**-----

#### **Artg. 42.º**-----

1. *A delimitação de uma área crítica de recuperação e reconversão urbanística implica, como efeito directo e imediato:* -----
- b) *A faculdade de a Administração tomar posse administrativa de quaisquer imóveis situados na área, como meio destinado:* -----



l) A ocupação temporária de terrenos, com vista à instalação transitória de infra-estruturas ou equipamento social ou à realização de outros trabalhos necessários; (...) -----

2. A ocupação temporária de terrenos prevista no n.º 1 da alínea b) do número anterior será precedida de **vistoria ad perpetuum rei memoriam**, efectuada nos termos prescritos para a posse administrativa nas expropriações urgentes por utilidade pública. -----

#### -----Da notificação-----

#### -----Art. 43.º-----

1. A posse administrativa, nos casos da alínea b) do n.º 1 do artigo anterior, será notificada aos proprietários dos imóveis a que respeita, por meio de ofício registado com aviso de recepção, no qual se lhes dará conhecimento da deliberação, dos fundamentos e da finalidade da diligência. -----

2. A notificação será feita por edital, afixado nos Paços do Concelho durante quinze dias, e publicada em dois números de um dos jornais mais lidos da área da situação do prédio: -----

a) Quando se desconheça a identidade ou a residência do proprietário; -----

b) Quando este não seja encontrado na sua residência habitual. -----

#### Identificação de proprietários -----

Conforme apurado junto da CAC do Bairro Vale de Forno e CAC do Bairro Encosta da Luz, foram identificados os seguintes proprietários e seus contactos: -----

#### Bairro Encosta da Luz -----

#### Artigo 74º -----

#### Confrontações-----

Norte: João Jorge Pepe -----

Sul: terra e vinha dos herdeiros de Joaquim José Alves -----

Nascente: terra e vinha dos herdeiros de Joaquim José Alves -----

Poente: João-Sécio Cardoso -----

#### Bairro Vale de Forno-----

#### Artigo 76º -----

#### Confrontações -----

Norte: Limite do Bairro -----

Sul: Rua da Ribeira -----

Nascente: artg 77º -----

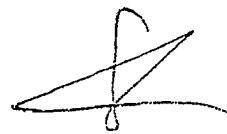
Poente: artg75 / artg 74 -----

#### Proprietário -----

Adão da Conceição Luís -----

AV. Prof. DR. Augusto Abreu Lopes, n.º55 -1ºDtº - 2675-30 Odivelas -----

Telf: 219315938 -----

**Artigo 77º****Confrontações**

Norte: Limite do Bairro

Sul: Rua da Ribeira

Nascente: Limite do Bairro

Poente: Lote 25J – artg76

**Proprietário**

Arlindo de Jesus costa

Rua de Nampula, n.º16 -2Esqº - 2675-411 Odivelas

Telf: 219310944 - Tlm: 969321740

**Artigo 78º****Confrontações**

Norte: Limite do Bairro

Sul: Rua da Ribeira

Nascente: Limite do Bairro

Poente: artg 77º

**Proprietário**

Maria Isabel Pereira Castro Fernandes

Edifício Gaivotas do Tejo

Rua da Bela Vista á Graça, n.º31-A- Esc.17 -1170-054 Lisboa

Telf: 218131224/2193111112 - Tlm: 969182298

**Artigo 79º****Confrontações**

Norte: Rua da Ribeira

Sul: Rua da Liberdade

Nascente: Lote 25-A

Poente: Lote 25-C / artg 78º

**Proprietário**

António Fernando Mandes Ferraz

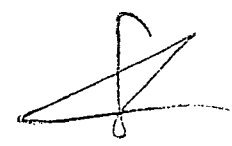
Rua de Portugal, Viv.ª Ferraz, R/c

Bairro Vale de Forno – 2675-248 Odivelas

Telf: 219326817

**Artigo 79º****Confrontações**

Norte: Lotes 60-E e 61



Sul: Rua das Flores -----

Nascente: Caminho -----

Poente: Lote 84-C -----

**Proprietário** -----

José da Silva Simão -----

Rua de Portugal, Viv.<sup>a</sup> Simão -----

Bairro de Vale do Forno – 2675-248 Odivelas -----

**Artigo 80º** -----

**Confrontações** -----

Norte: Rua da Ribeira -----

Sul: Rua da Liberdade -----

Nascente: Lotes 24 e 25 -----

Poente: Lote 25-B -----

**Proprietário** -----

Herdeiros de Policarpo Luís -----

1) Maria Adelina de Oliveira Luís Carvalhinha -----

Rua de Portugal, Lote 88, 1ª -----

Bairro Vale do Forno -----

2675-248 Odivelas -----

Telf: 219327671 -----

2) Regina Maria de Oliveira Luís Simões -----

Rua C, Qt.<sup>a</sup>. Do Policarpo, n.º 45-R/C-Esqº -----

Bairro Vale de Forno -----

2675 Odivelas -----

Telf: 219327671 -----

3) Eva de Assunção Oliveira Luís Mourato -----

Rua E, Lote84-A, Qt.<sup>a</sup> do Policarpo -----

Bairro Vale de Forno 2675 Odivelas -----

4) José António de Oliveira Luís -----

Rua C, Viv.<sup>a</sup>. "José António Oliveira Luís", Lote 58 -----

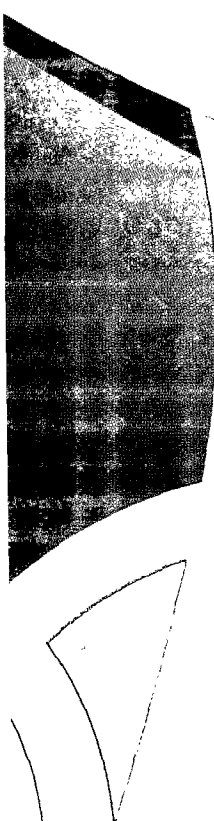
Bairro Vale de Forno -----

2675 Odivelas -----

Telf: 219327671 -----

5) Sandra Isabel Lucas Oliveira Luís -----

Av. D. Dinis, n.º72-2ºDtº -----





2675-328 Odivelas -----  
 Telf: 219329961; Tlm: 967346019 -----  
 6) António Manuel Lucas Oliveira Luís -----  
 Av. D. Dinis, n.º72-2Dtº -----  
 2675-328 Odivelas -----

**(Nota: deverá confirmar-se junto das referidas CAC a actualidade das referências registais) -----**

Mais se informa que já houve reunião parcelar entre os interessados e a extinta DPRVS, e nas instalações da DRIAC, com vista a aferir sobre o entendimento dos mesmos sobre a pretensão da CMO sobre o terreno. -----

Foi apurado que os mesmos concordam com a intenção de permitir a construção e desenvolvimento da via, com a ressalva que os mesmos possam ser ressarcidos e indemnizados do valor relativo às parcelas alvo de posse administrativa e consequente integração no domínio público. -----

**Localização** -----

(anexo planta de localização sobre o Bairro Vale de Forno e Bairro Encosta da Luz) -----

**Área a integrar o Domínio Público (a destacar das parcelas abaixo indicadas), da Secção "L" da freguesia de Odivelas** relativas ao **Bairro Vale de Forno**, onde irá incidir a posse administrativa terreno que totalizam 1.411,33m<sup>2</sup>, divididas pelos artigos e parcelas abaixo indicadas: -----

**Parcela A** - 271,12m<sup>2</sup> – artg.76º -----

**Parcela B** - 339,61m<sup>2</sup> – artg.77º -----

**Parcela C** - 305,85m<sup>2</sup> – artg.78º -----

**Parcela D** - 304,45m<sup>2</sup> – artg.79º -----

**Parcela E** - 190,30m<sup>2</sup> – artg.80º -----

**Área a integrar o Domínio Público (a destacar das parcelas abaixo indicadas), da Secção "L" da freguesia de Odivelas** relativas ao **Bairro Encosta da Luz**, onde irá incidir a posse administrativa terreno que totalizam 2.360,80m<sup>2</sup> do artigo e parcela abaixo indicadas: -----

**Parcela A** - 2.360,80m<sup>2</sup> – artg.76º -----

**Proposta** -----

Assim, e face ao supra exposto, e após submissão a apreciação jurídica complementar, propõe-se submeter para deliberação de CMO, a Posse Administrativa sobre as parcelas dos terrenos identificados, de forma a se poder iniciar os procedimentos jurídicos para efectivação da posse administrativa. -----

Na sequência, importará aferir junto da CAC do Bairro de Vale de Forno, informação cadastral actualizada sobre a inscrição dos terrenos artg. 74º; 76º; 77º; 78º; 79º e 80º da secção " L", de forma a proceder às diligências necessárias junto da conservatória do registo predial de Odivelas, para fins registais. -----

À consideração Superior" -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Submeta-se como ponto a incluir na pp. Reunião da CM." -----

**Aprovado, por unanimidade, a Proposta de Posse Administrativa sobre as parcelas dos terrenos melhor identificados na informação referida, a destacar da Secção "L" relativas ao Bairro Vale do Forno e ao Bairro Encosta da Luz da Freguesia de Odivelas, de acordo com a informação e o despacho acima transcritos. -----**

**Eram catorze horas e quarenta minutos, quando a Senhora Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. --**

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal; vai ser assinada pela Senhora Presidente, Susana Amador e por Hernâni Boaventura, Director do Departamento de Administração Jurídica e Geral. -----

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Susana Amador)

O Director de Departamento: 